SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3812

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs e 30min do dia 10 de maio de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de caminhões, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 30 de abril de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:E04D46B6

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 14hrs do dia 10 de maio de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de materiais de informática e aparelhos de ar-condicionado, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 30 de abril de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:D6B4AF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 169/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2024 o seguinte Termo de Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 169/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023. Contratada: **TAINARA DA CAS GARBIN LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.170.986/0001-01, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 27 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 29 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:856E51D5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 159/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/04/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 159/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.088.317/0001-21, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 055/2024, com redução de preço do item 229-Dapagliflozina 10mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 29 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A543CC18

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que o art. 9º confere, informa que:
Por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública RESOLVE SUSPENDER o edital de credenciamento nº 002/2024, que visa Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, uma vez que será necessário buscar informações complementares para embasar o certame, especialmente no que se refere a estimativa de horas. Desse modo, no momento oportuno o processo será republicado e seguirá o rito e tramites legais.
É o que cumpre informar.

Sananduva, 29 de abril de 2024

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:95B87DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Aquisição de **INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, KIT DE TESTES RÁPIDOS** (kit teste rápido combo antígeno **SARS-COV2 e INFLUENZA A+B** e kit de testes rápidos para detecção do antígeno ns1 dos quatro sorotipos do **VÍRUS DA DENGUE (FLAVIVÍRUS 1, 2, 3 e 4)**, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 02/05/2024 até às 08:00 do dia 14/05/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 14/05/2024. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 14/05/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:4C15E33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Processo nº 007/2024
LEI 14.133/2021

HELTON HOLZ BARRETO,Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO,com base no Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia;

CONTRATADA:WALLTECH OBRAS E ACABAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 33.861.015/0001-01.

TOTAL DA DISPENSA:R$ 117.271,41 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais, com quarenta e um centavos).

PERÍODO CONTRATUAL:60 (sessenta) dias;

General Câmara, 03 de abril de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:EE5FB7F8

CIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de licitação nº 002/2024

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia;

Valor total do Contrato:R$ 117.271,41 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais, com quarenta e um centavos).

Prazo contratual:60 (sessenta) dias;

Data da Assinatura:10/04/2023.

Contratada:WALLTECH OBRAS E ACABAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 33.861.015/0001-01.

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:FA6E4B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado:ENGELEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Valor: R$ 90,00 a hora
Data: 29.04.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 29.04.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:9BB966EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO FAMURS/PRES nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Cria e nomeia a Comissão Eleitoral para realização da Assembleia Geral de Eleições da FAMURS - Gestão 2024/2025.

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 27, inciso I, alínea "h" do Estatuto do Famurs,
CONSIDERANDO que a Diretoria da Gestão FAMURS 2023/2024 marcou a AGE – Assembleia Geral de Eleição para o dia 08 de maio de 2024;
CONSIDERANDO que o Estatuto da FAMURS prevê em seu artigo 36 que a Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes do Conselho Consultivo e 02 (dois) representantes do Conselho de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão Eleitoral para inscrição das chapas e nominatas, acompanhamento e realização da Assembleia Geral de Eleições da FAMURS - Gestão 2024/2025 que será realizada no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º. Nomear a Comissão Eleitoral para inscrição das chapas e nominatas, acompanhamento e realização da Assembleia Geral de Eleições da FAMURS - Gestão 2024/2025, que terá como integrantes os seguintes conselheiros:
Eduardo Freire- Representante do Conselho Consultivo;
Eduardo Bonotto - Representante do Conselho Consultivo;
Mauri Heinrich - Representante do Conselho Consultivo;
Carlos Alberto Bohn - Representante do Conselho de Administração – Gestão 2023/2024;
José Alberto Panosso - Representante do Conselho de Administração – Gestão 2023/2024.

Comissão Eleitoral composta pelos seguintes representantes do Conselho Consultivo e do Conselho de Administração da FAMURS: Presidente da Comissão Eleitoral, Eduardo Freire - Ex-presidente da FAMURS, 1º Secretário de Mesa, Eduardo Bonotto - Ex-presidente da FAMURS, 2.º Secretario de Mesa, Mauri Heinrich - Ex-presidente da FAMURS, 1ª Secretário da Junta de Apuração dos Votos, Carlos Alberto Bohn - Vice-Presidente da FAMURS Gestão 2023/2024 e 2º Secretário da Junta de Apuração dos Votos, José Alberto Panosso – Vice-presidente da FAMURS Gestão 2023/2024.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral terá por atribuições, além do acompanhamento presencial, na sede da FAMURS e de forma virtual do processo eleitoral, através de reuniões agendadas com o corpo técnico da FAMURS:
I – o recebimento das inscrições das chapas do Conselho de Administração e o protocolo do Plano de Gestão 2024-2025 – até dia 30 de abril de 2024;
II – determinar a publicação no site da FAMURS, do Plano de Gestão 2024/2025 das chapas concorrentes ao Conselho de Administração – até às 9h do dia 07 de maio de 2024;
III – determinar a abertura do processo eleitoral – até às 9h do dia 08 de maio de 2024;
IV – acompanhar a apuração dos votos e declarar eleita a chapa que atender às condições estabelecidas no Estatuto da FAMURS – até às 17h do dia 08 de maio de 2024;
V – encerrar a AGE – Assembleia Geral de Eleições – Gestão 2024/2025.

Art. 4º. Esta Resolução será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e disponibilizada no site da FAMURS.

Art. 5°. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da FAMURS.

LUCIANO ORSI
Presidente da FAMURS
Gestão 2023/2024

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:7017CE8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.345/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal De Água Santa, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 6) e no Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.378, de 09 de Junho de 2015 e suas alterações – Meta 6);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.
CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.
CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização do Sistema Municipal de Ensino;

DECRETA:
Art. 1º Fica implantado o Programa Escola em Tempo Integral nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino do município de Água santa como uma política promotora da formação do estudante nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade.
§ 1º A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.
§ 2º A Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino proporcionará aos estudantes o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o currículo do Sistema Municipal de Ensino e o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.
§ 3º Integrará também a escola em Tempo integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Água Santa tomará as providências necessárias para a ampliação gradativa da Escola em Tempo Integral no Sistema municipal de ensino, consideradas as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, os demais instrumentos legais e as condições de oferta e demanda, além da estrutura física, condições humanas e materiais.
Art. 3º São objetivos da Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Água Santa:
I – Ampliar o tempo de permanência das crianças/estudantes nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, ou sob sua responsabilidade;
II – Garantir um currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo do Sistema Municipal de Ensino, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
III – Prover as condições para a redução da evasão escolar, reprovação, distorção idade-série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria de condições para o rendimento e aproveitamento escolares;
IV – Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação
V – Oferecer atendimento educacional especializado para os educandos com necessidades educacionais, integrado à proposta curricular das escolas de ensino regular, o convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, aperfeiçoando ações de acessibilidade voltadas àquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
VI – Proporcionar as crianças/estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;
VII - Prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças, mediante sua maior integração comunitária, bem como a promoção do acesso aos serviços socioassistenciais;
VIII - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e a comunidade, mediante atividades que visem à responsabilidade e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar.
IX – Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da política do Programa Escola em tempo Integral.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação conjugará investimentos em infraestrutura para o provimento das condições necessárias ao adequado funcionamento da Escola em Tempo Integral, o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a adequação dos prédios, o apoio à alimentação escolar, a ampliação de tecnologias e de conectividade, a estruturação de laboratórios temáticos, o fortalecimento das salas de leitura, dentre outros.
Art. 5º Serão desenvolvidas ações com vistas à formação continuada e valorização dos profissionais da educação, das unidades escolares municipais do Programa Escola em Tempo Integral.
Art. 6º O Projeto de Ensino em tempo integral na Escola de Educação Infantil Antônio Alfredo de Souza teve início em 04 de março de 2024, com foco na etapa pré-escolar e disponibilidade inicial de 20 vagas. A ampliação para as demais etapas de ensino básico poderá ser implementada, observadas as condições humanas, materiais, de infraestrutura, assim como da oferta e demanda.
Art. 7º As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 29 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/____/____

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F2860D81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.436 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Saúde à Servidora
Municipal SIDÉLI REGINA CECHETTI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 26/04/2024.
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à Servidora Municipal **SIDÉLI REGINA CECCHETI GIRARDI,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 600, Nível 02, Classe E, de **30 (trinta) dias**, no período de 24/04/2024 a 24/05/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/04/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
29 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BAD685C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.437 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Saúde à Servidora Municipal MARIA LUCIA FRIGERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestados Médicos datados de 18/04/2024 e 23/04/2024.
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à Servidora Municipal **MARIA LUCIA FRIGERI,** no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 195, Padrão 06, Classe E, de **06 (seis) dias**, no período de 18/04/2024 a 23/04/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 29 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7055E7EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.438 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO à Servidora GIOVANA RODIGHERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Caput do Artigo 30 da Lei Municipal 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº. 24.263 de 25/04/2024 e Parecer Jurídico datado de 25/04/2024;

CONSIDERANDO: Diploma.
R E S O L V E:

Conceder Gratificação Especial de Qualificação à servidora municipal **GIOVANA RODIGHERI,** no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº1922, Padrão 09, Classe A, num percentual de 20%, por possuir formação de nível superior, conforme Art.29 da Lei Municipal 1.758/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 29 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7A82B8BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.439 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede mudança de Classe ao Servidor Municipal RICARDO NUNES DE CARVALHO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.260, datado de 25.04.2024 e Parecer Jurídico datado de 25.04.2024;
CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1758/2022.

R E S O L V E:

Conceder mudança de Classe ao Servidor Municipal, RICARDO NUNES DE CARVALHO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe A, referente ao período aquisitivo de 21.09.2017 a 21.09.2022, conforme Lei complementar 173 o novo período ficou de 21.09.2017 a 25.04.2024, passando da atual Classe "A" para Classe "B", conforme Lei Municipal nº 1.758/2022. O servidor fará jus no mês subsequente ao implemento do direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 29 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B0ED8A50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.440 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal PEDRO BORTOLOTTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 22.04.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde, ao Servidor Municipal, **PEDRO BORTOLOTTO,** no Cargo de Operário, Matrícula nº 46, Padrão 06, Classe G, de **90 (noventa) dias,** no período de 22.04.2024 a 20.07.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 29 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:ED96ADB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.441 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Portaria nº 17.393 de 16/04/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Termo de Desistência datado de 22/04/2024.
R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 17.393/2024, a qual Nomeava o Sr ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA, aprovado em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório no Cargo de **Motorista**, solicitando, ainda, a inclusão do nome do candidato na sequência ao final da fila classificatória do Concurso, conforme informado no termo de desistência.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **29 de Abril de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F22C807B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.442 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Portaria nº 17.426 de 23/04/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob o nº 24.273 datado de 29/04/2024.
R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 17.426/2024, a qual concedia férias fracionadas ao Servidor Municipal, **JESSE HASCKER DE MELO,** no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe A.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **29 de Abril de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2030EFB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.443 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Paternidade ao Servidor Municipal DIONEI CÉSAR NERVO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento nº 100990 01 55 2024 1 00010 024 0004039 78;
CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento nº 100990 01 55 2024 1 00010 025 0004040 29;
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **DIONEI CÉSAR NERVO,** no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 994, Padrão 13, Classe C, **Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, a contar de 25.04.2024,** conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 29 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0862A3E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 040/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas infantis. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 30/04/2024 até as 8h30min do dia 14/05/2024. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 14/05/2024. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 14/05/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasantars.com.br, em editais – pregão eletrônico 09/2024.

Água Santa, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:DA71E7EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Processo de Compra nº 037/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **08h30min** do dia **17 de maio de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual aquisição de material de expediente e diversos 1**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:ED2B56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 045

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR MOTTA SCHMITT, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 3, § 2º, da Lei Municipal nº 2327 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R$ 5.220.678,71 (cinco milhões duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**
82 – ENSINO FUNDAMENTAL
2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 140 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal R$
Fonte de Recurso: 1.706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente ao exercício 2024 na fonte de recurso 1.706 – Transferência Especial da União no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO/RS, 08 de março de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito de Capão do Leão/RS

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:549DAE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 046

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contidana Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:109EEEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 047

Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 03, 04 e 05 de Maio de 2024 referente ao 42° Aniversário do Município
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Praça João Gomes, localizado na Av. Narciso Silva, nº 1903, no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento de shows, e atividades município.

Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrados no setor de alvará, será no espaço denominado "Praça de Alimentação" (exclusivamente na praça de alimentação, em cobertura piramidal). Os espaços para os churrasquinhos, e demais ambulantes serão fora da cobertura, respectivamente devido a fumaça, e a disposição dos espaços (conforme croqui em anexo). No entorno desta estrutura, haverá ponto(s) de energia elétrica.
Parágrafo Único : Será obrigação do(s) responsável(is) pela(s) banca(s), churrasquinhos, expositores em geral , fornecer a sua própria estrutura. Esta poderá ser em "trailer" sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12 metros quadrados; e estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca localizada na praça de alimentação/pirâmide, não podendo exceder ao espaço de 3 x 3 m.
Art. 3° Serão disponibilizados 6 (seis) espaços para as bancas na praça de alimentação, para a comercialização de alimentos e bebidas em geral; 6 (seis) espaços para os comerciantes que se utilizam de trailers ou similares, e 5 (cinco) espaços para churrasquinho(s).
Parágrafo Único Será disponibilizado 1 vaga/espaço para brinquedos infláveis, este, sujeito as exigências e custo(s) previsto(s).
Art. 4º Os denominados "ambulantes", os quais não tem espaço fixo, também estão sujeitos a exigências e custo(s) previsto(s).
Parágrafo Único: Para fins de circulação no evento, determina-se a área compreendida da Avenida Narciso Silva, entre residências de número 1071, até o número 2001, referências válidas para ambos sentidos da Avenida.
Art. 5º Não será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área de alimentação, e área de comercialização.
§ 1º O estacionamento e circulação de veículos e reboque, serão permitidos no primeiro e segundo dia do evento, até as 15:00; e no terceiro dia, até as 12:00.
§ 2º Os comerciantes deverão acomodar-se no seu devido espaço, até os respectivos dia(s) e horário(s) limite, conforme parágrafo anterior.
Art. 6º As pessoas interessadas, que não tiverem registro (CNPJ), MEI (Microempreendedor Individual), ou Alvará do município; e/ou tiverem alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar o setor de Fiscalização tributária, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 03 de Maio das 07:30 h às 13h00.
§ 1º O(s) custo(s) pelo espaço durante o evento, aos interessados que não tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R$

500,00 (quinhentos reais); e aos munícipes, que tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 2º Aos interessados que tiverem MEI, não precisam pagar/encaminhar Alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço.
Art. 7° No momento da inscrição é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade: CNPJ (Alvará ou MEI); Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (caso necessário), concordante a Resolução n° 216/2004; e a CND (Certidão Negativa de Débitos).

Parágrafo Único: O acesso ao curso de manipulação de alimentos (1); a verificação/emissão,da situação de registro de débitos (2); e a abertura de processo online de registro mercantil (3); (Alvará, Cadastro de MEI, Alterações cadastrais, consulta), pode(m) ser acessado(s) pelo(s) respectivo(s) link(s)/página(s), seguindo as instruções:

(1) https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287
(2) https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces
(3) https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces

Art. 8° O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de sorteio, e apresentação do(s) comprovante (s) de pagamento do(s) devido(s) custo(s) pelo(s) espaço(s).

Art. 9° Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão inscrever-se dia 29 de Abril, às 19h30 horas na Casa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa – Rua Idílio Vitória nº 3080, Centro, Capão do Leão.

Art. 10 O(s) interessado(s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer e comercializar no respectivo evento.

Parágrafo Único - Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, e ficarão sujeitos, portanto, as possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal e (ou) comissão de eventos.

Art. 11 Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.
Art. 12 Fica revogado o Decreto 40/2023
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de Abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:64B30E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 048

Dispõe sobre o funcionamento e instalação de bancas comerciais, da Agricultura Familiar e de Artesanatos para o 42º Aniversário do Município e 2º Trilhão, dias 03, 04 e 05 de maio de 2024.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Parque do SAPEM e Praça João Gomes, serão utilizados para o uso exclusivo da Prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento da Festa de Aniversário do município e 2º Trilhão.
Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrado, será em local exclusivo, para montagem da estrutura própria, devidamente demarcado sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico (SMDRE).
§ 1º O espaço cedido não terá estrutura física (cobertura ou delimitações físicas).
Art. 3° Não será permitido o estacionamento, e circulação de veículos e reboques, no entorno da área correspondente.
Parágrafo único: O estacionamento e circulação de veículos e reboques serão permitidos até 1 hora antes do início do evento.
Art. 4º As pessoas interessadas, que não tiverem registro no CNPJ, MEI (Micro- empreendedor Individual), ou Alvará do município; e/ou tiverem alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar a Sala do Empreendedor, localizado na Av. Narciso Silva, 1660, até o dia 02 de maio das 07:30 h às 13h.
Art. 5° Os espaços serão delimitados e disponibilizados conforme utilização, sendo que espaços para comercialização de alimentos serão organizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. Serão disponibilizados espaços gratuitos como forma de apoio ao empreendedorismo para Micro Empreendedor Individual (MEI), para a Agricultura Familiar e para o Artesanato:
§ 1º. Aos interessados formalizados como MEI, não precisam pagar/encaminhar Alvará, conforme Resolução 48/2018. Também não haverá custo pelo espaço, limitado a 6 espaços (vagas).
§ 2º. Serão disponibilizados até 6 espaços (vagas) para os pequenos proprietários rurais, como integrantes da agricultura familiar, conforme legislação específica, sem custo.
§ 3º. Serão disponibilizados 6 espaços (vagas) para bancas de exposição de artesanatos, conforme legislação específica, sem custo;
§ 4º. Os espaços referidos no caput deste artigo, e no parágrafo anterior, serão distribuídos conforme croqui definido pela SMDRE.

Art. 6º Serão disponibilizados espaços físicos para as empresas em geral (com CNPJ), para fins de propaganda e comercialização.
§ 1º. Área de 5 x 5 (metros), o custo será de 1 UR;
§ 2º. O encaminhamento do pagamento pelo espaço, deverá ser feito diretamente na SMDRE, localizada na Avenida Narciso Silva, n° 1660, centro; após o espaço estar autorizado pela mesma, conforme ocupação disponível.

Art. 7° A inscrição deverá ser realizada na SMDRE até as 13h do dia 02 de maio de 2024. No momento da inscrição é obrigatório que todo(a)s os interessado(a)s , apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade: CNPJ (Alvará ou CCMEI); e a CND (Certidão Negativa de Débitos) de Capão do Leão.

Art. 8°. O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de ordem de inscrição, e (ou) apresentação do(s) comprovante (s) de pagamento do(s) devido(s) custo(s) pelo(s) espaço(s).
Art. 9º. Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.

Art. 10 . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUI CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:58E13236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **RETIFICOU** o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços n° 016/2024, para Contratação de empresa para aquisição de EPI's e Uniformes para os servidores da Administração Pública Municipal e para os participantes das oficinas e projetos do CRAS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 14 de maio de 2024 às 14h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 30 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2910BEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada na prestação de Aulas de Música do projeto "Musicando nas Escolas" da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14 de maio de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 30 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9ECAB8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 012/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA DE BALLET CLÁSSICO E JAZZ CONTEMPORÂNEO, KARATÊ-DO AMBOS PROJETOS OFERECIDOS PELO CRAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AULAS DE MÚSICA DO PROJETO "MUSICANDO NAS ESCOLAS" DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO/RS.** Empresas Contratadas: JULIANO CESAR DOS SANTOS VOLINSKI, inscrita no CNPJ n.º 09.189.560/0001-00, valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) e BRENDA MARIA RIBEIRO PAES, inscrita no CNPJ n.º 30.342.560/0001-95, valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Estação, RS, 30 de abril 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B8972E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 011/2024, do tipo menor preço por item, tendo como documento auxiliar o sistema de Registro de Preços, para fornecimento de tubos de concreto armado e simples com encaixe tipo macho-fêmea, e tubos de concreto armado com encaixe tipo ponta e bolsa, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 30/04/2024 as 9h. Data e hora da disputa: 14/05/2024 as 9h. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 29 de abril de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:57E33C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 003 2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Presencial nº 03/2024 Abertura 20/05/2024 às 08:30 Hs
Objeto Constitui objeto da presente licitação a execução de obra para MELHORIA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIEPORTIVA COBERTA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital

Lagoão, 29 de Abril de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:9AE5029C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para locação mensal de máquina Motoniveladora, sem operador e sem combustível. Abertura: **13/05/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142/4177, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:BB59744A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA COLETA LIXO URBANO 2024.

DECRETO N.º 1.885, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga a data de vencimento da cota única da Taxa Coleta Lixo Urbano 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidos no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "m" e "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga a data de vencimento da cota única da Taxa Coleta Lixo Urbano, fixada no Edital nº 34/2024, item nº 2.2, alínea "a", publicado junto ao Decreto Municipal nº 1.871/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel,

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 29/04/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

EDITAL Nº. 34/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCICIO DE 2024

2.2) Taxa De Coleta De Lixo Urbana
a) Pagamento em cota única, até 15 de maio, com desconto de 70% (setenta por cento), sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.871/2024:

b) Pagamento parcelado em 8 (oito) parcelas, com desconto de 70% sobre o valor lançado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.871/2024, os seguintes vencimentos:
- 1ª Parcela – 15 de maio de 2024.
- 2ª Parcela – 17 de junho de 2024.
- 3ª Parcela – 15 de julho de 2024.
- 4ª Parcela – 15 de agosto de 2024.
- 5ª Parcela – 16 de setembro de 2024.
- 6ª Parcela – 15 de outubro de 2024.
- 7ª Parcela – 18 de novembro de 2024.
- 8ª Parcela – 16 de dezembro de 2024.

PENALIDADES:
Os valores dos tributos não recolhidos nos seus respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pela variação da URM'S e, sobre os valores corrigidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 dias, 5% de 31 a 60 dias e 10% acima de 60 dias e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da obrigação tributária sem o seu pagamento, o respectivo valor acrescido das demais incidências poderão ser inscritos em dívida ativa, conforme Lei Complementar nº 02 de 07 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E CARNÊS PARA PAGAMENTO:
As guias e carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:
Guia para pagamento em cota única e parcelado, será entregue na Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, centro de Mariana Pimentel
endereço eletrônico constante no cadastro do contribuinte
bem como disponível no Portal do Contribuinte no link: http://marianapimentel.msgestaopublica.com.br:8080/servicosweb/home.jsf

LOCAIS PARA PAGAMENTO
Pagamento em qualquer rede bancária até a data de vencimento, após o vencimento deverão ser atualizados os carnês na prefeitura, setor de arrecadação, e/ou via e-mail, conforme legislação.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:
O contribuinte poderá solicitar por telefone e/ou correio eletrônico/e-mail, envio das guias para pagamento dos seus tributos por correio eletrônico/e-mail.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
A Secretaria Municipal da Governança atende das 8h às 12h00min, e das 13h30min, às 17h30min.
Telefones: (51)3495.6123/3495.6124/3495.6124
E-mail: fiscal@marianapimentel.rs.gov.br

Mariana Pimentel, 29 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel,

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E7DF6E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DE PEQUENO VALOR COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.886, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para compras e contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor com base na Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Luiz Renato Mileski Goczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, que não prevê a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar para a instrução do processo de contratação direta.

CONSIDERANDO os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o §2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, que estipula o valor considerado para pequenas compras ou de prestação dos serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.834/2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras na administração pública municipal, e sobre o Sistema ETP Digital.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos de compras e contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Nas compras e contratações de bens e serviços comuns cujo valor dentro do exercício financeiro não ultrapasse a importância R$ 1.000,00 (um mil reais), será dispensável a realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) desde que estejam presentes os documentos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 29/04/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0EE2BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 180, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Zelador, pelo período de 02/05/2024 a 31/05/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19569	DEYVID DEBOM TAVARES	10/02/2023 a 09/02/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:470E432E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 181, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 02/05/2024 a 31/05/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
21520	JUNIOR DE ASSIS RUHLE	12/02/2022 a 11/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D8064D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 182, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Médico 20 horas, pelo período de 02/05/2024 a 31/05/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19372	ULISSES SILVA GAULAND DE MAGALHAES	30/10/2021 a 29/10/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3F9977EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 474, DE 29 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:93A59D45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E62A5467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 475, DE 29 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª MÁRCIA PALLA, aprovada em 5º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DFB184C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 476, DE 29 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª RAQUELI ZAUZA, aprovada em 12º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:312AFC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 477, DE 29 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal, de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 2.878, de 21 de março de 2017; 2.938, de 08 de agosto de 2017 e 3.476, de 16 de abril de 2024,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. LISANDRA BRITO DE JESUS, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, de provimento efetivo,

Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:97F744F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 06/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Deise Raquel Rodrigues Bozzetto Ltda. OBJETO: acréscimo de 02 (duas) horas semanais. VALOR: R$45,00/hora. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 50/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 29/04/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D740ACAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/20024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a fabricação e instalação de aberturas (janelas) para o Centro Administrativo Municipal.
SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2024, a partir das 9h, através do site https://bnccompras.com.
Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.
Restinga Sêca, 29 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:9220749E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2022

Contrato: nº. 279/2022
Processo Administrativo 13423/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 279/2022 assinado em 16/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: PRN Serviços de Radiologia Eireli , inscrita CNPJ n° :08.646.447/0001-44 Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência contratual e Repactuação 30/05/2024 a 29/05/2025 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:23A7AD1C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 935/2022

Contrato: nº. 935/2022
Processo Administrativo 16069/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 935/2022 assinado em 16/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZ) Contratada: Cotreffe Construtora , inscrita CNPJ n° :01.448.425/0001-20 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução 18/05/2024 a 14/11/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2FF4B517

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2020

Contrato: nº. 107/2020
Processo Administrativo 13960/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 107/2020 assinado em 16/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Reginaldo da Silva Rodrigues (SEC) Contratada: Tele Alarme Brasil, inscrita CNPJ n° : 87.215.299/0001-80 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução 18/05/2024 a 14/11/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:508D12E6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 172/2024

Processo Administrativo nº. 43.773/2023 – Contrato de Concessão de Uso nº 172/2024, assinado em 12/04/2024. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Bercílio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC). Cessionário: Gabriel Pombo Fredo; CNPJ: 29.062.115/0001-92. Representante Legal, Sr. Gabriel Pombo Fredo. Objeto: Concessão de Uso do Chalé nº 13, com área de 34,95 m², localizado no interior do Mercado Público Municipal situado na Rua Gen. Osório, s/nº, Centro Histórico, Rio Grande(RS) - SMPAC. Vigência: 02/05/2024 até 01/05/2029. Valor mensal: R$ 1.609,32 (mil seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos). Fundamentação Legal: Leilão Nº 001/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:EDD35FB8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 SMS - Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para instalação de cobertura nas entradas das UPAs Cassino e Junção. Abertura: 16 de maio de 2024 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:24C7B817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 35.724 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO n.º 935/PAD/2024

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de Gabriel Kwiatkowski Junior

SINDICANTE/COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Darci Waechter Junior, matrícula 9700 e Guilherme Santos Severo, matrícula 11871, e membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 290/2005.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Santos Severo
Código Identificador:6E401CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 006/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de LÍQUIDOS DE ASFALTO E CBUQ. Processo Adm. N° 230/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 17/04/2024. Validade do registro até 16/04/2025.
Pregão Eletrônico nº 012/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MADEIRAS PLÁSTICAS. Processo Adm. n° 236/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025.
Pregão Eletrônico nº 017/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PODAS, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS. Processo Adm. n° 146/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025.
Pregão Eletrônico nº 026/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. N° 013/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/04/2024. Validade do registro até 22/10/2024.
Pregão Eletrônico nº 036/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações parceladas de SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA. Processo Adm. N° 023/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 19/04/2024. Validade do registro até 03/05/2025.
Pregão Eletrônico nº 037/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FILTROS AUTOMOTIVOS. Processo Adm. n° 015/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 25/04/2024. Validade do registro até 28/05/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:546D1A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 034/24 - tendo em vista a necessidade de análise de impugnação apresentada, fica SUSPENSO o citado processo, cuja data de abertura estava marcada para o dia 03/05/24. Aviso de Suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:2BD61D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TMP N° 01/2023

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços n° 01/2023/SMPOP/DCL. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva na Rua Oscar de Lourenço Martins, conforme Contrato de Repasse n° 910080/2021, firmado entre o Ministério do Esporte/CAIXA e o Município de São Borja/RS. **Empresa vencedora:** PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.173.318/0001-59. **Valor:** R$ 429.278,50 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) na seguinte proporção: O valor de R$ 389.365,70 no Contrato de Repasse n° 910080/2021 e o valor de R$ 39.912,80 como recurso próprio da Prefeitura. No valor de R$ 389.365,70 para o CR 910080/2021 se faz a seguinte a divisão: R$ 238.750,00 de Recurso Vinculado e R$ 150.615,70 de Contrapartida. Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal n° 8.666/93.

São Borja - RS, 29/04/2024.

EDUARDO BONOTTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:32BE8346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **14 de maio de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para fornecimento de medidores (hidrômetros), em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 30 de abril de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:03B8387E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **21 de maio de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa especializada para fornecimento de basalto irregular para manutenção

e construção de calçadas e passeios municipais, conforme lei municipal n. 956/2006, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 30 de abril de 2024.
ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:2C8D172C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de construção de uma ponte em concreto armado localizada sobre o Arroio Primavera, Sinimbu-RS. Abertura: 10/06/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:D243ACA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

ASSESSORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EFETUADAS E HOMOLOGADAS PSS02/2024- CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a relação das inscrições efetuadas e homologadas, para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA.**

Nº	Inscrição	Nome
01	01	TIARLEN KOBER POERSCHE

Unistalda/RS, 29 de abril de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Ana Paula Monteiro Peronio
Código Identificador:8AE10EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 154/2024

"Convoca em 2º chamada candidato nomeado para o cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em 2º chamada, em caráter efetivo, através da Portaria nº 361/2024, de 29.04.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES

Nome:	Classificação:
Joara Dutra Vieira	6º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:82EF558F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 155/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 362/2024, de 29.04.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome: Classificação:
Claudiane Pires de Andrade 79º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:ABA8049C

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 156/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 363/2024, de 29.04.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE

Nome: Classificação:
Suelen Pivoto de Oliveira 108º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:618DA613

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 157/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 364/2024, de 29.04.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Nome: Classificação:
Darci de Cordova 17º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:92BC0131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 045/2024, referente ao Processo Administrativo nº 065/2024, datado do dia 29 de abril de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ASA-ARBITROS SANTAROSENSES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.736.063/0001-80, para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Alegria - RS, 29 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:B3B27091

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATO Nº 057/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 045/2024. Vigência do contrato: A contar da data da sua assinatura até o dia 30 (trinta) de Setembro de 2024. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA). Empresa Contratada: **ASA-ARBITROS SANTAROSENSES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.736.063/0001-80. Data: 29 de abril de 2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:22FFF12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 03 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Instituto de Radiologia de Carazinho Ltda, CNPJ nº. 89.912.463/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de diagnóstico por imagem), nos termos do Processo Administrativo 040.01.09.04/2021 e Chamamento Público nº. 01/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R$156.384,96 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, costante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de junho do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2024.
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:61361D57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Elio Bernardi – ME, CNPJ nº 23.264.304/0003-23. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 056.01.09.04/2021, Chamamento Público 02/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R$174.532,84 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo que os valores foram corrigidos conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (março/2024) no percentual de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de junho do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3A6B69F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 03 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Clinica Radiologica da Cidade de Passo Fundo, CNPJ nº. 90.169.061/0001-70. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de diagnóstico por imagem), nos termos do Processo Administrativo 040.01.09.04/2021 e Chamamento Público nº. 01/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R$156.384,96 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, costante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de junho do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:690D5059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 03 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Genro e Sommer Ltda, CNPJ nº. 09.390.825/0001-34. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 056.01.09.04/2021, Chamamento Público 02/2021. **Valor do Credenciamento:** Valor Global de R$174.532,84 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo que os valores foram corrigidos conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (março/2024) no percentual de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, costante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 03/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de junho do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A8504465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
OBJETO: Aquisição de Salgados Fritos e Assados.
Empresa Vencedora: Cláudio Colombo & Cia Ltda – CNPJ: 24.873.357/0001-42.
ITEM 01 – Salgados fritos e assados (bolinha de queijo, brioche presunto e queijo, croissant chocolate preto, croissant de frango, croissant de presunto e queijo, croissant goiabada, croquete de carne, croquete de frango com requijão, empada folhada de frango, empada de massa real brócolis, mini churros doce de leite, mini pizza calabresa com queijo, mini pizza frango com queijo, mini pizza presunto com queijo, pãozinho de queijo, pastel folhado de frango, pastelzinho frito de carne, pastelzinho frito de frango, risolis de calabresa, risolis de carne, risolis de frango, risolis de presunto e queijo) Quantidade: 250 centos – Valor do cento R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o período de doze meses, conforme a previsão do edital.

Alvorada, 29 de abril de 2024

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:ED2A02DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: LFN Comércio e Serviços Ltda. – EPP - CNPJ 10.639.199/0001-56
CONTRATO EMERGENCIAL: nº 01/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação em regime de comodato de copiadoras e impressoras multifuncionais.
FINALIDADE: garantir os serviços até o início dos mesmos, oriundos do Pregão Eletrônico nº 01/2024, que se encontra em andamento, e trata do mesmo objeto que garantirá o funcionamento da Câmara Municipal de Alvorada.
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2024 ou até o início dos serviços licitados através do Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto tem a mesma finalidade de objetivo deste instrumento.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor contratado pelo serviço de locação de copiadora e impressoras funcionais, em regime de comodato, conforme os valores a seguir:
I – 1 copiadora colorida com franquia de 3.500 páginas – Marca Ricoh – modelo MP C5503 – valor mensal de ... **R$ 1.131,92**;
II – 1 copiadora monocromática, franquia de 11.000 páginas – Marca Ricoh–modelo MP 5002, no valor mensal de **R$ 527,80;**
III – 23 impressoras multifuncionais de mesa, franquia 2.000 páginas por equipamento – Marca Ricoh – modelo SP 377SFN – no valor mensal de **R$ 2.329,90;**
IV - 4 impressoras Marca Ricoh – Modelo SP 3710 DN, franquia 2.000 páginas por equipamento – no valor de mensal de R$ 91,17 = R$ **364,68**
Valor total do Contrato de R$ 4.354,30.

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.3.9.0.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 75, inc. VIII Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 29 de abril de 2024.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:214CD087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 778/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 7237/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas do Pregão Eletrônico nº 98/2023, a contar de 05 de fevereiro de 2024, abrangendo, inclusive, todos os contratos que originem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de gêneros alimentícios.

• Fiscal Titular: Graziele da Silva Nunes Salvador – Matrícula nº 2022110751
• Fiscal Suplente: Mayara Maciel Morais – Matrícula nº 2017108830

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:0E9FD3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1454/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 11954/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas do Pregão Eletrônico nº 102/2023, a contar de 05 de março de 2024, abrangendo, inclusive, os contratos que originem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de folhas de papel.

• Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – Matrícula nº 2018109176
• Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – Matrícula nº 2006103017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:953A29BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 545/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Betina Fraga Fischborn	4º	Engenheiro Cívil

Alvorada, 29 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BB3225FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1946/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Gabriel Silveira Pfarrius, constante na Portaria Municipal n.º 1496/2024, aprovada em 104º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CCDE8EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.858/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 21.290/2024, ao servidor Maicon Soares Santana, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 2019109440, Licença Falecimento, no período de 13 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D5DAC223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 546/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Maia Mathias	112º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:262BD3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1948/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Mais Mathias	112º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4355CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1950/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Guiomar dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 1525/2024, aprovada em 8º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AC690C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 547/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Thaylise Ducano Almansa	10º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 29 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:75422771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1955/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Thaylise Ducano Almansa	10º	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS AS SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:053BA443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1079/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Victória Justin Boeira, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:683F1BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1073/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carolina Rodrigues, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:22F42103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1134/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Laryssa Krolikowski Barbosa, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:98012A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1143/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ricardo Linck, cargo em comissão de Chefe de serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E0AE4E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1102/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Armando Rafael Oliveira da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C52E0209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1136/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2024, ficando exonerada do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, CC Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B834D055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1137/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8D350511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1378/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Andrielly Fagundes Canabarro, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9C661DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1200/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Agatha Porto Wiedenhoft, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DB0AB120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 548/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Aline Araujo Carasek	21º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:91024DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1275/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 631/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Marcelo Delvar Gomes, Código funcional nº 11915, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B5E28608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1273/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 631/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Caroline Silveira de Fraga Guedes, Código funcional nº 6917, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DC597FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1274/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 631/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Tania Shirley de Souza Pires, Código funcional nº 10562, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice

Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BC2F47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1277/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 630/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Fátima Jozeane dos Santos de Castro, Código funcional nº 10429, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1E8D5A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1276/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 630/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maria Ines Vigolo Mendes, Código funcional nº 3688, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:49048A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1192/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I nº 340/2024 e o Processo nº 6889/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Cilon Everaldo da Costa Nunes, Matrícula nº 2010104649, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8E83B1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1270/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 632/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Rita de Cássia Medeiros, Código funcional nº 10551, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal Educação Infantil Clotilde Nascimento, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3EE7881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1278/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 629/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Andrea dos Santos Xavier, Código funcional nº 12088, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8B1204A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1955/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Dawglyn Streb Velho, constante na Portaria Municipal n.º 1639/2024, aprovada em 109º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:575CCF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1281/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 628/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Karen da Silva Soares, Código funcional nº 8410, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:32AB470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1259/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 624/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Caroline Silva de Oliveira, Código funcional nº 10715, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3CF167BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1924/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Carlos Renato Rodrigues, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 25 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:83432625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1261/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 622/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Bianca Ferreira Brandão, Código funcional nº 8944, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:04E9902F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1280/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 628/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Mauren Lisiane Klein, Código funcional nº 8259, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:55959452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1279/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 629/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Patrícia Argoud Ferreira da Silva Pires, Código funcional nº 7750, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:70F18EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1254/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 628/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Priscila Klafke Birlem Lermen, Código funcional nº 10346, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:77752434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 550/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Adriano Silveira Porto	113º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2243EA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1263/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 623/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco, Código funcional nº 5417, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Educação Infantil Clotilde Nascimento, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D5A75ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1272/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 631/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Letícia Coelho Piasson, Código funcional nº 6549, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BAE13BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1258/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 630/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Priscila Pereira Duarte, Código funcional nº 10391, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:79CCA0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1261/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 629/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Simone Aires Vogel, Código funcional nº 7911, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:25AF3E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1170/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Rômulo da Silva Girelli, cargo em comissão de Diretor, Nível IV da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 07 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:26BA2A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1144/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Ricardo Linck, Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, a contar de 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B06B6EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1103/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Armando Rafael Oliveira da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D63F2CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 551/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Debora Leoni Gulart da Silva Dias	194º Geral (13º PNI)	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 29 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6F331218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1958/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Debora Leoni Gulart da Silva Dias	194º Geral (13º PNI)	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS AS SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DD04F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1959/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Juliane Santos da Cunha, constante na Portaria Municipal n.º 1641/2024, aprovada em 39º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5721A3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1376/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13064/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Leverton Ferri da Silva, matrícula nº 2010104890, como fiscal suplente do contrato nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao objeto: locação de impressora, em substituição ao servidor Patrick Oliveira Silveira.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:60EDB919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1375/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13136/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Jorge Itacir Saratt Nunes, matrícula nº 2023111466, como fiscal suplente do contrato nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente ao objeto: prestação de serviços de gestão e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota da SMAM, em substituição ao servidor José de Jesus Vargas Rodrigues.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:28F14BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.933/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 21.726/2024, à servidora Bianca Aline Silva, Professora, matrícula nº 2020109766, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 24 de maio de 2024 a 24 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5A784FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1372/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13132/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Jorge Itacir Saratt Nunes, matrícula nº 2023111466, como fiscal suplente do contrato nº 161/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022, referente ao objeto: gerenciamento de combustível e lubrificante, em substituição ao servidor José de Jesus Vargas Rodrigues.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1B036DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1371/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a C.I. nº 62/2024 e o Processo nº 13302/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do sistema público de transporte coletivo urbano de passageiros de Alvorada.

• Fiscal Titular: Ricardo Snowareski Gomes – Matrícula nº 2022111131
• Fiscal Suplente: Paulo Damião Araújo Nora – Matrícula nº 2005102543

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B188AA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1374/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13605/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato das Atas de Registro de Preços nº 307/2023 e nº 308/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023, referente ao objeto: aquisição de itens de sinalização viária.

• Fiscal Titular: André Anisio Machado Borges – Matrícula nº 2000101277
• Fiscal Suplente: Geferson Lima da Silva – Matrícula nº 2008103960

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2A320580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1373/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13129/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 38/2024, Concorrência nº 08/2023, Paving Beton Tech Ltda – CNPJ nº 36.440.893/0001-33, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana na rua Caldas Junior, Bairro Intersul, no município de Alvorada/RS.

• Fiscal Titular: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889
• Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4A94F03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1120/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 11776/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 093/2023, Processo Administrativo nº 42007/2023, referente ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

• Fiscal Titular: Graziele da Silva Nunes Salvador – Matrícula nº 2022110751
• Fiscal Suplente: Daniela Soares Martins – Matrícula nº 2022110806

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:587BEC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1157/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 360/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar o servidor Luiz Ildomar Nunes Silveira, Matrícula Funcional nº2024111606, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico, Nível II da Secretaria Municipal de Educação a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:44F6E2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1377/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula Funcional nº 2024111627, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:88A177A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1286/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 636/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Neusa Diotiles de Souza Oliveira, Código funcional nº 11132, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:66C92F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1287/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 636/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Vilson Júnior da Silva, Código funcional nº 12294, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A7817186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1271/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 632/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Rita de Cássia de Medeiros, Código funcional nº 10551, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juliano Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1B8E0B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1267/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 634/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Luana Reis da Silva, Código funcional nº 10720, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E608E0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1285/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 637/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Sonia Regina Trindade Rosa, Código funcional nº 3923, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Educação Infantil Clotilde Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:55DDBF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1284/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 670/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cibeli Vargas de Souza Chaves, Código funcional nº 12300, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:71155292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1282/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 674/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bruna Correa dos Santos Oliveira, Código funcional nº 12137, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BD9D7129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1283/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 674/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Andrenice Escobar de Amorim Pinarelo, Código funcional nº 26887, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B7958445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1264/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 623/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco, Código funcional nº 5417, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juliano Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8A26B66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1260/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 624/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Caroline Silva de Oliveira, Código funcional nº 10715, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0B7BE21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1256/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 625/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Eliane Batista Porto, Código funcional nº 10893, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AA191353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1265/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 627/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Sabrina Tonietto Correia, Código funcional nº 7717, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Educação Infantil Clotilde Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:677C58B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1262/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 622/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bianca Ferreira Brandão, Código funcional nº 8944, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:28F04F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1268/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 634/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Luana Reis da Silva, Código Funcional nº 10720, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D7AF5D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1257/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 625/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Eliane Batista Porto, Código Funcional nº 10893, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:99DCF3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1370/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 661/2024 e o Processo nº 13539/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, Código Funcional nº 10844, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8E792943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1409/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. SMS / SMA nº 201/2024 e o Processo nº 15694/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:
Conceder à servidora Adriana Pegoraro, Código Funcional nº 4057, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2F7D4048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1191/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 329/2024 e o Processo nº 6889/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Cleonice Cardoso Coelho Araújo, Matrícula nº 2015107941, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7218E285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1269/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 635/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Gislaine Morais Leite, Código Funcional nº 10817, de vice diretora 20 horas para Vice Diretora 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:51A387D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10032/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, as **PARTES** abaixo qualificadas firmam o Termo de Ajustes de Contas nas condições que seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 – Sumaré neste Município, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral; e,

II –**IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no n° CNPJ: 04.196.645/0001-00, Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, neste ato com representante legal Elizabeth Sousa Cagliari Hernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada relativo ao pagamento de serviços de publicações no Diário Oficial da União - DOU referente ao mês de fevereiro do ano de 2024, totalizando a quantia de R$ 474,33 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e por seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à representante legal da contratada, Srª Elizabeth Sousa Cagliari Hernandes.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE ALVORADA para constar dos autos do Processo Administrativo nº 10032/2024, e outra para a contratada IMPRENSA NACIONAL.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ALVORADA
CNPJ: 88.000.906/0001-57

IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:66835D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3993 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 002 - Depto. De Cultura
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 - Apoio Administrativo
Ação: 2638 - Manutenção e Conservação do Ginásio e Esporte
Elemento de despesa:
3.3.3.90.37 – Locação de Mão-De-Obra (05000001) R$ 36.000,00
Total da Secretaria R$ 36.000,00

Órgão: 25 - Sec. Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias
Unidade Orçamentária: 003 - Gabinete do prefeito
Função: 0004 - Administração
Ação: 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa:
3.3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra (05000001) R$ 108.000,00
Total da Secretaria R$ 108.000,00

Órgão: 10 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 002 - Depto. de Desenvolvimento Econômico
Função: 0023 - Comércio e Serviços
Ação: 2069 - Man. Depto Desenvolvimento Econômico
Elemento de despesa:
3.3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra (05000001) R$ 36.000,00
Total da Secretaria R$ 36.000,00

Órgão: 50 - FUNSEMA - Fundo Seg. Serv. Munic. de Alvorada
Unidade Orçamentária: 001 - FUNSEMA
Função: 0009 - Previdência Social
Ação: 2603 - Man. Do Fundo
Elemento de despesa:
3.3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra (08020430) R$ 36.000,00
Total da Secretaria R$ 36.000,00
Órgão: 20 - Sec. Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 002 - Depto. De Meio Ambiente
Função: 0018 - Gestão Ambiental
Ação: 2129 - Man. Do Depto. De Meio Ambiente
Elemento de despesa:
3.3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra (05000001) R$ 72.000,00
Total da Secretaria R$ 72.000,00

Órgão: 16 - Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Procurador
Função: 0004 - Administração
Ação: 2004 - Man. Da Procuradoria Geral do Município
Elemento de despesa:
3.3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra (05000001) R$ 36.000,00
Total da Secretaria R$ 36.000,00

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 004 - Depto. Serviços Urbanos
Função: 0015 - Urbanismo
Ação: 2033 - Man. Da SMOV
Elemento de despesa:
3.3.3.90.37 – Locação de Mão-De-Obra (05000001) R$ 36.000,00
Total da Secretaria R$ 36.000,00

Órgão: 12 - Sec. Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 002 - Depto. Transporte
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0452 - Serviços Urbanos
Programa de Governo: 0231 - TR NSITO SEGURO
Ação: 2113 - Man. Depto Trânsito
Elemento de despesa:
3.3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra (07521165) R$ 36.000,00
Total da Secretaria R$ 36.000,00

Órgão: 26 - Sec. Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Unidade Orçamentária: 002 - Depto. Transporte
Função: 0016 – Habitação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 - Apoio Administrativo
Ação: 2072 - Man. Das Atividades Habitacionais
Elemento de despesa:
3.3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra (05000001) R$ 36.000,00
Total da Secretaria R$ 36.000,00

Total do Crédito Adicional R$ 432.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. A redução da dotação abaixo:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Governo
Ação: 2128 – Man. Depto Legislativo
Elemento de despesa:
3.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF (1383/05000001) R$ 98.000,00

Órgão: 25 – Sec. Municipal de Gabinete e Relações Comunitária
Ação: 2667 – Man. Gabinete do Secretário de Relações Comunitárias
Elemento de despesa:
3.3.3.90.33 – Passagens e despesa com locomoção (1884/05000001) R$ 5.000,00

Ação: 2229 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.33 – Passagens e despesas com locomoção (1936/5000001) R$5.000,00

Órgão: 10 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ação: 2068 – Man. Gab. Secretário
Elemento de despesa:
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia e Informação (1105/05000001) R$ 5.000,00

Ação: 2069 – Man. Depto Desenvolvimento Econômico
Elemento de despesa:
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (1116/05000001) R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – PJ (1118/05000001) R$ 5.000,00
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia e Informação (1119/05000001) R$ 5.000,00

Ação: 2655 – Man. PROCON
Elemento de despesa:
3.3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – PF (1138/05000001) R$ 5.000,00
3.4.4.90.52 – Equip. e materiais permanente (1142/05000001) R$ 11.000,00

Órgão: 12 - Sec. Municipal Serviços e Mobilidade Urbana
Ação: 2113 – Man. Depto Trânsito
Elemento de despesa:
3.3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – PJ (1218/07521165) R$ 36.000,00

Órgão: 13 - Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2075 – Man. Gabinete Sec. Cultura
Elemento de despesa:
3.3.3.90.14 – Diárias – Civil (1276/05000001) R$ 5.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e desp. c/ locomoção (1278/05000001) R$ 5.000,00

Ação: 2638 – Man. E Conservação do Ginásio de Esporte
Elemento de despesa:
3.3.3.90.33 - Passagens e desp. c/ locomoção (2195/05000001) R$ 20.000,00
3.3.3.90.39 - Outros serv. Terceiros – PJ (1285/05000001) R$ 6.000,00

Órgão: 20 – Sec. Municipal de Meio Ambiente
Ação: 2129 – Man. Do Depto. De Meio Ambiente
Elemento de despesa:
3.3.3.90.40 - Serviços de TIC - PJ (1727/05000001) R$ 17.000,00

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (1748/05000001) R$ 55.000,00

Órgão: 16 – Procuradoria Geral do Município
Ação: 2004 – Man. Procuradoria Geral do município
Elemento de despesa:
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (1410/05000001) R$ 36.000,00

Órgão: 6 – Sec. Municipal de Obras e Infraestruturas
Ação: 2033 – Man. Da SMOV
Elemento de despesa:
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (340/05000001) R$ 36.000,00

Órgão: 26 – Sec. Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Ação: 2666 – Man. Depto. De Regularização Fundiária
Elemento de despesa:
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (2015/05000001) R$ 21.000,00

Ação: 2072 – Man. das Atividades Habitacionais
Elemento de despesa:
3.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - PF (1984/05000001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (1985/05000001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.93 – Indenizações e restituições (1987/05000001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1986/05000001) R$ 1.000,00

Ação: 2665 – Man. do Gabinete de Habitação e Regularização Fundiária
Elemento de despesa:
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (1963/05000001) R$ 6.000,00
3.3.3.90.14 – Diárias – Civil (1961/05000001) R$ 5.000,00

Órgão: 50 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Ação: 2603 – MAN. DO FUNDO
Elemento de despesa:
3.9.9.99.99 – Reserva de contingência e reserva do RPPS (69/08020430) R$ 36.000,00

Total das anulações do crédito especial R$ 432.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7C2B4335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3994 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA A REMUNERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONSTANTE DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário do Emprego Público de Técnico em Enfermagem – EP – 40 horas semanais, passa a ser de R$ 3.100,18 (três mil, cem reais e dezoito centavos), a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BB057860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3995 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA "PRAÇA DOS SONHOS", LOCALIZADA NO BAIRRO PORTO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. A área localizada entre a Rua Reinaldo dos Santos Machado e Rua Cento e Cinquenta, esquina com a Travessa Dois, do Bairro Porto Verde, do Município de Alvorada, passa a denominar-se "PRAÇA DOS SONHOS".

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Alvorada, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:317176CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 001/2024- SMS/DFin

Processo Administrativo Nº 49632/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/204-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor FABRICIO DO PRADO LEITE.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 13.653,34 (treze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente a 01 (um) dia da competência de 04/2023, competência de 05/2023 e 01 (um) dia da competência de 06/2023, em virtude de não possuir cobertura contratual para o período de 30/04/2023 a 01/06/2023, no valor de R$ 13.653,34 (treze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:F3C8C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 002/2024- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 48418/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 002/204-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente à competência de 03/2023, em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 28, 29 e 30/03/2023, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:8AFD0D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 003/2024- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 48223/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 003/204-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente à competência de 04/2023, em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 22, 23 e 24/04/2023, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:DAA3B194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 002/2024- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 2256/2024

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2024-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor RESIDENCIAL TERAPEUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo à competência de 08/2023, em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 11, 12 e 13/08/2023, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:2EEABEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 044/2024 DISPENSA ELETRONICA – Serviço de manutenção e gerenciamento das redes sociais
Data de Abertura: 06 de Maio de de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 29 de Abril de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:1B1E67BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PREMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

PORTARIA Nº 511/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PREMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, a Servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao quinquênio de 22.07.2016 à 24/02/2023. O período esteve suspenso por 583 dias devido a Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:69FA8427

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PREMIO ASSIDUIDADE PARA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI

PORTARIA Nº 512/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PREMIO ASSIDUIDADE PARA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, matrícula 4852-6/2, cargo de Psicóloga, referente ao quinquênio de 05/04/2019 à 04/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:01AE7B51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

PORTARIA Nº 513/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 488/2023, para o servidor HENRIQUE VALENTIN KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, na manhã dos dias 12/06/2023, 29/11/2023 e 20/12/2023, na tarde dos dias 19/05/2023, 26/05/2023, 05/10/2023, 01/11/2023, 15/12/2023, 27/12/2023, 15/03/2024, 18/04/2024 e 19/04/2024 e nos dias 27/10/2023, 24/11/2023 e 22/03/2024.. Referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 a 04/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D32C8214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5030/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5030/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Vias Urbanas
4.4.90.52.00 – 9116 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Orgão Desenv. Ec. Turismo
3.3.90.30.00 – 321 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – 324 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 13.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0FA0EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 10/2024**, tendo como objeto o Registro de Preço para aquisição de FRALDAS GERIATRICAS DESCARTAVEIS - DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 23/05/2024, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é exclusiva para participação de empresas beneficiarias da lei complementar 123/2006 , interessadas , do ramo pertinente ao objeto e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 30 de abril de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:14480EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA N.11/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2024
CONTRATANTE: Municipio de Augusto Pestana/RS
CONTRATADO: Terra Nova Projetos e Assessoria Ambiental LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Emissão de Laudos e Pareceres Técnicos Ambientais
VALOR: R$35.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Dotações vigentes no exercicio de 2024
N. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 389/2024
N. DISPENSA POR LIMITE: 364/2024
PRAZO: 12 MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

AUGUSTO PESTANA/RS
29 de abril de 2024

DARCI SALETT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Mallmann Friske
Código Identificador:434776A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2023, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.857/2024, responsável pelo processo seletivo nº 004/2024, para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. Após a Avaliação Curricular/Experiência, Sorteio Público de Desempate e publicação do Resultado Preliminar após sorteio de desempate, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato
1º	010	ERONILCE ANA TALGATTI
2º	005	JANE BEATRIZ DA SILVA
3º	011	CLARINDA FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE
4º	004	GISA RODRIGUES PACHECO
5º	001	ANDREIA MOZELESKI BUCHKOSKI
6º	009	POLIANA CANDOIA MACHADO
7º	013	JAÍNE PAULA WOLFF LEVI
8º	003	LUANA MARTA PACHECO
9º	006	GISSIANE PACHECO
10º	002	FLAVIANE PORTELA MACHADO
11º	007	CALINE FÁTIMA SADOSKI
12º	008	CASSIANE SOARES PORTELA
13º	014	MARI LUCIA WOLFF LEVI
14º	012	DANNY GRACIELA RINCONES DE SERRANO

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.857/2024

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.857/2024

GLEISE BINOTTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.857/2024

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

VLADIMIR LUIZ FARINA –
Prefeito Municipal

Barão de Cotegipe, 26 de Abril de 2024

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:E2EB3042

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **15 de Maio de 2024 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 159/24 Pregão Presencial nº 004/24 -** para **Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra

do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 29 de Abril de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:E6CB7D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 29 de abril a 08 de maio de 2024, (10 dias), a servidora **Cintia de Fátima Sinhorini,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 29 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2CE42E52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 29/04/2024 a 28 de maio de 2024, (30 dias), ao servidor **Valdir Giacometti,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02 , classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:457F8E28

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 RETIFICAÇÃO 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, na data de 15/05/2024, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço global, objetivando: prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, aplicação de provas objetivas-dissertativas, prática e de Títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público para o Município de Barracão/RS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:15EBBC4B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 234/2023, primeiro ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 029/2023 com o objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de calcário dolomítico PRNT mínimo de 70%. Contratada: **BARP COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 24.241.196/0001-74. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 234/2023 por mais 60 dias, com efeitos retroativos a 26/04/2024.

Barracão – RS, 29 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0EBA785B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
Retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no dia 22/04/2024, Edição 3806:
Onde lia-se:
Valor: R$7.500,0 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/04/24 até 03/04/24
Leia-se:
Valor: R$2.500,00 ao mês totalizando: 7.500,0 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/04/24 até 03/07/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:37162723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de um caminhão caçamba. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 14 de maio de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 29 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F2FE9B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

PROFESSOR DE SALA AEE

INSCRIÇÃO	NOME
56708668999-8	JOSILEIA OLIVEIRA MARTINS – PORTARIA Nº 357/2024

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 30 de abril de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

RENATA CAMARGO ZAMBAN PAIM,
Secretária Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:902E388F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0638/2024

PORTARIA Nº 0638/2024
Em, 23 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - LINGUA INGLESA (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
ALEX SANTOS DE VARGAS	2°	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3FF8E091

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0651/2024

PORTARIA Nº 0651/2024
Em, 26 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) - (AFRODESCENDENTES)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
JEFERSON DA SILVA	1º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7C7F0088

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 452/2024 E DISPENSA 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 211/2024

CONTRATO Nº 452/2024

OBJETO: Aquisição de 150 sc de Asfalto Frio, saco de 25kg cada

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

CONTRATADA: MT ASFALTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58, com sede/endereço à R ACYLINO FRANCISCO DE MEDEIROS, 680 - DISTRITO INDUSTRIAL - GRAVATAÍ/RS, Cep. 94045-410;

Butiá, 23 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:033247E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO - BUTIÁ/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
OBJETO: Aquisição de gás (GLP), pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 13/05/2024 às 09:29h e abertura/disputa 13/05/2024 às 09:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 30 de abril de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
OBJETO: Aquisição combustível (diesel), pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 15/05/2024 às 09:29h e abertura/disputa 15/05/2024 às 09:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 30 de abril de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Aquisição postes para doação à famílias com vulnerabilidade social (registro de preços). Recebimento de propostas até 16/05/2024 às 09:29h e abertura/disputa 16/05/2024 às 09:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 30 de abril de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FB7EE7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 042/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 30 de abril de 2024, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.743	CATIELI RODRIGUES NOGUEIRA	Serviços de Cozinha	55
61.744	VANIA DENISE SILVEIRA CORREIA	Serviços de Cozinha	56
61.745	MARIANA LINCK WASUM	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	4

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E53736D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.743, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CATIELI RODRIGUES NOGUEIRA**, portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-35, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 55ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FFFBC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.744, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VANIA DENISE SILVEIRA CORREIA**, portadora do CPF nº 447.xxx.xxx-97, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 56ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58FC7232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.745, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIANA LINCK WASUM,** portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D982AD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.747, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DEMITE O SERVIDOR MARCOS DANIEL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 301/2023, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso II, § 3º ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, a bem do serviço público municipal, o servidor **MARCOS DANIEL ALVES**, matrícula nº 10335, titular do cargo de Zelador I, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso II, § 3º, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres do servidor **MARCOS DANIEL ALVES**, matrícula nº 10335, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 02 de maio de 2024, está excluído do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5DD6F362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 20/2024, DE 30/04/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
25/04/2024	FMS	60718-5	Transformação Digital no SUS	27.192,55

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B20302A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.587, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O "PONTO FACULTATIVO" NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 31 de maio de 2024, dia imediatamente posterior ao feriado municipal relativo ao "Corpus Christi".

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 15 e 22 de maio de 2024, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 15 e 22 de maio de 2024**, **será das 8 às 11h e das 12h 30min às 18h 30min.**

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação do dia 31 de maio de 2024.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 31 de maio de 2024, de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C522ED1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 142/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024. Prestação de serviços do palestrante e escritor Leandro Karnal para ministrar a palestra intitulada, "Recriar, reinventar ou desaparecer. Vigência: 01 mês a contar de 17/04/2024. Valor: R$ 77.000,00. Em favor de KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA.
Contrato 145/2024, Dispensa de Licitação nº 043/2024. Locação de plataforma elevatória articulada para manutenção de lâmpadas do ginásio de esportes da EMEF CEI, sito à Rua 20 de setembro, nº 515, no bairro centro da cidade de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 19/04/2024. Valor: R$ 4.210,59. Em favor de MASTER MECA REBUILD LTDA.
Contrato 146/2024, Dispensa de Licitação nº 044/2024. Contratação de entidade SENAC para prestação de serviço de contra turno escolar com o desenvolvimento de oficinas pedagógicas de inglês. Vigência: até 31/12/2024 a contar de 22/04/2024. Valor: R$ 79.850,00. Em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.
Contrato 147/2024, Dispensa de Licitação nº 045/2024. Contratação da entidade Senai para prestação de serviços no contraturno escolar com o desenvolvimento de trilhas de aprendizagem e inovaçã, destinados aos alunos de 8º e 9º anos. Vigência: Até 31/12/2024 a contar de 24/04/2024. Valor: R$ 96.800,00. Em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.
Contrato 148/2024, Dispensa de Licitação nº 046/2024. Aquisição de repelentes para o ambiente escolar, justificada pelo aumento nos registros de casos de dengue provocados pelo mosquito Aedes Aegypti. Vigência: 01 mês a contar de 17/04/2024. Valor: R$ 18.165,00. Em favor de CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
Contrato 149/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024. Cota de apoio para 5ª edição do Projeto Ser Educação com abrangência e divulgação em diversos veículos de comunicação e plataformas digitais, com a participação em ações como: painéis de debate, 3º Fórum de Educação, 3º Prêmio Ser Educação. Vigência: até 31/12/2024 a contar de 19/04/2024. Valor: R$ 11.000,00. Em favor de FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA.
Contrato 150/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024. Contratação de Show do músico Renato Borghetti & Grupo com a participação dos alunos do projeto " Fábrica de Gaiteiros" durante a realização do evento "34º Seminário Municipal de Educação de Campo Bom, no dia 27 de abril de 2024. Vigência: 01 mês a contar de 19/04/2024. Valor: R$ 24.000,00. Em favor de RENATO BORGHETTI & CIA LTDA.
Contrato 151/2024, Dispensa de Licitação nº 048/2024. Aquisição de comporta para regulação de vazão, prevenção de enchentes e segurança evitando que a água chegue às residências. Vigência: 06 meses a contar de 22/04/2024. Valor: R$ 13.140,00 Em favor de VALCON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Contrato 152/2024, Dispensa de Licitação nº 047/2024. Contratação de treinamento para curso de formação da Guarda Municipal de Campo Bom, vinculada à Secretária Municipal de Segurança e Trânsito. Vigência: 05 meses a contar de 19/04/2024. Valor: R$ 29.000,00. Em favor de TOP SECRET CLUBE DE CAÇA E TIRO.
Contrato 153/2024, Dispensa de Licitação nº 052/2024. Contratação de plenário digital móvel para 10ª Semana de Ciência e Tecnologia do Município de Campo Bom**.** Vigência: 05 meses a contar de 22/04/2024. Valor: R$ 13.900,00 Em favor de URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
Contrato 154/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024. Contratação de clínica veterinária e/ou hospital veterinário, para realização de procedimentos de esterilizações cirúrgicas em fêmeas caninas**.** Vigência: 12 meses a contar de 26/04/2024. Valor: R$ 61.400,00 Em favor de PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA.
Termo de credenciamento 001/2024, Credenciamento 001/2024. Prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 26/04/2024. Em favor de LABORATORIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA.
Termo Aditivo 004, Contrato 100/2021, PE 021/2021. Prestação de serviços recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, na forma de cilindros em comodato, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Bom. Em favor de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Alteração: retifica-se a identificação da CONTRATADA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1D031952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATOS DE ATAS.

Ata de Registro de preços 054/2024, PE 025/2024. Aquisição de Cargas de Gás. Fornecedor: Transporte e Comércio de Gás Steyer LTDA..Valor total: R$ 506.976,00. **Vigência**: 12 meses contados de 22/04/2024.

Ata de Registro de preços 055/2024, PE 024/2024. Aquisição de Camisetas para a Campanha de Vacinação. Fornecedor: Alexandre Spellmeier LTDA.Valor total: R$ 9.383,50. **Vigência**: 12 meses contados de 23/04/2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82D9EE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **15 de maio de 2024 às 09h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FC37063F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 13 de maio de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de lâmpadas**

e refletores para o Complexo Cultural CEI. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 29 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06E62FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **KHALIL ISIDRO LEAL,** 9º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 29 de Abril de 2024.
MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:919B9C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 366/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Cândido Godói, conforme Lei Municipal nº 2.680/2018, que fica assim constituído:
I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Miria Beck
Suplente: Luciane Raquel Wagner Bastian

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Bruna Taís Kapron
Suplente: Greice Jaqueline Agnes Mergen

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Liria Ana Arenhardt
Suplente: Daniele Vanessa Rockenbach

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jaime André Kaufmann
Suplente: Pedro Ataídes Paulus

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Fernanda Luiza Krindges
Suplente: Gladia Deisi Roballo

Representantes da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente:
Titular: Milton Thomas
Suplente: Carmem Dewes Correa

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Representantes dos Usuários:
Titular: Jacinta Jung
Suplente: Maria Liselia Lunkes

Representantes da Emater:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Naumann

Representantes da ACI:
Titular: Cleudir Luis Sturmer
Suplente: Mariele Inez Dahmer

Representantes da APAPE:
Titular: Marco Antônio Postai
Suplente: Ângela Jesse

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Clarice Claci Pich
Suplente: Adelis Andrejewski

III - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
Titular: Caroline Jeske Flores
Suplente: Iolanda Isabel Seibel Ludwig

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, 29 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretaria da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:7EACDA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13/2024

CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

CNPJ nº 00.849.426/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reias) sendo parcelado em 02 (duas) vezes, sendo a primeira parcela após a entrega das provas, a segunda parcela

após a entrega da correção dos gabaritos. Os pagamentos serão sempre após a apresentação de nota fiscal. Em caso dos candidatos serem superior a 60 será pago o valor de R$10,00 (dez reais) por candidato excedente.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 29 de abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:905D2D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CNPJ nº 00.849.426/0001-14

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 13/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reias) sendo parcelado em 02 (duas) vezes, sendo a primeira parcela após a entrega das provas, a segunda parcela após a entrega da correção dos gabaritos, sendo que será pago o valor de R$10,00 (dez reais) por candidato excedente ao número de 60.

Cândido Godói, RS, 29 de abril de 2024.

MIRIA BECK
Secretária da Saúde

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:BB4F01AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa Aclara Comércio de Informática Ltda ME, CNPJ 14.228.157/0001-83 em face da não desclassificação da proposta da empresa VB Informática e Eletro Ltda, CNPJ 37.810.902/0001-01, referente ao item 05 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°07/2024

EMPRESA: Aclara Comércio de Informática Ltda ME
CNPJ Nº: 14.228.157/0001-83
PROCESSO: PE 07/2024 – Equipamentos de Informática

Analisando a Interposição de Recurso, da empresa Aclara Comércio de Informática Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.228.157/0001-83, considerando o Parecer Jurídico em anexo a Ata de Decisão de Recurso do Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°07/2024, JULGO PROCEDENTE o recurso da empresa Aclara Comércio de Informática Ltda ME. Acolho como fundamentos de decisão o constante na Ata de Decisão de Recurso e de acordo com o Parecer Jurídico em anexo.

Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 29 de Abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:88BACB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **TIAGO DA SILVA MACHADO,** 5ª colocado para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 30 de Abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:034A9470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 367/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando 074/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia 09 de abril de 2024 ao dia 19 de dezembro de 2024, a Professora **LEANI INES BECK, matrícula 547/9**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria 300/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Prefeito em Exercício Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B2014DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024
DISPENSA N° 59/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PARADA CARDÍACA PARA USO MÉDICO NA ESF DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: MED EQUIPA LTDA
CNPJ Nº 14.041.184/0001-42
VALOR: R$ 2.290,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:E53DC455

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE N.º20/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024
INEXIGIBILIDADE N° 20/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE IMPRESSORA E CABO DE SINCRONISMO PARA IMPRIMIR LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA NA ESF DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 90.909.631/0001-10
VALOR: R$ 3.428,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:5980E794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023, HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 279/2024, Dispensa de Licitação nº 09/2024, **ADJUDICANDO** a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Vitor Refrigeração Ltda, CNPJ 93.445.963/0001-80						
Item	**Código Interno Serviço**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	8791	Serviço de limpeza de aparelho de ar condicionado split de 9.000 a 18.000 btus. Limpeza completa com higienização interna e externa do equipamento. Testagem da pressão do equipamento com recarga de gás se for necessário calibrar o equipamento.	Unidade	88	R$ 94,00	R$ 8.272,00

Capitão/RS, 29 de abril de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2FA675F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 27/2024 de 29/04/2024.
Contratado: Vitor Refrigeração Ltda, CNPJ 93.445.963/0001-80.
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado.
Valor Unitário: R$ 94,00.
Valor Total: R$ 8.272,00.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar de 29/04/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 279/2024, Dispensa de Licitação nº 09/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5484B1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 11/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para prestação de **Serviços de Geofísica para Prospecção de Água Subterrânea,** até às **08h00min** do dia **06 de maio de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0440D396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2024

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **MÉDICO**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **30/04/2024 a 08/05/2024** no horário compreendido entre as **08h30min às 11h e das 13h30min às 16h.**
Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 29 de abril de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:56A5E1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO - PE CBS 003/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0095/2024**, para a aquisição e instalação de piso modular para uso em quadra poliesportiva, a ser instalado na quadra coberta do Ginásio Sul América, em Charqueadas/RS, conforme recursos de Transferência Especial do Ministério da Economia, consignada pelo Deputado Bohn Gass, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. Item 01 – Adjudicado para **MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA**. Charqueadas, 29 de abril de 2024.

MARINA DA SILVA FANFA –
Secretária Municipal de Governo e Habitação e Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:31C2EAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 246/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: Necessário a aquisição da contratação da empresa para manutenção da plantadeira imasa da patrulha agrícola da smicama.
Valor total estimado: R$ 3.820,09 (três mil, oitocentos e vinte reais com nove centavos)
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 247/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26 e JONATHAN AFONSO DO PRADO, CNPJ nº 32.040.295/0001-16
Objeto: Necessário a aquisição da contratação da empresa para aquisição de materiais para as UBSs do município
Valor total estimado: R$ 1.543,36 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais com trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (6191) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5925) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2024.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5924) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 23 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 248/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de escada de alumínio para o operário especializado usar nos trabalhos diários da secretaria.
Valor total estimado: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 24 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 250/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LUCIANO DEBASTIANI 47848740030, CNPJ nº 22.433.938/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do ônibus de placa IVS2695.
Valor total estimado: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (111) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 24 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 251/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FRANCIEL GIRARDI, CNPJ nº 07.085.599/0001-52
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de banner para colocar na gruta, em comemoração ao dia das mães.
Valor total estimado: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 24 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 252/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da escavadeira 318D2L e rolo vap55 da smov.
Valor total estimado: R$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 24 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 253/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção dos caminhões JAD2B41 e IMZ7479 da smov.
Valor total estimado: R$ 1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 24 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 254/2024 – Art. 75, I – REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LUCIANO DEBASTIANI, CNPJ nº 22.433.938/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção de tacógrafos
Valor total estimado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 25 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 255/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RETÍFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do caminhão IRZ4246 da smov
Valor total estimado: R$ 14.366,79 (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais com setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 25 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 256/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DALRI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da lavadora da smov.
Valor total estimado: R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 25 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 257/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição do material para manutenção do veículo spin placa JBA 9H36
Valor total estimado: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 258/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: APOMEDIL SA VEÍCULOS, CNPJ nº 91.157.859/0004-07
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da ambulância de placa JAG9A73
Valor total estimado: R$ 1.632,83 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais com oitenta e três centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 24 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 259/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NOVO TORQUE PEÇAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção da retroescavadeira JCB
Valor total estimado: R$ 846,50 (oitocentos e quarenta e seis reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 25 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 260/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCALI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 88.958.640/0001-50
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de corrente e gancho utilizados nos trabalhos da secretaria
Valor total estimado: R$ 310,24 (trezentos e dez reais com vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 261/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE – ME, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção das ensiladeiras da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 85,30 (oitenta e cinco reais com trinta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de abril de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:A27DB703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 74/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 74/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
12º lugar	Vigilante	Valdecir Fenske

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 30 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:F8CCEDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 75/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 75/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
17º lugar	Monitor Escolar	Roselaine Lucia Krug

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 30 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:DAE51E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 01/2024

O Prefeito Municipal Sr. EDER LUIS BOTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 55/2024
b) Licitação nº: 01/2024
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação: 23/04/2024
e) Data da Adjudicação: 23/04/2024
f) Objeto da Licitação: Aquisição de uma semeadora 17 linhas hidráulica e uma plataforma basculante hidráulica. Recurso oriundo da consulta Popular 2022/2023, conforme Termo de Convênio FPE nº 1350/2023, CDTV nº 599/2023, PROA nº 23/1300-0002854-5.
g) Fornecedores: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ n° 32.673.663/0001-63, MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ n° 00.492.308/0001-00
h) Valor: R$ 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais), 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
70 – 2.012.4.4.90.52.00.00.00.00
72 – 2.098.4.4.90.52.00.00.00.00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1FA1123F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 02/2024

O Prefeito Municipal Sr. EDER LUIS BOTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 56/2024
b) Licitação nº: 02/2024
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação: 23/04/2024
e) Data da Adjudicação: 23/04/2024
f) Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo zero Km ano 2024. Recurso oriundo do Edital 04/2023 do Programa Avançar SUAS/RS, PROA nº 23/2100-0003852-6 e Termo de Convênio FPE nº 3737/2023 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Chiapetta.
g) Fornecedores: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n° 91.525.790/0001-84
h) Valor: R$ 83.209,83 (Oitenta e três mil duzentos e nove reais e oitenta e três centavos)
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
324 – 2.040.4.4.90.52.00.00.00.00
459 – 2.040.4.4.90.52.00.00.00.00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:158739B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 09/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.

O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:
CARGO: Médico Clínico Geral 20 horas
Nome: DHAYSE CLARA RODRIGUES DOS SANTOS **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Médico Ginecologista 08 horas
Nome: CARYN COSTA **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Motorista 40 horas
Nome: VINICIUS RAFAEL DA SILVA DE SIQUEIRA **Classificação:** 3º Lugar
CARGO: Operador de Máquinas 40 horas
Nome: FELIPE DA SILVA AGUIAR **Classificação:** 5º Lugar
Nome: TIAGO RAFAEL HELDT **Classificação:** 6º Lugar
CARGO: Procurador 20 horas
Nome: FELIPE JAHN DO AMARAL **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Professor de Séries/Anos Iniciais 20 horas
Nome: PATRICIA MANOELA DA ROSA **Classificação:** 5º Lugar
CARGO: Psicólogo 20h
Nome: LAISSA KOLLER HÖRING **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Tesoureiro 40 horas
Nome: MARCIELE DA SILVA BENGOCHEA **Classificação:** 2º Lugar

Coronel Barros, em 30 de abril de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:AAB56E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2024

DECRETO Nº 55, de 19 de abril de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.128 - Material de consumo	R$ 900,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.200 - Material de consumo	R$ 15.000,00
2063 - Educação Especial	
33390390000000000000.708 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 23.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
34490520000000000000.362 - Equipamentos e material permanente	R$ 7.800,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
1193 - Ampliação e Implantação de Distritos Industriais	
34490510000000000000.626 - Obras e instalações	R$ 21.000,00
Total.....	**R$ 68.100,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.17 - Material de consumo	R$ 900,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
34490510000000000000.125 - Obras e instalações	R$ 28.800,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.207 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390080000000000000.229 - Outros benefícios assistenciais	R$ 23.400,00
Total.....	**R$ 68.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:23E4AEDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2024

DECRETO Nº 57, de 22 de abril de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 173.260,69 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.329 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 133.881,65
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390300000000000000.707 - Material de consumo	R$ 1.963,70
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390300000000000000.536 - Material de consumo	R$ 24.246,46
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33190110000000000000.542 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.964,96
2011 - Proteção Básica de Média Complexidade	
33390390000000000000.638 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.203,92
Total.....	**R$ 173.260,69**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

06601002 – Transf. Rec.FNAS (MPS/FNAS).	R$ 8.203,92
06601111 – Transf. Rec FNAS (PAIF).	R$ 4.964,96
06601086 - Transf Rec. FNAS (IGD Bolsa Família).	R$ 24.246,46
06004500 – Transf. Rec. SUS Gov. Federal (Atenção Básica).	R$ 133.881,65
Fonte de Recursos 06601131 - IGD SUAS.	R$ 1.963,70

Total.....	**R$ 173.260,69**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:4E78FFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2024

PORTARIA 221/2024, de 29 de abril de 2024

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 002/2024 os servidores abaixo:
Gricelda Ramos dos Santos Diniz, Agente de Fiscalização;
Luciano Barcellos Garcia, Agente Administrativo;
Elizabete Bombardelli, Recepcionista.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:C90EB578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2024

PORTARIA 222/2024, de 29 de abril de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da candidata por correio eletrônico (e-mail), no dia 28 de abril de 2024;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 218/2024, de 23 de abril de 2024, que nomeou o Sra. **JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT**, *CPF nº ***.637.390-**, para o cargo de professor de Educação Infantil*, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 03 de abril de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 43ª (quadragésima terceira) colocação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:2F179816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2024

PORTARIA Nº 220/2024, de 26 de abril de 2024.
Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Visitadora do PIM.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.
RESOLVE:
Art. 1º – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **TATIANA DA SILVA SOUZA**, ocupante do carto efetivo de Agente Visitadora do PIM, lotada junto á secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a filha em tratamento de saúde.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença inicia no dia 25 de abril de 2024 a 22 de setembro de 2024.
Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias; de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60(sessenta) dias até 150(cento e cinquenta) dias;sem remuneração, a partir de 150(cento e cinquenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:34B78B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2024

DECRETO Nº 060/2024, de 29 de abril de 2024.

Nomeia Servidores Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,
Considerando que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do art. 129 da Lei nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Adaiana Bonette Pinheiro Soares **Suplente:** Davinson João Simon
Titular: Lidiane Fonseca dos Santos **Suplente**: Luciano Barcellos Garcia
Titular: Natália Cristina Kochenborger **Suplente:** Volnei Castanha

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 014/2024.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:6EC70680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Rua Angelo Girardi em uma extensão de 280 metros, localizada no Distrito de Lajeado neste município. Os recursos são decorrentes, parte de Transferências Especiais da União e parte de Recursos próprios do orçamento do município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **10 de junho de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 30 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:39C605A0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática que serão adquiridos conforme a necessidade . Sessão do Pregão no dia **28 de maio de 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 30 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C8B00637

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ANTONIO PASQUALLI ESQUADRIAS EPP**
CNPJ Nº 01.141.963/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cerca para substituição da atual existente na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 53.749,40 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 29 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BA3A06C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANTONIO PASQUALLI ESQUADRIAS EPP
CNPJ Nº 01.141.963/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cerca para substituição da atual existente na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 113/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 53.749,40 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 29 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E3B4D9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, inscrito no CNPJ sob n° 92.411.933/0001-90, com sede na Fioravante Franciosi, n° 68, na cidade de Coxilha - RS, CEP 99.145-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Eduardo Oliveira Manica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que tem interesse em realizar a "Contratação de pessoa jurídica no ramo/atividade de locação de horas máquinas, incluindo transporte, condutor devidamente habilitado, combustível, seguro e demais insumos para prestar serviços eventuais ao Município de Coxilha", conforme edital. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o Município manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser protocoladas presencialmente ou enviadas para o e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br, das 8h às 17h, até o dia 03/05/2024. Coxilha, 30 de abril de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C7407A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, inscrito no CNPJ sob n° 92.411.933/0001-90, com sede na Fioravante Franciosi, n° 68, na cidade de Coxilha - RS, CEP 99.145-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Eduardo Oliveira Manica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que tem interesse em realizar a "aquisição de fossas/tanques sépticas de 5.000 litros e filtros anaeróbios de 5.000 litros para atender demanda do sistema de tratamento de esgoto do Núcleo Habitacional Tereza Pacheco..", conforme edital. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o Município manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser protocoladas presencialmente ou enviadas para o e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br, das 8h às 12h, até o dia 03/05/2024. Coxilha, 30 de abril de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3E60D74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 191/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Edital n.º 191/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.726/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Enfermeiro.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 02 e 03 de maio de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 29 de abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B8242FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024

Contrato Nº 86/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARCIA REGINA DA ROSA HAAS
Valor: R$ 26.974,32
Vigência: Início 10/05/2024 Término: 10/05/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 21/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE CRISSIUMAL/RS PARA SERVIR DE SEDE PARA O CAPS.

_____

Crissiumal, 26 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:732B8C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

Contrato Nº 90/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA 3 PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA - ME
Valor: R$ 18.500,00
Vigência: Início 29/04/24 Término: 26/10/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 829/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMÓRIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, BEM COMO EMISSÃO DE ART.

_____

Crissiumal, 29 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3F940BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

Contrato Nº 89/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: METALURGICA METAL PASSOS LTDA
Valor: R$ 39.950,00
Vigência: Início 29/04/24 Término: 29/05/25
Licitação: Dispensa por Limite Nº 823/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA A EMEI CELINA DE DEUS.

_____

Crissiumal, 29 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C0E041E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

Contrato Nº 91/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA
Valor: R$ 4.180,00
Vigência: Início 29/04/24 Término: 28/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 863/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VIATURA 90- MOTONIVELADORA CASE 845.

_____

Crissiumal, 29 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6EC83E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

Contrato Nº 88/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: METALURGICA METAL PASSOS LTDA
Valor: R$ 9.250,00
Vigência: Início 29/04/24 Término: 29/04/25
Licitação: Dispensa por Limite Nº 828/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TOLDOS RETRÁTEIS PARA EMEI CELINA DE DEUS.

_____

Crissiumal, 29 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E765CC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

Contrato Nº 92/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA
Valor: R$ 4.057,00
Vigência: Início 29/04/24 Término: 28/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 867/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VIATURA 93 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B.

_____

Crissiumal, 29 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9B9A7C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 192/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Extrato de Edital n.º 192/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.273/2010 e 4.674/2023, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Professor de Matemática – 20hs semanais.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 02 e 03 de maio de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 29 de abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:839D7958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mecânicos. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada por todo o período de vigência do Chamamento Público. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 29 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C7E82021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MECÂNICA SOMBRIO LTDA – CNPJ n° 38.355.122/0001-73 – Pregão Presencial nº 24/2024 – Contrato nº 143/2024 – Manutenção da frota veicular e equipamentos do Município – Valor R$ 96.909,00 – Assinatura: 24/04/2024

– DANIELLY BRUNA ZEMOLIN LTDA – CNPJ n° 52.678.676/0001-32 – Chamamento Público nº 03/2024 – Termo de credenciamento nº 006/2024 – Prestação de serviço de fisioterapia – Assinatura: 29/04/2024

– FERNANDA RODRIGUES TEODORO & CIA LTDA – CNPJ n° 27.245.699/0001-06 – Chamamento Público nº 03/2024 – Termo de credenciamento nº 007/2024 – Prestação de serviço de fisioterapia – Assinatura: 29/04/2024

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D3B3A032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 016/2024
Nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para instalação de gerador na EMEF Professor Otalisio Hartemink, estando assim especificado:
MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL- CNPJ nº 36.525.725/0001-40 - Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A4CC8AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul / RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística.
Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Contratado(a): RMB PRODUÇÕES LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 29 de abril de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:DCCB624D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 003/2024 - CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 003/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas, localizadas nos Municípios de Aratiba/RS, Erechim/RS, Getúlio Vargas/RS, Marcelino Ramos/RS, Nonoai/RS Passo Fundo/RS, Porto Alegre/RS e Ronda Alta/RS, aptas à prestação de serviços de realização de consultas médicas especializadas a pacientes encaminhados pelo Município, com recebimento dos envelopes no período de 02 de maio a 06 de junho de 2024, em horário de expediente.

Entre Rios do Sul/RS, 29 de abril de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:A33C51FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, Sr. Renato Alencar Toso, torna público, que na data de **16 de maio de 2024**, **às 10 horas**, junto ao plenário da Câmara de Vereadores, será realizada audiência pública para apresentação do Relatório de Governança, da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial de 2023 do RPPS municipal. Ficam convidados a participar todos os segurados do Instituto e demais interessados.

ERECHIM, 29 DE ABRIL DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:992A0C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 2/2024, PROCESSO 11/2024.

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER; CONTRATADA: **ALTACIR STENKE LTDA.** Assinatura Anual Jornal Correio do Povo, para a Sede da AGER. referente ao mês de Março 2024 a Fevereiro 2025. Valor total de R$ **1.428,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 29/04/2024.

EDGAR RADESKI,
Diretor-Presidente da AGER.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:0D627846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 04/2024

EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 04/2024

Processo Administrativo n.º 9100/2024; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; **FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA –** CNPJ sob n.º 96.216.841/0007-03; Objeto: Contrato de cota de PATROCÍNIO para a Fundação Regional Integrada para realização do XX Fórum de Meio Ambiente da Juventude do Alto Uruguai Gaúcho, XXXI Semana Alto Uruguai de Meio Ambiente e III Seminário Municipal de Meio Ambiente, que será realizado no período entre 04 a 07 de junho de 2024, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Câmpus de Erechim, conforme processo n° 9100/2024. Patrocínio através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública; Valor: R$

24.970,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Homologação em 29-04-2024–

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:DF6C6392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 12/2024. EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, para registro de preços para aquisição de luminárias led, braços e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia led para atendimento e implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública, do tipo "menor preço global do lote", para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48**. **VALOR TOTAL: R$ 36.966,64** (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), realizada através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim/RS, 29 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:7E8B8547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 - PROJETO ELÉTRICO DE RUAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 25/2024, com o seguinte objeto:
1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a contratação de empresa para realização de projeto elétrico de iluminação pública de quatro ruas (duas quadras na rua Ernesto Goedel, uma quadra na rua Júlio dos Santos e uma quadra na rua Elemar Eggers) localizadas dentro do Município de Ernestina.

EMPRESA VENCEDORA: GPEA PROJETOS ELÉTRICOS E ARQUITETURA LTDA
CNPJ sob nº 19.382.953/0001-90
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ernestina - RS, 26 de abril de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:941912A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24 CONTRATADO: Contrato nº 53/2024. GPEA PROJETOS ELÉTRICOS E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.382.953/0001-90, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) através do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2024.
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para realização de projeto elétrico de iluminação pública de quatro ruas (duas quadras na rua Ernesto Goedel, uma quadra na rua Júlio dos Santos e uma quadra na rua Elemar Eggers) localizadas dentro do Município de Ernestina.

Ernestina, 29 de abril de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:828C3EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024. PROCESSO Nº 016/2024. Objeto:** Aquisição de aparelhos telefônicos e material elétrico para reposição do estoque, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. **Modo de disputa:** aberto. Critério de julgamento: menor preço por lote. Divulgação: 30/04/2024. Disputa: 15/05/2024, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 30 de abril de 2024..

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:177C95FA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 32/2024

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve alterações de Edital do processo em epígrafe.
No Anexo I, excluir-se-á a exigência do item C – da qualificação financeira .
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A1EDBBBA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 33/2024

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve alterações de Edital do processo em epígrafe.
No Anexo I, excluir-se-á a exigência do item C – da qualificação financeira.
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:371B131B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.132 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:670F9E5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2809/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31511, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 15/07/2024, concedida pela Portaria nº 1411/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D70BD48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2810/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Cristiane de Moraes Bica, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 47142, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35F96487

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2811/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°47097, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3225DCB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2812/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2193/2024, para fazer constar: CANCELAR a designação para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46992, para o exercício da Função Gratificada FG-Secretário, como Secretária Municipal de Governança e Gestão, a partir de 06.04.2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9066F453

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2813/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2194/2024, para fazer constar: DESIGNAR Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46992, para o exercício da Função Gratificada FG-Secretário, como Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 06.04.2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55DAED82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2814/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2196/2024, para fazer constar: DESIGNAR Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, para atuar como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, a partir de 06.04.2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0E7D914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2815/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rafael Iuri Braun dos Passos, Analista Administrativo, matrícula nº 31536, a contar de 02/05/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5FFACC1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2816/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Amanda Bartel Maciel Muniz, Assistente Administrativo Administrativo, matrícula nº 47885, a contar de 10/04/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4859E4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2817/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Amanda Bartel Maciel Muniz, Assistente Administrativo, matrícula nº 47885, a contar de 10/04/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEB5E48C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2818/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Carla Aparecida de Moura Sparremberger Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47171, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5810B98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2819/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe H, Marilene Lenz Correa, Professor, Estatutário, matrícula nº 4950, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F17EAEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2820/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Marilene Lenz Correa, Professor, Estatutário, matrícula nº 40307, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45330D3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2825/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2101/2024, no período de 29/03/2024 até 03/04/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCFE7E97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2826/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31511, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 15/07/2024, concedida pela Portaria nº 1411/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5086FC5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2827/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com

remuneração, concedida pela Portaria 2228/2024, no dia 22/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14F15E17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2828/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cheyenne Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50622, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CFA5376

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2829/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A61AF0E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2830/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DF4C48F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2831/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FD68D88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2832/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408 e 40260, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2313/2024, no dia 25/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E542870C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2833/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:241E57AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2834/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Schaidt dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F8663A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2835/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva

Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2567/2024, no dia 26/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A698BFA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2836/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronita Pillat, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE2AC5E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 54/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2024. Processo Administrativo: **1735/2024 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE - SMOSU**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 22 de maio de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:9E6A1DA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2821/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Emerson Eduardo D'Ávila Machado - Matrícula 6944, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Flávio Ourique - Matrícula 8682, como Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

- Ata nº 124/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ORS ELETROELETRONICA E TELECOMUNICACOES EIRELI, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de telhas - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 821/2024.

- Ata nº 125/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de telhas - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 821/2024.

- Ata nº 126, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de telhas - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 821/2024.

- Ata nº 127, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de telhas - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 821/2024.

- Ata nº 128, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de telhas - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 821/2024.

- Ata nº 129, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de telhas - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 821/2024.

- Ata nº 130, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de telhas - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 821/2024.

- Ata nº 131, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRASIL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de telhas - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 821/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4CDC6DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2822/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Roberta Szczepaniak de Souza – Matrícula 8068, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Mônica Gomes Marins – Matrícula 4544, como Fiscal Substituto, dos Contratos de Gabinete do Prefeito -GP- abaixo relacionadas:

- Contrato nº 046/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Alianca Campestre Clube, que tem por objeto a Locação da fachada lateral do imóvel Clube Aliança para instalação de painéis/quadros para divulgação de fotos de esteio pelo período de 12 meses - GP, vinculado a INEXIGIBILIDADE nº 005/2024, oriunda do processo administrativo nº 1266/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1C6812C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2823/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante afastamento por motivo de férias, pelo período de 03/06/2024 a 12/06/2024, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2146A0CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 3/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO, TIPO CONTÊINER COZINHA E FOOD TRUCK FIXOS EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL ALIMENTÍCIA, A TÍTULO NÃO ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NAS PRAÇAS: CORAÇÃO DE MARIA E IRMÃO EGÍDIO - SMDEMA":**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento da documentação através do formulário online de credenciamento (https://forms.gle/eFwufqatr1HD31WN7), fica **PRORROGADA** para dia **28 de junho de 2024, até as 23h59min**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:77A83B57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2824/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Ayres Guterres Gonçalves, Coord de Serviços de Saúde, matrícula 6927, CC Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Viviane Belleboni Antich, Enfermeira, matrícula nº 3996, Estatutário, sem percepção de FG, durante seu afastamento por motivo de férias pendentes, no período de 03/06/2024 a 20/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00E14BEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 051/2022

Contrato 051/2022
Segundo Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 25 de abril de 2024, até 24 de julho de 2024.
valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Assinatura: 17 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3F3780D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 016/2024

Termo de Execução Cultural 016/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: BRUNA DOS SANTOS LUZ PINTO
CPF: 049.***.***-18
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "OLHARES NO PASSADO E PASSOS NO FUTURO, 30 ANOS DE HISTÓRIA DO CARNAVAL DE ESTEIO" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$7.335,63 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Assinatura: 22 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:017681C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 022/2024

Termo de Execução Cultural 022/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: PRISCILA DA PAZ DE OLIVEIRA - A CASA DO ROCK PRODUTORA
CNPJ: 36.***.***/0001-26
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "HISTÓRIAS DA MÚSICA DE ESTEIO – SEGUNDA TEMPORADA" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$14.671,26 (quatorze mil e seiscentos e setenta e um reais).
Assinatura: 22 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:29599B8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2837/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2561/2024, no dia 26/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8236A5AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 023/2024

Termo de Execução Cultural 023/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: SÉRGIO LUIS DA SILVA
CPF: 236.***.***-04
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "POP/ROCK IN CONCERT – ORQUESTRA DE SOPROS MUNICIPAL DE ESTEIO" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Assinatura: 23 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:465075CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2838/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2713/2024 no dia 26/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6B0E0B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2839/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:500B7B4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2840/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06FB8C8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - REF. DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) N° 61/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME"**:

3. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas fica **PRORROGADA** para**:** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 04 DE JUNHO DE 2024.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 HORAS, ÀS 14:00 HORAS,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6A1D83A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2457 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2457 DE 26 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, ALÍQUOTA FIXA, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A data de vencimento dos tributos abaixo elencados passa a ser a seguinte:
I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, alíquota fixa, nos termos do art. 64, §1º do Código Tributário Municipal: **28/06/2024**;
II – Taxa de Fiscalização e vistoria, nos termos do art. 106 do Código Tributário Municipal:
a) Para empresas, **31/10/2024**;
b) Para estabelecimentos de prestação de serviços por pessoa física, **28/06/2024**;
III – Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária, nos termos do art. 125 do Código Tributário Municipal: **30/04/2024**.

Art. 2º O não adimplemento dos tributos nas datas aprazadas acarretará na incidência de multa, juros e correção monetária sobre o valor principal, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 3º A data de vencimento estabelecida para os tributos discriminados nos incisos II e III do art. 1º, não sofrerá alteração ainda que as atividades de fiscalização referidas nos arts. 106 e 125 ocorram em data anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fagundes Varela, 26 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:958834D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 209/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Empresa jornalística imperatriz dos vales LTDA, Jornal popular empresa jornalística LTDA, Correio Livre de fato editora LTDA e M C Durli jornal. Objeto: Serviço de assinatura anual de jornal microrregião, entregue de forma impressa, nas condições prevista pela Secretaria de Gestão, finanças e desenvolvimento econômico. Valor: 1.340,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 210/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Empresa jornalística imperatriz dos vales LTDA, Jornal popular empresa jornalística LTDA, Correio Livre de fato editora LTDA e M C Durli jornal. Objeto: Serviço de assinatura anual de jornal microrregião, entregue de forma impressa, nas condições prevista pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 12 meses. Valor: 1.340,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 211/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Empresa jornalística imperatriz dos vales LTDA, Jornal popular empresa jornalística LTDA, Correio Livre de fato editora LTDA e M C Durli jornal. Objeto: Serviço de assinatura anual de jornal microrregião, entregue de forma impressa, nas condições prevista pela Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor: 670,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 208/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construagro Bella Vista Ferragens Eireli LTDA. Objeto: Aquisição de dispenser de copo descartável e suporte de papel higiênico para a parte térrea onde está localizada a Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor: 249,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 207/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Gregol Soluções em impressos LTDA. Objeto: Aquisição de placa de identificação para a Unidade Básica de Saúde aderida a REDE BEM CUIDAR- RS. Valor: 383,24. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 206/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Pretto veículos LTDA. Objeto: Revisão programada 60.000km do veículo Onix plus LTZ 1.0 turbo JBU 0J58, na garantia. Realizada em agência autorizada. Valor: 1.886,13. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:73ECA637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 761/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: A aquisição de fardamento para a guarda patrimonial, para garantir a identificação e a segurança dos membros dessa equipe responsável pela proteção do patrimônio municipal, itens restaram desertos no Pregão Eletrônico 016/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:C86BCB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, tablados, estandes, camarim e palco) para eventos promovidos pelas Secretarias municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas: 16/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A1FD8603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações. Documentos e Projetos de Venda serão recebidos em 20/05/2024, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4699088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para ampliação das carneiras no Cemitério Público Municipal do Município de Flores da Cunha – RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 16/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:18DE708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para reforma da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio de Souza Neto, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 21/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 21/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C590C1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 697/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção Predial emergencial em Escolas Municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:03817FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 27/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2024 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 26 de abril de 2024. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 29 de abril de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:998B9DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 28/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 01/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de maio de 2024 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 29 de abril de 2024.
ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7BD862CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação de parte do trecho entre a VRS 867 que dá acesso as empresas Warpol e Celena, no município de Giruá/RS. Abertura em **07 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 014/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS. Abertura em **16 de maio de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D9EC9AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2024
Dispensa por Limite nº 114

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 11 TENDAS 3X3 PARA COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA, ORGANIZADO PELA SMTCEL., para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CRN TENDAS & PIRAMIDES LTDA - ME
CNPJ: 19.820.313/0001-14
ENDEREÇO: RUA ATILIO SUPERTTI, 700, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 13.150,00

Glorinha, 25 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:636F9792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 341/2024

Convoca servidor da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Convoca, a partir de 25 de abril de 2024, o servidor da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 113/2024, abaixo relacionados:
- VANDERLEI LUIS MULLER - Professor - Ciências, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2C98C6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 342/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, SHEILA SANTOS DA ROSA - **Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA - **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, nomeada pela Portaria nº 130/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AF8AA347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 343/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, SHEILA SANTOS DA ROSA - **Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora CARLA FABIANA DOS SANTOS - **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, nomeada pela Portaria nº 214/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:04E67385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 344/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – **Diretora da Escola Municipal Ary Soares**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor CESAR LEANDRO GUITHON DA SILVA - **Atendente de Educação**, nomeado pela Portaria nº 203/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F58F2B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 345/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – **Diretora da Escola Municipal Ary Soares**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor THIAGO VINICIUS SILVA DA LUZ - **Especialista em Educação - Supervisão Escolar**, nomeado pela Portaria nº 146/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7D11FE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 346/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – **Diretora da Escola Municipal Ary Soares**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora MARIANA BEAL NEVES - **Professor Ensino Fundamental - Ciências**, nomeada pela Portaria nº 183/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:41DFF5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 347/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – **Diretora da Escola Municipal Ary Soares**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora ISADORA RODRIGUES FALK - **Psicólogo**, nomeada pela Portaria nº 185/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:290940E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 348/2024

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Sarmento**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora PALLOMA PAULI - **Psicólogo**, nomeada pela Portaria nº 267/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CC8B2C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 025/2024 Dispensa 018/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **IMUNIZADORA SHALOM,** inscrita no CNPJ nº 17.679.165/0001-34, com sede na Avenida João Marcondes Lajus, N° 75, Sala 01, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo **valor global de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, prestação de serviço de fumacê e dedetização para combate à dengue no municipio, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 29/04/2024. **ARTUR CEREZA,** PREFEITO MUNICIPAL., prestação de serviço de fumacê e dedetização para combate à dengue no municipio, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 29/04/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:EA1D058D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024 e ratifico a contratação com a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.195/0001-57, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 111, Andar 11, Bairro Auxiliadora, município de Porto Alegre/RS,** para prestação de serviço atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para realização do cálculo atuarial 2024, ano base 2023, no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Humaitá/RS, 29 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F545AC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 022/2024, tendo como contratada a Sra. **Kelli Almeida da Rocha Candaten**, cargo de Visitador do PIM, a partir de 30 de abril de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 30 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:03EA745F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 295/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4041-0	Akila Sabrina O. de Lima	26/04/2024	01	David Portales Lopez CRM 52.811
3834-2 4065-7	Francismar Furlanetto	26/04/2024	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9C1EA789

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 297/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa local de trabalho de Professora Municipal e da Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como o local de trabalho da Professora Municipal **Laura Volpatto**, matricula nº 4056-8, a E.M.E.F. Padre Aleixo – Professores Fundamental, turno da manhã, 20 horas semanais, a partir de 06/05/2024.
Art. 2º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º Alterar local e turno de horas de convocação, convocadas pela Portaria 146/2024, a Professora Municipal **Laura Volpatto**, matricula nº 4056-8, passando as 20 horas de convocação semanais para a E.M.E.I. Benito Victório Martinelli, turno da tarde, a partir de 06/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de abril de 2024.

KELLY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5362CC6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 298/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3924-1	Joel de Godois de Carvalho	20	10	10/06/2022 a 09/06/2023	02/05/2024
3654-4	Terezinha de Oliveira	10	-	25/02/2022 a 24/02/2023	06/05/2024
		07	10	25/02/2023 a 24/02/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DC7B520F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 299/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
17-5	Adelar Furlanetto	13	10	15/06/2021 a 14/06/2022	02/05/2024
3481-9	Lecir Barea	10	-	12/07/2022 a 11/07/2023	15/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:36806AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **42419296 ALEXANDRE RODRIGUES** – CNPJ: 42.419.296/0001-20, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C4BD5CBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024 – PROCESSO 163-2024

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia pélvica para atender demanda judicial.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024 – PROCESSO 163-2024**, conforme solicitação através do memorando 679/2024 da Secretaria da Saúde.
Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3F243A9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140-2024
BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 10.000 toneladas de pedra brita nº 3, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 021-2024 SRP
Itens: 01
Contratada: BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.057.904/0001-00
Valor estimado: R$ 565.900,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:49915FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141-2024
A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de papel higiênico e papel interfolhas, para atender a demanda das secretarias, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 023-2024 SRP
Itens: 01
Contratada: A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 45.212.009/0001-02
Valor estimado: R$ 31.998,20

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F695F1A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142-2024
SULPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de papel higiênico e papel interfolhas, para atender a demanda das secretarias, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 023-2024 SRP
Itens: 02
Contratada: SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 01.942.594/0001-12
Valor estimado: R$ 22.566,42

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BBF3350A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 143, 144 E 145/2024.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **002/2024, 003/2023 e 009/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 144/2024
Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	4248/2024	Célia Almeida dos Santos	70
22	4451/2024	José Hortênsio dos Santos Correa	70

EDITAL Nº 144/2024
Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	8060/2023	Janaina Adams	00

Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	7917/2013	Ana Carolina Rolim de Mesquita	40

EDITAL Nº 145/2024
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	15750/2023	Camila Mittidiero Marcucci	34
17	15799/2023	Tássia Porn	34
18	16009/2023	Marcelo Batista dos Santos	34
19	15499/2023	Solange Correia Fernandes	30

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	15952/2023	Jenifer de Moraes Bernadina	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8F156B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público, visando firmar Termo de Colaboração com o CTG Querência do Imbé para a realização do XVII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé.

Processo Administrativo nº 6764/2024: XVII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé.

Organização Celebrante: CTG Querência do Imbé, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 90.257.296/0001-13, com sede na Rua: Tancredo Neves, nº 233, Bairro Morada do Sol, Imbé/RS.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé, visando a realização das provas campeiras e artísticas do XVII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé, a ser realizado de 09 a 12 de maio de 2024.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura apresentada no Processo Administrativo nº 6764/2024 por meio do Memorando 137/2024 assinado pelo titular da pasta, de que é inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil relacionadas na justificativa e, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Considerando o Parecer Jurídico do Processo Administrativo supracitado, que qualificou a justificativa demonstrada pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura e considerou a possibilidade de realizar a parceria com a formalização de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do extrato da presente justificativa, para apresentação de impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público junto ao

Departamento de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Imbé, 30 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:501D3584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 180/2024 PROCESSO Nº 242/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL,** sendo a empresa contratada ESCRITORIO CONTABIL ULLMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 98.039.431/0001-66, no valor total de R$ 108,00 (cento e oito reais) e a empresa ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.520.126/0001-02, no valor de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais).

Independência, 29 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AB6A7250

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 181/2024 PROCESSO Nº 243/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS,** sendo a empresa contratada HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.993.250/0001-13, no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); a empresa AUTOMASSUL INFORMATICALTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) e a empresa WNL -PRODUTOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICALTDA, inscrita no CNPJ nº 05.203.653/0001-91, no valor de R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).

Independência, 29 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:037DBC39

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 182/2024 PROCESSO Nº 244/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MOTO DE SOM,** sendo a empresa contratada JOAILTON DE SIQUEIRA MEI inscrita no CNPJ nº 14.150.623/0001-55, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Independência, 29 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:200A3607

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 183/2024 PROCESSO Nº 245/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO,** sendo a empresa contratada FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13, no valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Independência, 29 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:226F8614

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 48/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de seguro para veículo do Município.

VALOR: R$ 2.420,42 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar de 29/04/2024.

Com base no Processo nº 132/2024, Dispensa de Licitação nº 96/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CDEDC7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 508/2024 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS AO SENHOR JOSÉ BORGES MACHADO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17º da CF, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, CONCEDE Aposentadoria VOLUNTÁRIA por IDADE PROPORCIONAL AO Tempo DE CONTRIBUIÇÃO A CONTAR DE 30 DE ABRIL DE 2024** ao Servidor **JOSÉ BORGES MACHADO,** Matrícula 2020, Cargo de Operador de Máquinas, Padrão "06", Classe "C", com 10(dez)anuênios, Regime Estatutário, 44 horas semanais, lotado na

Secretaria Municipal de Obras e Viação, com **PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (4.247/12.775) no valor total de R$ 771,72 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)**, tendo como base de cálculo do provento a **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES** e a correção do provento o **VALOR REAL**, **complementados nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal** a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência RS, 29 de Abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:654739F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. VIVIAM BEATRIZ NUNES DOS SANTOS.

——

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Sr.ª. VIVIAM BEATRIZ NUNES DOS SANTOS,** Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "B", matrícula 2425, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 667/2024, sendo dia 02 de maio de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:2E2785C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2024 SETOR DE PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula 1512, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 30/04/2024,** na EMEF Presidente Getúlio Vargas, no turno vespertino das 13h05min às 17h29min, para substituir a professora Elisiane Eichkoff Meller dos Santos, matrícula 2849, que se encontra de atestado médico. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:8BDD1529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no **dia 02 de maio de 2024**, **as 08:00 horas. através do portal de compras publicas.** Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar n° 41840004 e município**.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 18 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:56E133ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº072/2024, Processo Administrativo N°086/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de arbitragem para a competição da 2ª Copa Itacurubi categoria de base, a ser realizada nos dias 04 e 05 de maio de 2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLAUDIO SOUZA VIANA
CNPJ: 30.964.156/0001-53
Valor contratado: R$6.500,00

Homologação: 29/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9A384F98

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°081/2024
PROCESSO N°097/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para Secretaria de Esporte e Secretaria de Obras do município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através

do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 06/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de abril de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:ECF39F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 012/2024**, referente a **Aquisição de Kit de Mangueira para Gás**, conforme Processo Administrativo nº 2.397/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:53711617

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 043/2024

Contratado: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
Objeto: Alteração do Locador.
Contrato nº 262/2019.
Datado de 25/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6AD1976A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 98/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação de divulgação de anúncio referente as campanhas de prevenção a dengue e ao covid-19 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: JAURÚ EMPRESA JORNALISTICA LTDA, CNPJ n° 02.857.710/0001-68.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ivorá, 29 de abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:81E03B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação de empresa para apresentação do espetáculo teatral “Papo de Mãe” no dia 08/05/24 no salão da Igreja Matriz.

FORNECEDOR: PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA, CNPJ n° 08.894.886/0001-67.
VALOR: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

Ivorá, 29 de abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:AD8E8F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO 007/2024 - Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Locação de Software com Tecnologia Web, sem limitação de usuários, para gerenciamento de Benefícios Previdenciários do Fundo de Previdência do Município de Jaguarão/RS – **Dia 20/05/2024 às 9h.**
PREGÃO 008/2024 - Contratação de Empresa para a Aquisição de Madeira para Troca do Assoalho da Casa de Cultura de Jaguarão/RS, através de Registro de Preços – **Dia 17/05/2024 às 9h.**
PREGÃO 009/2024 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Relativos ao Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação para os Servidores Públicos Municipais de Jaguarão/RS – **Dia 21/05/2024 às 9h.**
Editais disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:80D03D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOLOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: 01/04/2024 Concorrência 1/2024 - CC 10/2024 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, ACESSO DE LAJEADO DO BUGRE A SAGRADA FAMILIA COM UM TOTAL DE 8.400,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO, CANCHA DE 7,00 M DE LARGURA X 1.200,00 M DE COMPRIMENTO. Participante: P&B

CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total 1 Pavimentação com pedras irregulares de basalto, na Estrada Vicinal Lajeado do Bugre/RS - Sagrada Família/RS, com total de 8.400,00m² de pavimentação 8.400,0 M2 80,583333 676.900,00 Total do Participante: 676.900,00 Total Geral: 676.900,00 Conv. Min. Integração e Desenv. Regional -.Pavimentação saída para a Sagrada Família. 09.001.26.451.0015.1064.4.4.20.93.00 R$ 1.000,00 Conv. Min. ntegração e Desenv. Regional -.Pavimentação saída para a Sagrada Família 09.001.26.451.0015.1064.4.4.90.51.00.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1C5DFCC1

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 06/05/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ELABORAÇÃO DE PROVAS, APLICAÇÃO DE PROVAS, CERREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÕES 15 VAGAS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 29 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C9190F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 196 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 196/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04472/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Fabiana Bettiato dos Santos	01420/2024	38º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** a candidata **FABIANA BETTIATO DOS SANTOS** aprovada em 38º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01420/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:667C03BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 170 CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO

EDITAL Nº 170/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05073/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Michele Hubner	1379200	18° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 304/2024 (em 16/04/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA MICHELE HUBNER, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MICHELE HUBNER,** aprovado em 18º (Décimo Oitavo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1379200, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05073/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F9D6E15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 291/2024 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO05073/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 291/2024 que nomeia o candidato **ROGERIO MACHADO,** aprovado em 17° (décimo Sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, e inscrição n° 1412806, para o cargo de Enfermeiro, Padrão 08, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:037084D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 197 DE NOMEAÇÃO DE PSICÓLOGO

EDITAL Nº 197/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03031/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	Sandra Yvonne Spiendler Rodrigues	1398022	11° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 345/2024 (em 29/04/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUES,** aprovada em 11º (Décimo primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1398022, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03031/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:03296619

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 344 TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 344, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 300/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03031/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 300/2024 que nomeia a candidata **JORDANA SCHEFFER ROLIM,** aprovada em 10º (décimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, e inscrição n° 1406088, para o cargo de Psicólogo, Padrão 08, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:28C67739

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 198 RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 198 /2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024

Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação 01 (uma) vaga de Atendente de Educação Infantil e formação de cadastro reserva CR (cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n° 1.856 de em 19 de março de 2024, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3313/2024, TORNA PÚBLICO Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (uma) vaga de Atendente de Educação Infantil.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
EELAINE RECH DIAS	05795/2024
ANDRESSA MACHADO DE OLIVEIRA	05751/2024
ANA PAULA SEVERO DOS SANTOS	05695/2024
KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA	05694/2024
SANDRA MARA DOS SANTOS	05693/2024
ANDREA MONTICELI	05594/2024
LYANDRA BORGES RODRIGUES	05593/2024
MAIARA RIBEIRO BRUM	05592/2024
LUANA FERREIRA DA SILVA	05591/2024
THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA	05589/2024
IVONE DE MATOS DEWES	05520/2024
ZENEIDA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	05519/2024
SUELEN S S LERMEN	05518/2024
BIANCA DA SILVA	05517/2024

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital n° 162/2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2024, o prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação desse edital) para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, 29 de ABRIL de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.maquine.rs.gov.br/consulta/documento Codigo para verificacao: 2d5c263dde86d24dc7dd42b83fff66145e2b4b94
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

CAROLINE DA SILVA CARDOSO (CPF 023.384.490-29)
CAROLINE DA SILVA CARDOSO:02338449029 29/04/2024 15:15:53
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:57349A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 51/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 42/2024.

REQUERENTE: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Ônix Plus LT placa JAE3I17.

VALOR TOTAL: R$ 18.391,78 (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C333A42D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 52/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 43/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de materiais para os acampamentos indígenas do Município.

VALOR TOTAL: R$ 24.994,80 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BE8C1F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 07/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 14 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será **A AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO CODIGO 66N4-35000 PARA ESCAVADEIRA HYUNDAI 160LC7.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 29 de abril de 2024.
ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:20CF045F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 034/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Município de Morro Reuter. Contratado: **JOAO BRAULIO COMERCIO DE**

EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Valor: R$ 7.248,00 correspondente a 04 Computadores desktop básicos, de R$ 1.812,00 cada. Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2024, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 29/04/2024.

Concorrência n° 004/2024. Contrato de Administrativo nº 066/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra - Pavimentação asfáltica da Rua Planalto Etapa 3, com recursos do Convênio FPE nº 2023/5207, Programa Pavimenta, processo nº 23/2066-0000835-6, com recursos do Convênio FPE nº 2023/5207, Programa Pavimenta, processo nº 23/2066-0000835-6, em regime de empreitada global. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Valor: R$ 1.079.501,92 (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R$ 946.543,74 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) corresponde aos materiais e R$ 132.958,18 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) à mão de obra. Vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal, após assinatura do contrato. Data do documento: 29/04/2024.

Morro Reuter/RS, 25 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1C08A361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1080 [INVENTÁRIO PATRIMÔNIO HISTÓRICO]

PORTARIA Nº 1080
de 25 de abril de 2024

DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul - IPHAE;
Considerando o Memo. nº 093/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem um GRUPO DE TRABALHO, com a finalidade de realizar o levantamento do Inventário do Patrimônio Histórico do Município de Mostardas/RS:

DIEGO VITORINO SILVEIRA DA SILVA - arquiteto
AKAUÃ SAMPAIO DA FONSECA ROTAVA - engenheiro civil
FELIPE FAVRETTO - engenheiro civil
LAERTE NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR - Professor História
MARISA OLIVEIRA GUEDES - pesquisadora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de abril de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:ED27E90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº43/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Michael Jeferson Pereira Justin
CNPJ n°49778.143/00001-18
Objeto: contratação dos serviços de recuperação da cobertura da área da EMF Emilio Ferreira de Lemos.

Valor Contratual: R$59.098,63 (cinquenta e nove mil noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9F345895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº35/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM Educação LTDA
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrições em cursos online e presencial para os servidores Miltons Roberto Farias Gonçalves e Jordano Pires Lopes nos dias 09 e 10 maio em Mostardas e 16 e 17 de maio de 2024 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R$ 1.703,00 (hum mil setecentos e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:99836DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº51/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peça e mão de obra para manutenção retroescavadeira JCB PLACA ITG3744.

Valor Contratual: R$ 6.491,80 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ECA89302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sociedade de Amparo a Terceira Idade - SATI
CNPJ nº 00.817.968/0001-05
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do valor de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) no saldo do contrato a partir de 01/04/2024, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato n
º 36/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5E4AF66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
CNPJ nº 22.993.665/0001-86
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, de 03/05/24 a 02/05/2025, no valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) de acordo a Lei Federal nº 14.6133/2021 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato n
º 064/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DCC3810C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 740/2024 - Edital n.º 81/2024 - Pregão Eletrônico n.º 20/2024 – Registro de Preço n.º 014/2024 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E AFINS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 14/05/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 30 de abril de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:46A8B3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2024

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que **RETIFICOU** o Edital de **Pregão Presencial SRP nº 002/2024**. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, de Novo Barreiro/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Nova data para a abertura dos envelopes: *dia 15 de maio de 2024, às 9 horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sito na Av. São João Batista, 415, Centro - Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 29 de abril de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:259F46AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024**. Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, conforme demandas das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital**. Edital disponível no site: http://www.novobarreiro.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 16 de maio de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 03/05/2024 e Fim: 08h59 min do dia 16/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 16/05/2024.**

Novo Barreiro/RS, 29 de abril de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:A12736F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4763/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a implementação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 57, inciso VIII e XXII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto define as diretrizes gerais para implementação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Novo Cabrais.

Art. 2º Para fins do disposto deste Decreto, a Educação Integral em Escola de Tempo Integral poderá ser implantada em escola que cumprir uma jornada de duração igual ou superior a 35 horas semanais, 200 dias letivos e 1.400 horas anuais, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços da comunidade, conforme planejamento da escola e da mantenedora.

§ 1º A definição de uso dos espaços da comunidade deve estar em acordo com as normas existentes e definidas na Proposta-Político-Pedagógica – PPP da escola que ocasionalmente não tenha todos os espaços necessários em sua estrutura física para desenvolvimento de determinadas atividades escolares.

§ 2º A(s) escola(s) da Rede Municipal de Ensino de Novo Cabrais que ofertarem matrículas de Educação Integral em Tempo Integral são definidas pelo Edital de Matriculas anual.

CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Art. 3º Entende-se por Educação Integral, segundo a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a educação que se compromete com uma formação integral, contextualizada, democrática, inclusiva e transformadora, que se preocupa com a formação de sujeitos capazes de construir conhecimento e não apenas sujeitos instruídos em um processo passivo de escolarização.

Parágrafo único. Os saberes/conhecimentos da educação integral em tempo integral não devem ser compartimentalizados e sim fomentados para a realização dos projetos de vida. O protagonismo estudantil deve ser o alicerce desta concepção de Educação.

Art. 4º O Projeto de Educação Integral deve ser construído coletivamente, visando à realização do desenvolvimento pleno dos estudantes, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 5º A Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve estar consonante com a concepção de Educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Parágrafo único. O termo integral sobrepõe-se à visão reducionista que fragmenta saberes e privilegia a dimensão cognitiva/intelectual, em detrimento da física, emocional, afetiva, social e cultural.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 6º A política da Educação Integral em Tempo Integral objetiva o desenvolvimento de ações socioeducativas que venham ao encontro do cumprimento das metas previstas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 7º O objetivo principal da Escola Integral em tempo Integral é diminuir as desigualdades educacionais e sociais, oportunizando ao estudante o acesso a diferentes saberes.

Art. 8º São ainda objetivos que devem pautar a Educação Integral em Escolas de Tempo Integral:

- fomentar e promover o diálogo entre os objetos de conhecimentos escolares e os saberes locais;
- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- criar uma ambiência saudável de convivência entre professores, estudantes, famílias e suas comunidades;
- viabilizar o planejamento docente oportunizando a troca de experiências e reflexão num movimento dialético;
- convergir políticas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, educação ambiental, visando a integração entre família, escola e comunidade para que a Proposta Político Pedagógica de Educação Integral seja desenvolvida de forma plena;
- agregar à BNCC um currículo diversificado, assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;
- incentivar o protagonismo juvenil e as diversas formas humanas de aprender e construir conhecimento;
- propor atividades educacionais à realidade dos estudantes, desenvolvendo o espírito empreendedor.

Art. 9º São princípios da Educação Integral em escolas de tempo integral:

- a articulação dos componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais, tais como a cultura e artes, esporte e lazer, cultural, digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambientes, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;
- a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, centro de eventos, museus e cinemas;

– a integração entre as políticas educacionais e sociais, observando a vivência nas comunidades escolares;

IV- a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

- o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
- a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
- a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral;
- proposição de atividades educacionais adequadas à realidade dos estudantes, desenvolvendo o espírito empreendedor.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 10. As Diretrizes que embasam a Educação Integral em Tempo Integral devem seguir os pressupostos previstos no Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação, Base Nacional Comum Curricular, orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e Secretaria Municipal de Educação, elencadas e ratificadas pelo Conselho Municipal de Educação - CME:

- a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
- o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

- a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
- a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
- a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
- a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;
- o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
- a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até a Educação Básica em uma perspectiva de progressiva autonomia;
- o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios estudantis, associações e assembleias estudantis, durante a Educação Básica;
- a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
- a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
- a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
- o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público- alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
- a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;
- a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação escolar de crianças, preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
- participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e
- a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

§ 1º Em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar.

§ 2º Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula de tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - INSE/INEP, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO IV DO PÚBLICO ALVO

Art. 11. O público alvo da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são os estudantes matriculados em tempo integral nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, contempladas de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Os estudantes público alvo da educação especial estarão amparados em normativa exarada pelo CME.

Art. 12. A escola definida como Escola Integral em Tempo Integral deverá adequar sua Proposta Político Pedagógica à BNCC, e estar alinhada à oferta em jornada em tempo integral, conforme definido no art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. A Escola de Educação Integral em Tempo Integral deverá ter seu horário nos turnos manhã e tarde, de forma integral.

Art. 14. A carga horária semanal será de, no mínimo, 35 horas, assim distribuída:

- 85% (oitenta e cinco por cento) das horas semanais com atividades curriculares da BNCC e parte diversificada, quando se tratar de oferta do Ensino Fundamental, e outras atividades complementares;
- quando se tratar da oferta da Educação Integral na Educação Infantil, 85% (oitenta e cinco por cento) com atividades curriculares da BNCC do Ensino Infantil;
– 15% (quinze por cento) das horas semanais com atividades complementares;

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 15. A Matriz Curricular da Escola de Educação Integral em Tempo Integral deve contemplar uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os componentes curriculares da BNCC e Parte Diversificada referente a cada etapa ou nível de ensino, em se tratando da oferta do Ensino Fundamental e a mesma carga horária, em se tratando da Educação Infantil.

§ 1º Todas as atividades pedagógicas realizadas nas 35 horas semanais devem convergir para formação integral do estudante, totalizando 1.400 horas;

§ 2º Farão parte do currículo da Educação Integral todos os componentes curriculares definidos, pela mantenedora, de acordo com o Plano de Ação da Educação em Tempo Integral e outras atividades complementares/diversificadas, respeitando a especificidade e característica das escolas.

Art. 16. Cada Escola Integral em Tempo Integral planejará, participativamente com professores, estudantes e comunidade Escolar, sua Organização Curricular, em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA

Art. 17. A metodologia da Educação Integral em tempo Integral deve proporcionar a construção de conhecimentos importantes para a formação integral do estudante, por meio de protagonismos ativos que desenvolvam as infâncias e adolescências, visando o desenvolvimento pleno dos estudantes e incorporando no processo de ensino-aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos estudantes a habilidade de aprender a aprender, de forma responsável e autônoma.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A avaliação dos estudantes descrita no Regimento Escolar e na Proposta Político Pedagógica da Escola deve constituir em uma ferramenta pedagógica importante para o cotidiano das Escolas em Tempo Integral.

CAPÍTULO IX

DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Art. 19. Caberá à mantenedora das Escolas em Tempo Integral oferecer e coordenar a formação continuada dos professores e demais profissionais que trabalham com os estudantes de matrículas em tempo integral.

Art. 20. Será garantida a formação continuada aos professores nas diferentes áreas do conhecimento, com foco na educação integral.

Parágrafo único. Na formação continuada definida no *caput* desse artigo, devem também ser trabalhadas as formas de registros dos conhecimentos produzidos pelos estudantes, na forma adotada no PPP e Regimento da Escola.

Art. 21. Deverá ser observada a formação inicial dos professores, conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, para atuar nas etapas de Ensino com oferta de Educação Integral, em especial, com os componentes da BNCC.

CAPÍTULO X

DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS

Art. 22. Espaços físicos e equipamentos deverão estar descritos no Plano de Organização Curricular de cada Escola da Rede Municipal de Ensino e apresentado à mantenedora e ao CME.

CAPÍTULO XI

FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO

Art. 23. Os recursos necessários para implementação e manutenção das escolas com Educação em Tempo Integral serão oriundas do aporte governamental, do Município sendo necessário também aporte ao MEC/FNDE.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a implementação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 57, inciso VIII e XXII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto define as diretrizes gerais para implementação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Novo Cabrais.

Art. 2º Para fins do disposto deste Decreto, a Educação Integral em Escola de Tempo Integral poderá ser implantada em escola que cumprir uma jornada de duração igual ou superior a 35 horas semanais, 200 dias letivos e 1.400 horas anuais, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços da comunidade, conforme planejamento da escola e da mantenedora.

§ 1º A definição de uso dos espaços da comunidade deve estar em acordo com as normas existentes e definidas na Proposta-Político-Pedagógica – PPP da escola que ocasionalmente não tenha todos os espaços necessários em sua estrutura física para desenvolvimento de determinadas atividades escolares.

§ 2º A(s) escola(s) da Rede Municipal de Ensino de Novo Cabrais que ofertarem matrículas de Educação Integral em Tempo Integral são definidas pelo Edital de Matriculas anual.

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Art. 3º Entende-se por Educação Integral, segundo a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a educação que se compromete com uma formação integral, contextualizada, democrática, inclusiva e transformadora, que se preocupa com a formação de sujeitos capazes de construir conhecimento e não apenas sujeitos instruídos em um processo passivo de escolarização.

Parágrafo único. Os saberes/conhecimentos da educação integral em tempo integral não devem ser compartimentalizados e sim fomentados para a realização dos projetos de vida. O protagonismo estudantil deve ser o alicerce desta concepção de Educação.

Art. 4º O Projeto de Educação Integral deve ser construído coletivamente, visando à realização do desenvolvimento pleno dos estudantes, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 5º A Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve estar consonante com a concepção de Educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Parágrafo único. O termo integral sobrepõe-se à visão reducionista que fragmenta saberes e privilegia a dimensão cognitiva/intelectual, em detrimento da física, emocional, afetiva, social e cultural.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 6º A política da Educação Integral em Tempo Integral objetiva o desenvolvimento de ações socioeducativas que venham ao encontro do cumprimento das metas previstas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 7º O objetivo principal da Escola Integral em tempo Integral é diminuir as desigualdades educacionais e sociais, oportunizando ao estudante o acesso a diferentes saberes.

Art. 8º São ainda objetivos que devem pautar a Educação Integral em Escolas de Tempo Integral:

- fomentar e promover o diálogo entre os objetos de conhecimentos escolares e os saberes locais;
- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- criar uma ambiência saudável de convivência entre professores, estudantes, famílias e suas comunidades;
- viabilizar o planejamento docente oportunizando a troca de experiências e reflexão num movimento dialético;
- convergir políticas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, educação ambiental, visando a integração entre família, escola e comunidade para que a Proposta Político Pedagógica de Educação Integral seja desenvolvida de forma plena;
- agregar à BNCC um currículo diversificado, assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;
- incentivar o protagonismo juvenil e as diversas formas humanas de aprender e construir conhecimento;
- propor atividades educacionais à realidade dos estudantes, desenvolvendo o espírito empreendedor.

Art. 9º São princípios da Educação Integral em escolas de tempo integral:

- a articulação dos componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais, tais como a cultura e artes, esporte e lazer, cultural, digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambientes, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;
- a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, centro de eventos, museus e cinemas;

– a integração entre as políticas educacionais e sociais, observando a vivência nas comunidades escolares;

IV- a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

- o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
- a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

- a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral;
- proposição de atividades educacionais adequadas à realidade dos estudantes, desenvolvendo o espírito empreendedor.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 10. As Diretrizes que embasam a Educação Integral em Tempo Integral devem seguir os pressupostos previstos no Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação, Base Nacional Comum Curricular, orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e Secretaria Municipal de Educação, elencadas e ratificadas pelo Conselho Municipal de Educação - CME:

- a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
- o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
- a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
- a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
- a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
- a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;
- o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
- a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até a Educação Básica em uma perspectiva de progressiva autonomia;
- o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios estudantis, associações e assembleias estudantis, durante a Educação Básica;
- a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
- a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
- a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
- o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público- alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
- a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;
- a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação escolar de crianças, preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
- participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e
- a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

§ 1º Em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar.

§ 2º Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula de tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - INSE/INEP, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO IV DO PÚBLICO ALVO

Art. 11. O público alvo da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são os estudantes matriculados em tempo integral nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, contempladas de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Os estudantes público alvo da educação especial estarão amparados em normativa exarada pelo CME.

Art. 12. A escola definida como Escola Integral em Tempo Integral deverá adequar sua Proposta Político Pedagógica à BNCC, e estar alinhada à oferta em jornada em tempo integral, conforme definido no art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. A Escola de Educação Integral em Tempo Integral deverá ter seu horário nos turnos manhã e tarde, de forma integral.

Art. 14. A carga horária semanal será de, no mínimo, 35 horas, assim distribuída:

- 85% (oitenta e cinco por cento) das horas semanais com atividades curriculares da BNCC e parte diversificada, quando se tratar de oferta do Ensino Fundamental, e outras atividades complementares;
- quando se tratar da oferta da Educação Integral na Educação Infantil, 85% (oitenta e cinco por cento) com atividades curriculares da BNCC do Ensino Infantil;

– 15% (quinze por cento) das horas semanais com atividades complementares;

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 15. A Matriz Curricular da Escola de Educação Integral em Tempo Integral deve contemplar uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os componentes curriculares da BNCC e Parte Diversificada referente a cada etapa ou nível de ensino, em se tratando da oferta do Ensino Fundamental e a mesma carga horária, em se tratando da Educação Infantil.

§ 1º Todas as atividades pedagógicas realizadas nas 35 horas semanais devem convergir para formação integral do estudante, totalizando 1.400 horas;

§ 2º Farão parte do currículo da Educação Integral todos os componentes curriculares definidos, pela mantenedora, de acordo com o Plano de Ação da Educação em Tempo Integral e outras atividades complementares/diversificadas, respeitando a especificidade e característica das escolas.

Art. 16. Cada Escola Integral em Tempo Integral planejará, participativamente com professores, estudantes e comunidade Escolar, sua Organização Curricular, em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA
Art. 17. A metodologia da Educação Integral em tempo Integral deve proporcionar a construção de conhecimentos importantes para a formação integral do estudante, por meio de protagonismos ativos que desenvolvam as infâncias e adolescências, visando o desenvolvimento pleno dos estudantes e incorporando no processo de ensino-aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos estudantes a habilidade de aprender a aprender, de forma responsável e autônoma.
CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO
Art. 18. A avaliação dos estudantes descrita no Regimento Escolar e na Proposta Político Pedagógica da Escola deve constituir em uma ferramenta pedagógica importante para o cotidiano das Escolas em Tempo Integral.
CAPÍTULO IX
DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Art. 19. Caberá à mantenedora das Escolas em Tempo Integral oferecer e coordenar a formação continuada dos professores e demais profissionais que trabalham com os estudantes de matrículas em tempo integral.
Art. 20. Será garantida a formação continuada aos professores nas diferentes áreas do conhecimento, com foco na educação integral.
Parágrafo único. Na formação continuada definida no *caput* desse artigo, devem também ser trabalhadas as formas de registros dos conhecimentos produzidos pelos estudantes, na forma adotada no PPP e Regimento da Escola.
Art. 21. Deverá ser observada a formação inicial dos professores, conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, para atuar nas etapas de Ensino com oferta de Educação Integral, em especial, com os componentes da BNCC.
CAPÍTULO X
DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS
Art. 22. Espaços físicos e equipamentos deverão estar descritos no Plano de Organização Curricular de cada Escola da Rede Municipal de Ensino e apresentado à mantenedora e ao CME.
CAPÍTULO XI
FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO
Art. 23. Os recursos necessários para implementação e manutenção das escolas com Educação em Tempo Integral serão oriundas do aporte governamental, do Município sendo necessário também aporte ao MEC/FNDE.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA KOHLS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8934C86A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4761/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 55.190,00 (Cinquenta e cinco Mil, cento e noventa reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta 3306
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 39.344,00
Conta: 3307
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 8.326,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d
Fonte....:4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo d (Sociodemográfico)
Conta: 512
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 1.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 516
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 4.620,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d
Fonte....:4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo d (Sociodemográfico)
Conta: 537
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.800,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Funeb 70%
Fonte: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta: 2528
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 47.670,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 2971

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 1.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 4.620,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos d
Fonte....:4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo d (Sociodemográfico)
Conta: 3067
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.800,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 25 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DDE345BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4762/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 512
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 530,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 2971
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 530,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:619C4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 39/2024. FIRMADO EM 26/04/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** FERNANDO KLAFKI; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de sonorização e animação do baile de comemoração do 28º Aniversário do Município de Novo Cabrais a realizar-se no dia 19 de Outubro de 2024**; VALOR CONTRATADO:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 31/10/2024**. AMPARO LEGAL:** Edital de inexigibilidade n.º 33/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3DACE2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 439/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE BIÓLOGO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que a candidata nomeada não apresentou a documentação necessária no prazo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024:

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação** da candidata **Mariana Torri Claro**, nomeada pela Portaria n.º 420/2024 para a função de biólogo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2142F6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 440/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE BIÓLOGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.658/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024, para exercer a função de **biólogo**, a Sra. **Micheli Stefanello** - classificada em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 8 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 08/2024 – o prazo de contratação será de **até 12 meses**, podendo ser renovada por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 3.258,69 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais com sessenta e nove centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024 tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9F1DA658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 441/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 441/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Mariliz Machado, matrícula n.º 1482-6, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 38/2024
Contratado: Mauss Treinamentos em Gestão LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o inventário do Ativo Imobilizado, compreendendo os bens móveis, imóveis e dos ativos de infraestrutura do Munícipio de Novo Cabrais, abrangendo a identificação, emplacamento, registro, avaliação e reavaliação, teste recuperabilidade, definição de vida útil e valor residual, com elaboração e fornecimento de planilhas e relatório e termos de reponsabilidades.
Vigência: 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização contratual observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a duração do contrato.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FC5046B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 40/2024. FIRMADO EM 29/04/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** HELIO ROSELIO GEWEHR; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos que serão realizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**; VALOR CONTRATADO:** R$ 26.260,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**. AMPARO LEGAL:** Dispensa por limite n.º 156/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:20B0CE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.911, de 25 de abril de 2024.

Concede patrocínio institucional esportivo a TIAGO LUME, para realização do evento TOBATA'S PARK 2024, em que ocorrerá a prova de HardEnduro, válida pelo Campeonato Brasileiro de Hard Enduro e autorizada pela Confederação brasileira de motociclismo, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, no Distrito de Aguapés, na forma da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal nº 108, de 30 de julho de 2018.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro a TIAGO LUME, inscrito no CPF nº. 964.747.770-87, para realização do evento TOBATA'S PARK 2024, em que ocorrerá provas de "Hardenduro", válidas pelo Campeonato Brasileiro de Hard Enduro e autorizada pela Confederação brasileira de motociclismo, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, no Distrito de Aguapés, neste município, no valor de R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I ao V, do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000.15000001 - 1616.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FD1C2385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.912, de 25 de abril de 2024.

Concede patrocínio institucional à LUÍZA SOETHE AVILA e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, para apresentação do Projeto de Pesquisa "Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto", na Mostra Nacional de Ciência, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito educacional e ambiental, o repasse financeiro à LUIZA SOETHE AVILA, inscrita no CPF nº 022.463.110-12 e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, inscrito no CPF nº 702.471.960-53, para apresentação do Projeto de Pesquisa "Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto", na Mostra Nacional de Ciência que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, ficam os patrocinados obrigados a cumprir com as disposições previstas no inciso I do Art. 10, da Lei nº 6.038/2018.

Art. 3º Ficam os patrocinados obrigados a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000. 15000001 - 1616.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F49E5AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.913, de 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015 e dá outras providências.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 5º da Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências", com a seguinte redação:

"*Art. 5º […]*
§ 1º O pessoal contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público poderá ser convocado para regime suplementar de trabalho, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária.

§ 2º Na convocação de que trata o § 1º deste artigo serão observadas as disposições sobre regime suplementar de trabalho da Lei Municipal n.º 3.853, de 2006, Lei Municipal n.º 3.839, de 2006 e Lei Municipal n.º 5.873, de 2017."
Art. 2º A convocação para regime suplementar de trabalho de que trata os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal n.º 5.569, de 2015 poderá se estender ao pessoal contratado por lei municipal específica, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4BE2B154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.914, de 25 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE e abrir crédito especial, no valor de R$ 2.401.836,52 (dois milhões e quatrocentos e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações, incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE eabrircréditoespecial, no valor e da seguinte forma:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
031 – ASSESSORIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
0015 – Urbanismo
0451 – Infraestrutura Urbana
0190 - CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE
3027 – IMPLANTAÇÃO INFRAEST. VIÁRIA OS-010 (ESTRADA PALMITAL) PAVIMENTA TC. FPE 2023/5210- PROCESSO Nº 23/2600-0001167-5
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES….....**R$ 1.921.469,22**
Vínculo 17010006-CONVÊNIO FPE Nº 2023/5210 - PAVIMENTA - PROCESSO 23/2600-0001167-5
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 480.367,30**
Vínculo 150000006 – CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO FPE Nº 2023/5210 - PAVIMENTA - PROCESSO 23/2600-0001167-5

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....R$ 2.401.836,52

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais supramencionados:

I – A tendência de excesso de arrecadação relativo à transferência de recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, conforme o Termo de Convênio FPE nº 2023/5210, Processo nº 23/2600-0001167-5, Programa Pavimenta, no vínculo 17010006-CONVÊNIO FPE Nº 2023/5210 - PAVIMENTA - PROCESSO 23/2600-0001167-5 ..... **R$ 1.921.469,22**
II – A anulação parcial da dotação abaixo relacionada, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Osório nos termos do convênio FPE nº 2023/5210:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0099 – Urbanismo
0999 – Infraestrutura Urbana
9999 - CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... **R$ 480.367,30**
Ref. Dotação: 353 Vínculo 15000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL ..... R$ 2.401.836,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
em exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:893F76F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.916, de 29 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., através de financiamento pelo Fundo de Apoio Financeiro e de Recuperação dos Hospitais Privados sem fins lucrativos, conveniados ao Sistema Único de Saúde, e Hospitais Públicos no Estado do Rio Grande do Sul - FUNAFIR - vinculado à Secretaria da Saúde.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operações de crédito com o BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., através de financiamento pelo Fundo de Apoio Financeiro e de Recuperação dos Hospitais Privados sem fins lucrativos, conveniados ao Sistema Único de Saúde, e Hospitais Públicos no Estado do Rio Grande do Sul - FUNAFIR - vinculado à Secretaria da Saúde, até o limite de R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais).

§ 1º A finalidade específica da operação de crédito descrita no*caput*do art. 1º desta Lei destina-se a assegurar a continuidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade local e regional prestadas pelo Hospital São Vicentede Paulo, em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme termos ajustados no âmbito do processo judicial n.º 5007303-69.2022.8.21.0059/RS, e nos termos da alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, sob pena de resolução contratual.

§ 2º (VETADO).
a) (VETADO).
b) (VETADO).
c) (VETADO).
d) (VETADO).
e) (VETADO).
f) (VETADO).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).
a) (VETADO).
b) (VETADO).
c) (VETADO).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente ao que dispõe a Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem como às normas específicas do BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º O Poder Executivo dará ciência ao Poder Legislativo acerca da celebração da contratação das operações de crédito autorizadas por esta Lei, remetendo cópia dos respectivos instrumentos contratuais dentro de 30 (trinta) dias contados da finalização dos ajustes.

Art. 5º Das leis orçamentárias do Município de Osório constarão as dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E986CA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085/2024
(Processo Nº 15.602/2023)

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS. CEP: 95.520-000, CNPJ n° 88.814.181/0001-30, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros eventualmente interessados, a quem possa interessar e, especialmente, aos nominados a seguir: Ana Maria Grundler Ramos, Luciane Inês Grundler Ramos, José Dirceu Grundler Ramos, Clarice Grundler Ramos, Lussana Empreendimentos Imobiliários Ltda – Gustavo Lussana, Osvaldo Bastos Filho e Maria Goreti Quadros Medeiros, Dulce Maria Bastos Guerreiro Carbonel e Isaias Felix Guerreiro Carbonel, Sabrina Bastos Castilhos, Salma Bastos Castilhos, Maria do Carmo Stenzel Sanseverino, Ana Cecília Bastos Stenzel, Silvio Barcella, Eliziane Alminhana, Vergilio Ferreira dos Santos, Amauri Tadeu Barrufi dos Santos, Quilvio Talvani da Rosa (Ferry Seke), Delcio Martins Gonçalves, Pedro Júlio Carvalho, Roselaine Santos Tavares, Espólio de Paraguassu Soares Martins, Batista Hilário da Silva, Ana Silva de Oliveira, Sidnei Coelho Rodrigues, Osvaldo Bastos Filho, Cristiano Spitznagel Santos, Vladimir do Amaral Silveira, João Luiz Pereira da Silva, Regina dos Santos Grassi, Lizandro Grassi, Adriano Ferri Vigano, Airton Borges de Moura, Nilce Lopes Bemfica Killes, Sergio Martins de Oliveira, Armando Pereira Gomes (Espólio).
Que está em trâmite neste município o procedimento administrativo, sob o nº 15.602/2023, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) das unidades existentes no núcleo urbano informal consolidado, com fração de terras de 9.211,22 m², conhecido como “Travessa Formiga”, localizado no Bairro Laranjeiras, RS 030, km 79+880, Setor 111, Quadra 004, com frente para a faixa de domínio da RS 030, nas seguintes coordenadas UTM: 568742,404m E e 6692764,106m S (SIRGAS 2000), originária do polígono 3 da Fração “A” da Matrícula Nº 69.324 no Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS, para, querendo, apresentar impugnação no **prazo de trinta dias**, contado da data de publicação deste edital conforme Art. 20 da Lei Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017.
Cabe salientar que esta impugnação deve ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osório/RS, endereçada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis.
Resta evidente que a ausência da impugnação no prazo legal supracitado implicará concordância com a Regularização Fundiária Urbana da área conhecida como “Travessa Formiga”, nos termos do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/2017.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei Federal Nº 13.465/2017 estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Av. Jorge Dariva, Nº 1251, Centro, Osório/RS, CEP 95.520-000, bem como na página oficial da Prefeitura no seguinte link: https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/reurb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 26 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:51802CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2024
(Processo Nº 16.358/2023)

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS. CEP: 95.520-000, CNPJ n° 88.814.181/0001-30, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros eventualmente interessados, a quem possa interessar e, especialmente, os nominados a seguir: sucessores de Lot Olegário Pereira (Proprietário), Gisela Lisboa de Oliveira e Outros, João de Oliveira Lima, Marcos Oliveira e Outros.
Que está em trâmite neste município o procedimento administrativo, sob o nº 16.358/2023, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) das unidades existentes no núcleo urbano informal consolidado, com área de 30.000 m², conhecido como Loteamento Morada dos Ventos, situado na Estrada Municipal OS-060 (Estrada da Perua), Nº 655, no município de Osório/RS, descrito na Matrícula Imobiliária Nº 111.040 do Registro de Imóveis de Osório, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste edital conforme Art. 20 da Lei Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017.
Cabe salientar que esta impugnação deve ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osório/RS, endereçada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis.
Resta evidente que a ausência da impugnação no prazo legal supracitado implicará concordância com a Regularização Fundiária Urbana da área conhecida como “Morada dos Ventos”, nos termos do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/2017.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei Federal Nº 13.465/2017 estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Av. Jorge Dariva, Nº 1251, Centro, Osório/RS, CEP 95.520-000, bem como na página oficial da Prefeitura no seguinte link: https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/reurb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 26 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DD196DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2024

Portaria nº 812/2024 de 29/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:791F8955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2024

Portaria nº 813/2024 de 29/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9CD29C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2024

Portaria nº 814/2024 de 29/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:57E210A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2024

Portaria nº 815/2024 de 29/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9BDB8296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2024

PORTARIA Nº 816/2024

Dispensa o servidor **JUAREZ SEBASTIÃO NUNES** da designação de Secretário de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA** o servidor **JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,** matrícula 6386-01, da designação feita pela portaria nº 301/2024 para responder como Secretário de Administração, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:34E8DF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2024

PORTARIA Nº 817/2024

Dispensa a servidora **JULIANA VIGEL SARMENTO** da designação de Assessora Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA** a servidora **JULIANA VIGEL SARMENTO,** matrícula 6743-03, da designação feita pela portaria nº 361/2024 para responder como Assessora Especial, padrão CC5, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA25F831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2024

PORTARIA Nº 818/2024

Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **DARLAN CRISTIAN DA SILVA DIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **DARLAN CRISTIAN DA SILVA DIAS,** matrícula 7196-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, lotado no Gabinete do Prefeito, para Coordenador de Unidade de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos, padrão CC4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a partir de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:507484CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2024

PORTARIA Nº 819/2024

Altera o cargo comissionado e lotação da servidora **DEBORA RACHELE TELLES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação da servidora **DEBORA RACHELE TELLES,** matrícula 6274-02, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Pessoal, lotada na Secretaria de Administração, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, permanecendo no padrão CC3, a partir de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9F596387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2024

PORTARIA Nº 820/2024

Nomeia **CAMILA BORGES DOS SANTOS** para o cargo de Dirigente de Equipe de Pessoal, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA CAMILA BORGES DOS SANTOS** para o cargo de Dirigente de Equipe de Pessoal, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE21F4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2024

PORTARIA Nº 821/2024

Nomeia **EDSON COLOMBO DA SILVEIRA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA EDSON COLOMBO DA SILVEIRA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:993BE123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2024

PORTARIA Nº 822/2024

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor **ANDRE LUIS DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **ANDRE LUIS DOS SANTOS,** matrícula 5393-03, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento para Diretor Distrital na localidade de Aguapés, lotado no Gabinete do Prefeito, permanecendo no padrão CC4, a partir de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:65C5DA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2024

PORTARIA Nº 823/2024

Altera o cargo comissionado, padrão e lotação da servidora **JULIANA VIGEL SARMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado, padrão e lotação da servidora **JULIANA VIGEL SARMENTO,** matrícula 6743-03, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, lotada no Gabinete do Prefeito, para Coordenadora de Unidade de Praças e Jardins, padrão CC4, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento, a contar de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C4C21F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2024

PORTARIA Nº 824/2024

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor **OSMAR SOUZA DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **OSMAR SOUZA DA SILVA,** matrícula 6592-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, permanecendo no padrão CC3, a partir de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:24B39ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2024

PORTARIA Nº 825/2024

Altera o cargo comissionado do servidor **GILBERTO PRESTES NUNES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado do servidor **GILBERTO PRESTES NUNES,** matrícula 6602-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo para o cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, permanecendo no padrão CC3 e lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0CBEB49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2024

PORTARIA Nº 826/2024

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor **JONAS BECKER IRANCO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **JONAS BECKER IRANCO,** matrícula 6410-02, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo ao Esporte, lotado no Gabinete do Prefeito para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, permanecendo no padrão CC3, a partir de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:650C3CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2024

PORTARIA Nº 827/2024

Nomeia **CLARISSA BORGES MOREIRA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo ao Esporte, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA CLARISSA BORGES MOREIRA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo ao Esporte, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:648B2A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2024

PORTARIA Nº 828/2024

Nomeia **AMANDA DA SILVEIRA FERRARI** para o cargo de Supervisora de Equipe de Divulgação, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA AMANDA DA SILVEIRA FERRARI** para o cargo de Supervisora de Equipe de Divulgação, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC2, a contar de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D38671B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2024

PORTARIA Nº 829/2024

Exonera o servidor **ALUIZIO SOARES DIAS** do cargo de coordenador de agricultura, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA ALUIZIO SOARES DIAS,** matrícula 6968-01, do cargo de Coordenador de Agricultura, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC5, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FBF0AAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2024

PORTARIA Nº 830/2024

Nomeia **MOZARA DA COSTA SCHEFFER** para o cargo de Coordenadora de Agricultura, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA MOZARA DA COSTA SCHEFFER**

para o cargo de Coordenadora de Agricultura, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC4, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:44E88811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2024

PORTARIA Nº 831/2024

Exonera a servidora **KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA** do cargo de assessora de cultura e juventude, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA,** matrícula 6186-06, do cargo de Assessora de Cultura e Juventude, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC5, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5138965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2024

PORTARIA Nº 832/2024

Altera o cargo comissionado e padrão da servidora **JULIANA MORAIS DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e padrão da servidora **JULIANA MORAIS DA SILVA,** matrícula 6979-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo a Cultura, padrão CC3, para Assessora de Cultura e Juventude, padrão CC5, permanecendo lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1406F4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2024

PORTARIA Nº 833/2024

Nomeia **MARIA LUIZA ARAUJO FONSECA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo a Cultura, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA MARIA LUIZA ARAUJO FONSECA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo a Cultura, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B503AB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2024

PORTARIA Nº 834/2024

Exonera a servidora **VIVIANI BEATRIS DA SILVA FREITAS** do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA VIVIANI BEATRIS DA SILVA FREITAS,** matrícula 2594-03, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06BC36C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2024

PORTARIA Nº 835/2024

Nomeia **MARCOS MAYER DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA MARCOS MAYER DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, padrão CC3, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2CB18E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2024

PORTARIA Nº 836/2024

Dispensa o servidor **EUJADER MELLO FORTES** da designação de Secretário de Segurança Pública e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA** o servidor **EUJADER MELLO FORTES,** matrícula 4267-01, da designação feita pela portaria nº 665/2024 para responder como Secretário de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06F2835A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2024

PORTARIA Nº 837/2024

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor **JUAREZ SEBASTIÃO NUNES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,** matrícula 6386-01, passando do cargo de Secretário de Administração, padrão CC7, lotado na Secretaria de Administração, para Secretário de Segurança Pública e Trânsito, padrão CC7, lotado na Secretaria de Segurança Pública de Trânsito, a partir de 30 de abril de 2024, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9DFD9ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2024

PORTARIA Nº 838/2024

Designa o servidor **EUJADER MELLO FORTES** para responder como Assessor Especial.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **EUJADER MELLO FORTES,** matrícula 4267-01, do cargo de vigilante, padrão 02, para responder como Assessor Especial, a partir de 30 de abril de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5 ou FG5, conforme processo nº 106255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:52676609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2024

PORTARIA Nº 839/2024

Nomeia **PAULO VALMOR GIACOMELLI** para o cargo de Secretário de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA PAULO VALMOR GIACOMELLI** para o cargo de Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC7, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3A469179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.2024: Contratação de empresa para locação de epci e ppci, locação de equipamentos de proteção e combate a incêndio e plano de prevenção contra incêndios**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência/anexos e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 30/04/2024 às 8h. Data de encerramento das propostas 08/05/2024 as 11h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:37C11D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Presidente ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 0xx/2024, de 26 de abril de 2024, exarado no processo administrativo n° 0xx/2024 reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento, substituição e descarte da central antichamas do prédio da Câmara Municipal De Parobé-RS.
Empresa: JOAO ALBERTO DOS SANTOS RISCHTER, CNPJ nº 53.871.754/0001-83.
Valor: R$ 12.976,15 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos).
Parobé, 26 de abril de 2024.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:51C4815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de perícia médica e emissão de laudo técnico para aposentadoria especial., tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço POR ITEM. Sessão Pública: **15/05/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:141406CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.70 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal Senhores Luiz Alberto Soares Perdomo e José Volnei da Silva Oliveira, referente ao exercício de 2019.

Art. 1º As Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal Senhor Luiz Alberto Soares Perdomo e José Volnei da Silva Oliveira, referente ao exercício de 2019, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 22.193, de 01 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rodrigo Soares Teixeira, 22 de abril de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Presidente Poder Legislativo
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:12A6E625

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 50/2024

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: ABASTECEDORA F & G LTDA
Contrato: 50/2024.
Modalidade: Inexigibilidade 70/2024
Objeto: presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gasolina comum com a aquisição de 6000 (seis mil) litros de gasolina comum.
Valor: R$ 39.540,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).
Vigência 26/04/2024 a 26/05/2025.
Dotação: 339030010000

Pedras Altas, 27 de abril de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:BD85BC42

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 49/2024

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: ABASTECEDORA F & G LTDA
Contrato: 49/2024.
Modalidade: Inexigibilidade 70/2024
Objeto: presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gasolina comum com a aquisição de 6000 (seis mil) litros de gasolina comum.
Valor: R$ 32.950,00 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência 26/04/2024 a 26/05/2024.
Dotação: 339030030000

Pedras Altas, 27 de abril de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CD2144C4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 28/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Edinilson Adilio da Silva
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Terceirizado
MODALIDADE: Processo 213/2023
CONTRATO: 28/2024
VIGÊNCIA 27/04/2024 a 26/04/2025.
VALOR: R$ 106.920,00 (Cento e seis mil, novecentos e vinte reais),
DOTAÇÂO: 339039320000

Pedras Altas, 28 de abril de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:155B475D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 222

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 08/2024

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **15 de maio de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 08/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE EPEIS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 26 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:63B9262D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 58/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME
OBJETO;AQUISIÇÃO DE GUINDASTE VEICULAR HIDRAULICO ARTICULADO.
MODALIDADE: Pregão 08/2024
CONTRATO: 58/2024.
VALOR: R$ 168.450,00(cento e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA 29/04/24 a 28/06/24.
DOTAÇÃO: 449052400000

Pedras Altas, 29 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5929599D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7523 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 58/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO - 13- 163/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 58/2024, decorrentes da Pregão Eletrônico 672024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GUINDASTE VEICULAR HIDRAULICO ARTICULADO.

Titular: Geraldo Rodrigues da Silva , matrícula – 1875-9;
Suplente: Geison dos Santos Marques , matrícula nº 1920-8;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 58/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 58/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A3A9E997

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 37/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Morgana Soares de Campos
OBJETO;REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO, PROJETO PAISAGÍSTICO E PROPOSTA DE FACHADA NA EMEF ASSIS BRASIL
MODALIDADE: DL 88/2024
CONTRATO: 37/2024.
VALOR: R$ 6.070,0 (seis mil e setenta reais
VIGÊNCIA 18/04/24 a 23/04/24.
DOTAÇÃO: 339036600000

Pedras Altas, 29 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E4DA1EB4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 129/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Material para manutenção do veiculo spin jbn oj51 e serviço de manutenção do veiculo spin jbn oj51
Valor: R$ 2.300,00 (hum mil quinhentos reais
Modalidade: Dispensa por Justificativa 129/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 29 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7F248901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 135/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº135/2023 - SMED**, para aquisição de TECIDOS.

Empresas vencedoras:

LOTE 01: GTA atacado e varejo eireli, no valor total do lote de R$74.664,00.
LOTE 02: M.L. comercio e representações ltda, no valor total do lote de R$6.400,00.
LOTE 03: GTA atacado e varejo eireli, no valor total do lote de R$39.898,50.
LOTE 04: ROBERTO mistura me, no valor total do lote de R$230.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 29 de abril 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:46B169A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROFESSOR II – MÚSICA EDITAL N.º175, DE 30 DE ABRIL DE 2024
RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 142/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de PROFESSOR II – MÚSICA – para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.302 de 04 de abril de 2024.
O **Resultado dos Recursos**, Anexo I, **Resultado Final**, Anexo II e a **Convocação**, Anexo III do presente Edital, serão disponibilizados no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 30/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:38184040

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 08/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) nomeia em 30/04/2024 para os cargos públicos de Escrevente, Técnico em Química e Engenheiro Civil os candidatos abaixo relacionados.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 02/05/2024 a 10/05/2024	
CARGO	**ESCREVENTE***
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
56º	Claudia da Rocha Canez
57º	Gustavo Könzgen
59º	Allans Jose Nunes Machado
60º	Wesley Reinoso

*04 (quatro) nomeações destinadas para reposição de vacâncias.
**Candidato 58 já foi nomeado em cotas NP no edital 30/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 02/05/2024 a 10/05/2024	
CARGO	**ESCREVENTE***
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO NEGROS E PARDOS**
12º	Tamiris da Conceição Cafumana Coelho
13º	Bruno Almeida Quevedo Rodrigues

*2 (duas) nomeações destinadas para reposição de vacância.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 02/05/2024 a 10/05/2024	
CARGO	**ESCREVENTE***
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO PCD**
8º	Alvacir Chollet

*1 (uma) nomeação destinada para reposição de vacância
** Candidata de nº 7 falecida em 10/03/2023

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 02/05/2024 a 10/05/2024	
CARGO	**ENGENHEIRO CIVIL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
4º	Stefano Carlo Dall Oglio Terres

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 02/05/2024 a 10/05/2024	
CARGO	**TÉCNICO EM QUIMICA**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
15º	Fernanda Wickboldt Stark
16 º	Thalia Cruz Luz Soares

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato "PDF" em ÚNICO ANEXO os documentos especificados (frente e verso), em email único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br constando no resumo de assunto do email "nome completo + nomeação + cargo .Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo:

- CPF;

- Carteira de identidade;

- Título de eleitor;

- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;

- Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos;

- Certificado de quitação militar;

- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse edital;

- Carteira de vacinação para filhos menores de 05 anos;

- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

- Certidão de casamento (divórcio ou união estável), neste casodeverá ser também anexada o documento de identidade do (a) companheiro.

- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade;

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima "C", para: Motorista);

- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;

- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br;

- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

- Foto em formato 3X4;

- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

- Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública

- Ficha de identificação para estatutários

-Carteira de vacinação, considerado os termos do Decreto Municipal N° 6.425/2021;

-Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

(Para o cargo de **ESCREVENTE**): Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Radiografia de tórax, teste de acuidade visual e Eletrocardiograma.

(Para o cargo de **TÉCNICO EM QUIMICA**): Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases (TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT,Radiografia de tórax e Eletrocardiograma.

(Para o Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**) Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases (TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT, Radiografia de tórax e Eletrocardiograma

1.2. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados

O prazo de posse se encerra em 15/05/2024, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de abril de 2024.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:E6A5AE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°076 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão de Fiscalização da Semana da Cultura de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de **Fiscalização da Semana da Cultura de 2024**, os seguintes membros:
Adriano Garcia Alves da Silveira;
Wilbor Duarte Pinheiro;
Davi de Almeida Fontoura.
Art. 2º - A Comissão ficará responsável pela fiscalização das contratações realizadas para execução da Semana da Cultura de 2024.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2B9C41BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°074 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Comissão Executiva da Semana Farroupilha de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Executiva da Semana Farroupilha de 2024**, os seguintes membros:
- Ana Caroline Pereira Caetano;
- Carlos Moraes Garcia;
- Elisângela Dias Garcia;
- Ricardo Centeno da Rosa;
- Henrique Luiz Rosa da Silva;
- Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto;
- Thaís Tarouco Castro;
- Marcelo e Silva Gonçalves;
- Carolina Dias Gomes da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:89D69656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°077 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta despesas para a Semana da Cultura 2024 e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar as despesas para a **Semana da Cultura 2024**, instituída no Calendário Oficial de Eventos, com uma programação bem diversificada, dentre elas: shows, apresentações artísticas culturais, como segue:
I – A Semana da Cultura 2024, instituída no Calendário Oficial de Eventos, será realizada nos dias 28 de junho a 06 de julho do corrente ano.
II – A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
III – A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:
a) Shows;
b) Sonorização e iluminação;
c) Alimentação;
d) Serviço de coquetel;
e) Hospedagem;
f) Divulgação;
g) Faixas para as tituladas;
h) Trajes típicos para tituladas;
i) Apresentações artísticas culturais;
j) Serviços de cabelo e maquiagem para as soberanas;
k) Placas de homenagem;
l) Ornamentação;
m) Gerador;
n) Fotógrafo;
o) Banheiro químico;
p) Estruturas temporárias;
q) Ecad;
r) PPCI;
s) Segurança.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dentro de dotações orçamentárias próprias da secretaria:

Parágrafo único. O lançamento e divulgação da Semana da Cultura 2024 se dará a partir do mês de maio de 2024.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DEABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:10D49FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°079 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Nomeia e substitui membro para compor a Comissão de avaliação do projeto Municipal de incentivo à música.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°3.251/2024,
Considerando Edital de Chamamento Público n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear e substituir, em substituição ao Sr. Raí da Silva de Ávila Damasceno, nomeado através do Decreto n° 220, de 04 de outubro de 2023, para compor a Comissão de avaliação do projeto Municipal de incentivo à música, o seguinte membro: Vanessa Gulart Coimbra Weege.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8FB81000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 078 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Aprova Condomínio Residencial.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°018/2024,
Considerando alteração do Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar aprovação de condomínio residencial, de propriedade de **Sr. Ildefonso Madruga e Soni Teresinha Iribarrem Madruga,** situado na esquina entre as Rua Cesaltino Farias de Matos e 24 de Maio, bairro centro na cidade de Piratini/RS, assim descritos:
Descrição do imóvel: O condomínio é constituído por um prédio em alvenaria, o primeiro deles é composto por oito unidades, sendo seis delas situadas na Rua Cesaltino Farias de Matos com as respectivas numerações: 133A,133B, 133C e 133D, 125 e 127 e as outras duas na Rua 24 de Maio designadas pelos nº 109A e 109B. Totalizando uma área construída de 428,99m² que correspondem as unidades autônomas e 26,73m² é a área de uso comum que serve de acesso as unidades e seu respectivo terreno com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.
Unidade 133 A: 1) Apartamento número cento e trinta e três A (133A), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº133A, destinado para fins residenciais, é o primeiro apartamento de quem no Condomínio Entra pela Rua Cesaltino Farias de Matos, em alvenaria, constituído de dois dormitórios, sala de estar, copa-cozinha, circulação, um banheiro e um pátio descoberto, com área real privativa de 69,67m² (cento e dezoito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), área real de uso comum de 6,69m² (seis metros e sessenta e nove decímetros quadrados) e área total de construção de 76,36m² (setenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados). A unidade possui uma área total de terreno de 96,66m² (noventa e seis metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), sendo que 48,97m² (quarenta e oito metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) é de uso exclusivo e 47,69m² (quarenta e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) é de uso comum.

Unidade 133 B: 2) Apartamento número cento e trinta e três B (133B), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº133B, destinado para fins residenciais, está situado no segundo pavimento, quem entra no Condomínio pela Rua Cesaltino Farias de Matos, é o primeiro apartamento a esquerda de quem sobe as escadas, em alvenaria, constituído de dois dormitórios, sala de estar, copa-cozinha, circulação, área de serviço e um banheiro, com área real privativa de 76,67m² (sessenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), área real de uso comum de 6,68m² (seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e área real global de 83,35m² (oitenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados).Características da unidade: A edificação possui piso do tipo parquet nos dormitórios e sala de estar, e piso cerâmico nas demais dependências, as esquadrias externas e internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 133B é de 0,16. A fração ideal de construção da unidade 133B é de 0,18. Custo da unidade autônoma: R$ 81.212,59. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.
Unidade 133 C: 3) Apartamento número cento e trinta e três C (133C), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº133C, destinado para fins residenciais, está situado no segundo pavimento, quem entra no Condomínio pela Rua Cesaltino Farias de Matos é o segundo apartamento a esquerda de quem sobe as escadas, em alvenaria, constituído de hall de entrada, um dormitórios, cozinha, circulação/escada, sacada, sotão e um banheiro, com área real privativa de 47,22m² (quarenta e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados), área real de uso comum de 6,68m² (seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e área real global de 53,90m² (cinquenta e três metros e noventa decímetros quadrados).Características da unidade: A edificação possui piso cerâmico, as esquadrias externas são em ferro e alumínio e as internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 133 C é de 0,09. A fração ideal de construção da unidade 133 C é de 0,12.Custo da unidade autônoma: R$ 54.141,72. Características do terreno: Um lote urbano com área

de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 133 D: 4) Apartamento número cento e trinta e três D (133D), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº133D, destinado para fins residenciais, o seu acesso se dá diretamente pela Rua Cesaltino Farias de Matos, em alvenaria, constituído uma peça inteira e um banheiro, com área real privativa e real global de 21,12m² (vinte e um metros e doze decímetros quadrados). Características da unidade: A edificação possui piso cerâmico, as esquadrias externas são em ferro e as internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 133 D é de 0,07. A fração ideal de construção da unidade 133 D é de 0,05. Custo da unidade autônoma: R$ 22.559,05. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 125: 5) Apartamento número cento e vinte e cinco (125), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº125, destinado para fins residenciais, seu acesso se dá diretamente pela Rua Cesaltino Farias de Matos, em alvenaria, constituído de dois dormitórios, sala de estar, copa-cozinha, circulação, área de serviço, um banheiro, sacada e um hall de acesso, com área real privativa e área total de construção de 77,88m² (setenta e sete metros e oitenta e oito decímetros quadrados). A unidade possui uma área total de terreno de 36,39m² (trinta e seis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), sendo que 8,52m² (oito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) é de uso exclusivo e 27,87m² (vinte e sete metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) é de uso comum. Características da unidade: A edificação possui piso do tipo parquet nos dormitórios e piso cerâmico nas demais dependências, as esquadrias externas são em alumínio e as internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 125 é de 0,12. A fração ideal de construção da unidade 125 é de 0,15. Custo da unidade autônoma: R$ 67.677,15. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 127: 6) Apartamento número cento e vinte e sete (127), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº125, destinado para fins residenciais, está situado no segundo pavimento, quem entra no Condomínio pela Rua Cesaltino Farias de Matos é o terceiro apartamento a esquerda de quem sobe as escadas, em alvenaria, constituído de dois dormitórios, sala de estar, copa-cozinha, circulação, área de serviço, um banheiro e sacada, com área real privativa de 69,36m² (sessenta e nove metros e trinta e seis decimetros quadrados), área real de uso comum de 6,68m² (seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e área real global de 76,04m² (setenta e seis metros e quatro decímetros quadrados).Características da unidade: A edificação possui piso do tipo parquet nos dormitórios e piso cerâmico nas demais dependências, as esquadrias externas são em alumínio e as internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 127 é de 0,12. A fração ideal de construção da unidade 127 é de 0,17. Custo da unidade autônoma: R$ 76.700,78. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 109 A 7) Apartamento número cento e nove (109A), situado a Rua 24 de Maio, nº109 A, destinado para fins residenciais, seu acesso se dá diretamente pela Rua 24 de Maio, em alvenaria, constituído por uma peça inteira e um banheiro, com área real privativa e real global de 48,48m² (quarenta e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados). Características da unidade: A edificação possui piso cerâmico e esquadrias em ferro, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica, exceto a do banheiro que recebeu azulejo. A fração ideal de terreno da unidade 109A é de 0,07. A fração ideal de construção da unidade 109A é de 0,10. Custo da unidade autônoma: R$ 45.118,10. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 109 B: 6) Apartamento número cento e nove (109 B), situado a Rua 24 de Maio, nº109 B, destinado para fins residenciais, seu acesso se dá diretamente pela Rua 24 de Maio, em alvenaria, constituído por uma garagem, com área real privativa e real global de 27,11m² (vinte e sete metros e onze decímetros quadrados).Características da unidade: A edificação possui piso cerâmico e esquadrias em ferro, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 109 B é de 0,04. A fração ideal de construção da unidade 109 B é de 0,06.Custo da unidade autônoma: R$ 27.070,86.

Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°047 de 11 de março de 2024.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B9935B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 003/2024

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na Prefeitura Municipal de Piratini, Setor de Recursos Humanos (RH), reuniu-se a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo n° 003/2024, designada através da Portaria n° 458/2024, para Contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra. Devido à ausência de candidatos inscritos no Processo Seletivo, encerramos o mesmo, interrompendo, por conseguinte, as etapas finais, que se tratam, da divulgação final da análise de currículo e Homologação do Resultado Final, pelas razões supramencionadas.

Comissão de Avaliação:

MICHELE ALVES CRUZ

GERUSA FARIAS PORTO

ANDREA A.DE OLIVEIRA DUARTE

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:F29AD131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 183/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento e manutenção de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de porto mauá / rs.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 29 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:BECF60E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 184/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BEMAQ AGRICOLA LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de equipamento agrícola – ensiladeira, destinado exclusivamente para beneficiários da lei complementar nº 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 29 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:5F8A05B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

Inexigibilidade de Licitação 41/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de profissional em fisioterapia para realização de sessões a paciente abrigado em lar, com valor previsto por atendimento de R$ 70,00 (setenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "b" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 29 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:80942075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 185/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de vidro para a porta da motoniveladora case 845b.
VIGÊNCIA: 29/08/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 29 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:30F54A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventuais serviços de perfuração poços artesianos tubulares profundos no interior do Município de Quaraí, a serem designados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal, sendo a empresa contratada responsável por todas as etapas (Projeto, Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga), cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/05/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 29 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:033DB672

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ)**, para pavimentação asfáltica padrão DNIT, o qual, será utilizado pela Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Infraestrutura, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/05/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 29 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:62256417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação, reconstrução e melhoramento do sistema de drenagem superficial na área de ampliação do Cemitério Municipal de Quaraí-RS, com a recolocação, nivelamento e assentamento de blocos paver (intertravados de 16 faces), colocação de tubulação de drenagem para escoamento da água, totalizando uma área de 750,00m². **Empresa Contratada:** TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON LTDA. **Valor Total:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Prazo de vigência**: 30 (trinta) dias.
Data: 29/04/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 29 de abril de 2024.
JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4A4D7CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE AZALÉIA PARA REPLANTIO NA AVENIDA REVERENDO FRANCISCO DIAS DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **Contratação de empresa para a FORNECIMENTO DE MUDAS DE AZALÉIA PARA REPLANTIO NA AVENIDA REVERENDO FRANCISCO DIAS DOS SANTOS,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **06/05/2024**, às **17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 66/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 29 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:090A861C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **15/05/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 29 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:3160D9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 - REPUBLICAÇÃO EDITAL - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **13/05/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 26 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:618F37C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0370/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 70, I, da Lei Municipal nº 2014/2013, conforme Certidão de Óbito apresentado RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2883, **LUCIANA HORST**, no período de **01.04.2024** até **08.04.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:A890EFA6

GABINETE
PORTARIA Nº 0371/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2110, **ELIANE RIBEIRO DE LIMA SOCOLHOSKI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:60706279

GABINETE
PORTARIA Nº 0372/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2535, **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria n° 1011/2023, no período de **15.04.2024** até **24.04.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:6871D796

GABINETE
PORTARIA Nº 0373/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe C, Matrícula 2772, **RITA SOUZA BRIATO,** no período de **03.04.2024** até **05.04.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:93CD4A93

GABINETE
PORTARIA Nº 0374/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1228, **PAULO ROGERIO SCHUSTER,** no período de **15.04.2024** até **18.04.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0BEADCB2

GABINETE
PORTARIA Nº 0375/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2763, **ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA,** no período de **08.04.2024** até **10.04.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3F109591

GABINETE
PORTARIA Nº 0376/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2649, **JAKELLINE KRIEGER**, no período de **15.04.2024** e **18.04.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:83622970

GABINETE
PORTARIA Nº 0377/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 2001/2006, e 01(um) mês referente ao quinquênio 2006/2011, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:6A70A21C

GABINETE
PORTARIA Nº 0378/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao Memorando 63/2024, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao funcionário contratado para a função de Professor Anos Iniciais, Matrícula 3619, **ROMACIR CARVALHO DOS SANTOS,** 20(vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar mais 04(quatro) horas semanais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil no período de **15.04.2024** até **31.12.2024**.
Art. 2º - O Professor Municipal terá um total de 08 (oito) horas semanais de convocação, conforme Portaria nº 0321/2024.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:25ADB637

GABINETE
PORTARIA N.º 0379/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e atendendo o Memorando n° 62/2024 da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar, a contar de **15.04.2024,** 08 (oito) horas semanais de convocação, referente ao Funcionário Municipal contratado para a função de Professor de Educação Física, matrícula 3621, **EDINER FARLA LEOPOLDINO,** concedida pela Portaria n° 0320/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:A2852D92

GABINETE
PORTARIA N° 0380/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.665 de 22 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder parcela indenizatória denominada "PLUS" de natureza remuneratória e de caráter indenizatório para os Motoristas e Operadores de Máquina, designados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito abaixo relacionados:
Irineu Charneski, a contar de 04.12.2023;
Wilmar Irineu Tesche, a contar de 04.12.2023;
Daniel Colussi De Moura, a contar de 01.02.2024;
Joao Erton Vigne, a contar de 09.02.2024;
Rogerio De Lima, a contar de 26.02.2024;
Roberto Dolina Da Costa, a contar de 01.04.2024;
Paulo Rogerio Reseno, a contar de 08.04.2024;
Gian Lucas Schulz Ottonelli 15.04.2024;
Cledio de Resena 16.04.2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:D3095E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/04/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO OFICINEIRO NAS AULAS DE FUTEBOL PARA TRABALHAR NAS OFICINAS DO CRAS COM GRUPOS DO SCFV.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de abril de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:92B2FBBD

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 05/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 29/04/2024 procederá com licitação na modalidade de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA CONFECÇÃO DE LIVROS DE PINTURA E HISTORIA EM QUADRINHOS ESPECIFICO DO MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 29 de abril de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:ED7EB65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 028/2024, que tem por objeto a contratação de professor regente de Banda Marcial para continuidade no Projeto da Banda Municipal, com data retroativa a contar de 01/04/24 até 31/12/24, em favor da empresa CRISTIANO AUGUSTO MUNDT, de CNPJ 39.749.751/0001-40, no valor total de R$ 16.200,00 (R$ 1.800,00 mensais).
Salto do Jacuí, 29 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:881E8D69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 029/2024, que tem por objeto a contratação de professor para oficina de danças tradicionais gaúchas junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo dezesseis horas mensais com início em data retroativa de 01/04/24 até 31/12/24, em favor da empresa RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, de CNPJ 47.153.282/0001-20, no valor total de R$ 24.300,00 (R$ 2.700,00 mensais).
Salto do Jacuí, 29 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D470272A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 030/2024, que tem por objeto a locação de 36 impressoras em uma franquia máxima de 41.500 impressões mensais, incluso a manutenção e fornecimento de toners, pelo prazo de 01/05/2024 a 31/12/2024, em favor da empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, de CNPJ 83.483.230/0001-86, no valor total máximo de R$ 4.794,40 mensais.
Salto do Jacuí, 29 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9CECCBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 09/2024: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS REGULARES E IRREGULARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 79/2024**, na modalidade **Concorrência nº 09/2024**: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARES E IRREGULARES. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/04/2024 até às 07:59h do dia 14/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 14/05/2024**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 29/04/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0487A1AF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CUPONS PARA CAMPANHA ¨CIDADAO LEGAL PEDE NOTA FISCAL¨

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 31/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, contratação de empresa para aquisição de cupons para Campanha ¨Cidadão Legal Pede Nota Fiscal.
MICHELE TAIS MANN BERGMANN - ME – CNPJ: 41.244.330/0001-00com um total dispensado de***R$ 4.400,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 29 de abril de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:003430F2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 08/2024: EXECUÇÃO PROJETO ELÉTRICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO EDITAL (TERMO DE REFERENCIA)

Torno público a retificação do item 8.34 do TR do **Processo Licitatório n° 72/2024**, na modalidade **Concorrência nº 08/2024**: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO (SUBESTAÇÃO). Início das **Propostas: 07:59h do dia 19/04/2024 até às 07:59h do dia 15/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/05/2024**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 29/04/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8162F009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Aquisição de Equipamentos de Informática.**

Substitui-se a descrição do **item 05** do respectivo edital para a seguinte:

COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e

que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Altera-se a data de **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** para o dia **14 de maio de 2024.**

Ratificam-se os horários e demais textos do Pregão, que continuam com a mesma descrição do edital original.

Santa Margarida do Sul, 29 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:A9041142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 2 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 125/2022

Contrato: nº 125/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:LOCADOR, Senhor LUIZ SERGIO ALVES TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 273.130.420/00
Objeto: Locação de imóvel

Vinculação: Dispensa de licitação 004/2022

Cláusula Primeira: Altera a "*CLÁUSULA SEGUNDA:*
CLÁUSULA SEGUNDA *– O prazo de locação será de doze meses, com início em* ***30 de abril de 2023 e término em 29 de abril de 2024,*** *podendo ser renovado por iguais períodos se houver acordo entre* as partes;"

A QUAL PASSA A VIGORAR:

Avigência do presente contrato passa a ser de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025.

Cláusula Segunda: Altera: a "*CLÁUSULA TERCEIRA*
CLÁUSULA TERCEIRA *– O LOCATÁRIO repassará ao LOCADOR a título de aluguel a importância de* ***R$ 3.055,75 (*****Três mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos*****) *mensais.*** **"**

A QUAL PASSA A VIGORAR
O valor total da locação passa a ser de **R$ 3.055,75 (Três mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais. Com reajuste pelo índice do IGPM negativo, conforme tabela demonstrativa abaixo. Os valores constantes na tabela da Cláusula segunda, passarão a vigorar da mesma forma, haja vista a oneração da contratada para a prestação dos serviços, e os encargos que a mesma suporta para o exercício da atividade econômica a qual se dedica, conforme declarado perante os serviços reguladores (Classificação nacional de atividades econômicas). –** O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM**.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data Assinatura: 18/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CDC0D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

Contrato: nº 134/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VOLNI DA SILVA GARCIA
CNPJ/CPF: 636.325.430-20
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 001/2024.

Valor: 2.559,05 (Dois mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinco centavos)

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5D9C007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

Contrato: nº 136/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:JORGE LUIS DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.320-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 002/2024.

Valor: 5.083,65 (Cinco mil e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01732B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

Contrato: nº 143/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VOLNI DA SILVA GARCIA
CNPJ/CPF: 636.325.430-20

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 003/2024.

Valor: 5.611,00 (Cinco mil seiscentos e onze reais)

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:76997513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

Contrato: nº 144/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 001/2024.

Valor: 33.466,36 (Trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95340399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

Contrato: nº 131/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 001/2024.

Valor: 3.751,00 (Três mil setecentos e cinqüenta e um reais)

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C464EBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

Contrato: nº 132/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 001/2024.

Valor: 3.751,00 (Três mil setecentos e cinqüenta e um reais)

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8171097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

Contrato: nº 140/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIS DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 003/2024.

Valor: 15.302,84 (Quinze mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4BB4B3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

Contrato: nº 137/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 002/2024.

Valor: 10.366,40 (Dez mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14630669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

Vinculação: Pregão Eletrônico 067/2023

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/01/2024 e término em 22/01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.
Tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal dos seguintes veículos: CRONOS DRIVE 1.3, CHASSI 8AP359AFZRU364958, ano 2023 modelo 2024, - FIAT.O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão de novo veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R$ 654,50** (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos), sobre o valor do presente contrato.

CRONOS DRIVE 1.3, CHASSI 8AP359AFZPU316131, ano 2023 modelo 2023, - FIAT.O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão de novo veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R$ 545,50** (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), sobre o valor do presente contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de Abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B47988C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

Contrato: nº 141/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública – CRECHE, verba FNDE/PNAE
Vinculação: Chamada Pública Nº 003/2024.

Valor: 3.488,44 (Três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D1904808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.753 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Doa bens móveis do patrimônio público municipal a Paróquia Santa Ana.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,
Considerando o Oficio nº 29/2023, da Câmara Municipal de Vereadores, que solicita a doação dos bens móveis.
Considerando a Lei Municipal nº 3.529 de 02 de abril de 2024 que autoriza o poder executivo municipal a doar bens móveis do patrimônio público municipal à Paróquia Santa Ana.

D E C R E T A:

Art. 1º - Faz a doação para a Paróquia Santa Ana, CNPJ nº 93.297.315/0004-76, dos seguintes bens móveis; 02 (duas) CAIXAS DE SOM.

Art. 2º - Fica autorizado o setor competente, responsável pelos bens móveis a providenciar a entrega e ao setor responsável pelo patrimônio público a baixa dos bens.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:801F48ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.754 DE 29 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com

autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.03.17.511.0606.**2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos**
3.3.90.30.00.00.00 **(431)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.14.00.00.00 **(459)** – Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.14.00.00.00 **(489)** – Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 11.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
06.03.17.512.0606.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.30.00.00.00 **(436)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.3.90.39.00.00.00 **(620)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 11.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8780950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.755 DE 29 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino - CRECHE**
3.1.91.13.00.00.00 **(298) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.400,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.400,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.400,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.400,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:289BEC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 074/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação/realização de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS - COMDICA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONVOCA

Art. 1º. Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – Gestão 2023/2024, titulares e suplentes – nomeados através do Decreto n.º 288, de 29 de agosto de 2023 - para uma Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de maio de 2024, com início às 09h30min, através de vídeo conferência, para deliberação da seguinte pauta:

PAUTA: PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FUMDICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 2º. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua dos Andradas, n.º 1.157 – Centro - Prédio do Centro de Referencia da

Mulher Professora Deise, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2024.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C75D4D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO:ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2023 — PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 — MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Aquisição de veículos novos automotores novos, 0km (PRIMEIRO EMPLACAMENTO pela prefeituira) , Veículos novos, 0km do tipo passeio ;tipo pickup; modificado para ambulância "A" para simples remoção , e veículos novos, 0km tipo VAN.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:Mabele Veículos Especiais Ltda
Contrato 0031/2024
Item: 01 - R$ 144.636,67 (valor unit. R$)

Valor total: 144.636,67 (vigência até 31/12/20204)
Data de assinatura: 23 de abril de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:3F3041D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023
CONTRATO Nº 0043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2023
CONTRATADO: **Ansus Serviços Ltda**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS DA CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS..

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo periodo de 17 de abril de 2024 à **17 de abril de 2025.**
Data de assinatura: 27 de março de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jozieli Quevedo Tâmara
Código Identificador:CDB8ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.029, de 22 de abril de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200,00 -
SMAPA", com erro de digitação no Art. 1º, onde lê-se "Art. 8º", leia-se "Art. 9º".

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A60635B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.039, DE 26 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 - SMAIS, para execução de Emenda Impositiva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.269 de 26 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "012 – PROGRAMA DE GESTÃO DA SEC. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL", na ação: "4681 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para execução de Emenda Impositiva - LOA 2024, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0012.4681	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	1501*
		TOTAL ……..	15.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	15.000,00	88848-6	1501*
		T O T A L	15.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:376BF2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.038, DE 26 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.800,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.268 de 26 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0248 – RECICLA VIVENTE", na ação: "3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	4.800,00	1799*
		TOTAL ……	4.800,00	

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	4.800,00	88806-0	1799*
		T O T A L ……	4.800,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9797398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.037, DE 26 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 523.843,30 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.267 de 26 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 523.843,30 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação: "4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.512,71	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	500.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.330,59	2600*
		TOTAL ……	523.843,30	

(*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 600, no montante de R$ 523.843,30 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:03E9EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.266, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE", na ação: "4728 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	1621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1621*
		TOTAL ……	50.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde definido pela Portaria SES Nº 150/2024, PROA Nº 24/2000-0024924-0.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B29E7019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.267, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 523.843,30 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 523.843,30 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação: "4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.512,71	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	500.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.330,59	2600*
		TOTAL	523.843,30	

(*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 600, no montante de R$ 523.843,30 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:41C33636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.268, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.800,00 - SMSU.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0248 – RECICLA VIVENTE", na ação: "3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	4.800,00	1799*
		TOTAL	4.800,00	

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	4.800,00	88806-0	1799*
		T O T A L	4.800,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:681E0E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.269, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 - SMAIS, para execução de Emenda Impositiva.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "012 – PROGRAMA DE GESTÃO DA SEC. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL", na ação: "4681 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para execução de Emenda Impositiva - LOA 2024, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0012.4681	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	1501*
		TOTAL ...	15.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	15.000,00	88848-6	1501*
		T O T A L . .	15.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:557CC399

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, diretora geral do SISPREM – Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, visando à **AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE BEM COMO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme do edital de Dispensa Eletrônica nº 90.001/2024 2021 e seus anexos, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Processo administrativo nº 232/2024

Preço máximo total: R$ 8.318,42 (Oito mil, trezentos e dezoito reais com quarenta e dois centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços:03/05/2024 até às 08h e 30minutos.

Data da disputa:03/05/2024, das 09h às 15h.

DOCUMENTAÇÃO NA ÍNTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

Agente de Contratação Fabricio Pedroso da Silva
Fone: 55-3242 1966 e 55-3241 5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:BAF62D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. Processo Administrativo nº 3856/2024. Objeto: Contratação de seguro veicular – Veículo placa JCM 9E88 – para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor: R$ 5.257,18. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1D5F5E64

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 25/2024. Processo Administrativo nº 5830/2024. O MUNICÍPIODESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de um exaustor para o banheiro masculino do 2º andar do Prédio Central. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 08/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:498A85C1

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024. Processo Administrativo nº 4614/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração, para o evento da Mostra Ambiental e Práticas Sustentáveis – Edição 2024. Abertura: 17/05/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5151A18B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024. Processo Administrativo nº 5101/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de processamento de dados (folhas A4). Abertura: 14/05/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AE1C2AAA

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. Processo Administrativo nº 6510/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de pontilhão de concreto entre Passo da Cruz e Linha 8 "Sanga da Didita". Abertura: 17/05/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9DD34B9F

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. Processo Administrativo nº 3735/2024. Objeto: Repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202328630001, à Sociedade Assistencial Santa Isabel. Valor: R$ 150.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EA757A51

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. Processo Administrativo nº 3722/2024. Objeto: Repasse de recursos provenientes do Impostos de Renda à Sociedade Assistencial Santa Isabel. Valor: R$ 130.709,08. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E23567AB

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024. Processo Administrativo nº 3699/2024. Objeto: Repasse de recurso proveniente de doação da empresa Comércio de Medicamentos Brair através do Conselho Municipal do Idoso à Sociedade Assistencial Santa Isabel, Valor: R$ 60.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8CDF443F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 21/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo para reposição - Pilhas e Papel higiênico.
Empresa: CINESOM SANTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 88.743.828/0001-80 valor R$ 415,00; SPAT & NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 91.766.170/0001-37 valor R$ 840,00.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:7F94C2EA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 35/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 80)
80- Andressa Ferreira de Freitas

Categoria funcional – Prof. De Educação Infantil II (Classificação 54)
54- Debora Sommavilla

Categoria funcional – Prof. De Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 135)
135- Karine Cavalheiro

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **02, 03 E/OU 06 DE MAIO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **07 DE MAIO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E5454C56

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/SMGRH/2024

De 29 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 650/SMGRH/2024 de 19.04.2024, que nomeou **GIULIA JOANESSA WOMMAR PASE** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 31dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DC78F593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.091, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e concede o "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a data de 19 de novembro como dia Municipal do Empreendedorismo Feminino em Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º Fica estabelecida a distinção honorífica denominada "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha", outorgada anualmente, na data de 19 de novembro ou durante a semana, em Sessão Solene realizada pela Câmara Vereadores, às mulheres, que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo no município, como empresárias ou sócias de empresas, escolas particulares, cooperativas, associações, nas áreas da indústria, artesanato, social, comércio e serviços e demais áreas afins.

Art. 3.º O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha será outorgado em forma de uma placa alusiva a homenagem, através de indicação anual, por Bancada com assento na Câmara de Vereadores.

Art. 4.º Deverá ser apresentado, até o dia 30 de setembro, de cada ano, indicação contemplando apenas uma homenageada.

Parágrafo único. A apresentação da indicação mencionada no "caput" deste artigo, deve estar, obrigatoriamente, acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada, sua biografia, a área de atuação e breve histórico do trabalho realizado e a comprovação, através do CNPJ da empresa ou empreendimento ao qual atua como integrante sócia.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5343486F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 098/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021.
CONTRATO: Contrato de Locação nº 098/2021/2023.
CONTRATADO: Antônio Correia de Andrade Sobrinho. CPF: 056.916.480-04. Terezinha Eli dos Santos Andrade – CPF: 470.921.490-53
OBJETO: Locação de Imóvel na Avenida Borges de Medeiros, n° 475 para integrar a Secretaria Municipal do Planejamento (SEPDE).
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Altera-se a cláusula segunda do contrato original prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar de 28/04/2024, em valores mensais, iguais e sucessivos de R$ 3.625,30 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme solicitado pelo memorando nº. 409/2024 – SEPDE, de 23/04/2024, cálculo elaborado pelo DEF, conforme Memorando 081/2024-DEF, de 22/04/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1334, de 23/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para conceder a atualização mensal que não foi paga no 2º Aditivo, referente ao período do índice de 04/2022 a 04/2023, em pagamento único de R$ 516,48 (Quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com alíquota de 4,24761%, com base no IPCA-IBGE, conforme negociação e informação contida no Memorando 081/2024-DEF, de 22/04/2024 e Termo Pedido de Compra nº 2024/1336, de 23/04/2024.
§ Único – Após o fechamento do período do índice de 04/2023 a 04/2024, será concedido nova atualização, que valerá para o período do contrato 28/04/2024 até 28/04/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:
Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para incluir o valor total de R$ 44.020,08 (Quarenta e quatro mil, vinte reais e oito centavos) sendo o valor mensal de R$ 3.625,30 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) reajustado pelo IPCA/IBGE, com alíquota de 3,37951% e pagamento único de R$ 516,48 (Quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) solicitação contida no Memorando 081/2024-DEF, de 22/04/2024 e termos de pedido de compra nº 2024/1334, de 23/04/2024 e nº 2024/1336, de 23/04/2024, bem como Memorando 409/2024- SEPDE, de 23/04/2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/1557- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074 – Manut. De. Gestão- DEG, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:ABA12E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 085/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.
CONTRATADA: SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 97.752.851/0001-22.
OBJETO: Aquisição de um veículo 0km, tipo picape, em atendimento à Emenda Parlamentar Individual n.° 28620015.
VALOR: R$ 115.200,00
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29/04/2024, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:AEFBDC40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2023
CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2023
OBJETO: Contratação de ILPI para seis vagas para ambos os sexos
CONTRATADO: M M J MACHADO BERNARDES LTDA. CNPJ nº. 30.052.076/0001-21
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar, excepcionalmente, sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/05/2024, até que se conclua o Processo Licitatório, conforme informação contida no Memorando nº 160/2024 – SMTDS de 19/04/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 46.920,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), conforme solicitado pelo memorando nº 160/24 – SMTDS de 19/04/2024 e Termo pedido de Compra nº 2024/1296, de 19/04/2024. CLÁUISULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/241– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.241.0042.2156 – Manutenção acolhimento ao idoso ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0662 – Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assistência Social RUBRICA: 3.3.90.39.53.00.00.00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E9493B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 006/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H	**CLESIA DE LEON DA SILVA**	3.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:209FEEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 039/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 039/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**GIANE DE SOUZA SANTOS**	51.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:DEF01D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.496, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Médico Ginecologista e Obstetra aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Julia Maria Fernandes Freitas Maia Rodrigues,** constante no Edital n.° 127/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico Ginecologista e Obstetra,** em conformidade com a desistência recebida através do WhatsApp.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BCB6CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 20/2024

EDITAL 20/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme lei n.º 10.089 de 23 de abril de 2024 e Memorando n.º 400/2024 da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguinte cargo:
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR -
E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação (SEMED), junto a E.M.E.F. Doze de Outubro, localizada em Imburuçu, a 35 km de distância da Prefeitura Municipal e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Escola de atuação	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA -	30hr	E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.	R$ 2.145,41	Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação (SEMED), junto a E.M.E.F. Doze de Outubro, localizada em Imburuçu, a 35 km de distância da Prefeitura Municipal, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA

Atribuições:
a) Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.
b) Descrição Analítica: Planejar e desenvolver atividades, com base nos conteúdos do RCM – Referencial Curricular Municipal -, trabalhando em conjunto com o cronograma proposto pelas escolas Municipais, privilegiando o trabalho com projetos, estações e gamificação de atividades, devendo prezar pela inclusão e pelo trabalho interdisciplinar.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos

artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 02/05/2024 a 08/05/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA.	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Abril de 2024.
.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

ANEXO I - EDITAL 20/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR -
E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 02/05 às 9h00 e terminam no dia 08/05 às 16h00.	02/05/2024 A 08/05/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	09/05/2024 A 13/05/2024
Análise das inscrições.	14/05/2024 a 16/05/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	17/05/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	20/05/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	21/05/2024
Publicação Final dos Inscritos.	22/05/2024
Análise dos Currículos.	23/05/2024 a 27/05/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	28/05/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	29/05/2024
Análise de Recurso dos currículos.	31/05/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	03/06/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h00 - No prédio principal da Prefeitura Municipal (Av. Borges de Medeiros, 456, cidade alta) e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/06/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3949EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 21/2024

EDITAL 21/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme lei n.º 10.088 de 23 de abril de 2024 e Memorando n.º 400/2024 da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguinte cargo:
PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24HR -
E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo máximo de 6 meses, sem possibilidade de renovação, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), em virtude de licença prêmio de profissional da área, junto a E.M.E.F. Doze de outubro, localizada em Imburuçu, a 35 km de distância da Prefeitura Municipal e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Escola de atuação	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS	24hr	E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.	R$ 2.652,33	Para a Área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), em virtude de licença prêmio de profissional da área, junto a E.M.E.F. Doze de Outubro, localizada em Imburuçu, a 35 km de distância da Prefeitura Municipal, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

Atribuições do Cargo
Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano pedagógico e o regimento da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano pedagógico, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas com atividades nas diferentes áreas do conhecimento nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; orientar, acompanhar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal troca de fraldas e alimentação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; constatar necessidades e carências dos educandos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; auxiliar e estimular a aprendizagem de alunos que apresentem necessidades especiais; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária de 24 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Para a Área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 02/05/2024 a 08/05/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H	Pós-graduação/ especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

ANEXO I - EDITAL 21/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24HR -
E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 02/05 às 9h00 e terminam no dia 08/05 às 16h00.	02/05/2024 A 08/05/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	09/05/2024 A 13/05/2024
Análise das inscrições.	14/05/2024 a 16/05/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	17/05/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	20/05/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	21/05/2024
Publicação Final dos Inscritos.	22/05/2024
Análise dos Currículos.	23/05/2024 a 27/05/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	28/05/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	29/05/2024
Análise de Recurso dos currículos.	31/05/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	03/06/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h00 - No prédio principal da Prefeitura Municipal (Av. Borges de Medeiros, 456, cidade alta) e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/06/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:FBB788B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.497, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Cirurgião Dentista 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor**Leonardo da Silva Godois,** constante no Edital n.° 114/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/5837.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de abril de 2024.

Santo Antônio da Patrulha,29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:631666B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 135/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIF
I	Cirurgião Dentista 20h	**Rafaela Goncalves Morelli Leitune**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8B6D40D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2024**, destinado à contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento contábil, gestão e jurídico, com disponibilização de informativos, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/86 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF, bem como com o Memorando PGM nº. 629/2024 o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso III Alínea "c" do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ Nº 01.484.706/0001-39,** para consultoria e assessoramento contábil, gestão e jurídico, com disponibilização de informativos Técnicos, ao valor mensal de R$ 2.500,00, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 meses conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2DEDBC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024.

Extrato Aditivo 003 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 019/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor.....: R$ 14.098,75 (quatorze mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 29/04/2024. Término: 02/02/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024, de 1º de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 6/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/54-424 e 3390/53-350. Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes neste contrato. **Do Aditivo:** Fica suprimido nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato conforme solicitação através do Memorando nº 161/2024/SMEC, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 29 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:34F5F8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO, PORTARIA Nº. 4717/24, 4º lugar, FERNANDO DE CARVALHO FLORES DA SILVA, PORTARIA Nº. 4718/24, 5º lugar, TIAGO

PAULO PRESTES MIRANDA, CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA, PORTARIA Nº. 4719/24, 3º lugar, RAQUEL GUTERRES DOS SANTOS, CARGO: EDUCADOR FÍSICO, PORTARIA Nº. 4720/24, 3º lugar, ANTONIO CLEBER SOUZA DA SILVA, CARGO: FISCAL, PORTARIA Nº. 4721/24, 2º lugar, ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PORTARIA Nº. 4722/24, 26º lugar, FATIMA ROSEMILDA FERREIRA DUARTE BORGES, e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo. São Gabriel, vinte e nove (29) de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:27ACEF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2023 e Edital de Homologação nº. 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo: CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO PORTARIA Nº. 4717/24, 4º lugar, FERNANDO DE CARVALHO FLORES DA SILVA PORTARIA Nº. 4718/24, 5º lugar, TIAGO PAULO PRESTES MIRANDA CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PORTARIA Nº. 4719/24, 3º lugar, RAQUEL GUTERRES DOS SANTOS CARGO: EDUCADOR FÍSICO PORTARIA Nº. 4720/24, 3º lugar, ANTONIO CLEBER SOUZA DA SILVA CARGO: FISCAL PORTARIA Nº. 4721/24, 2º lugar, ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PORTARIA Nº. 4722/24, 26º lugar, FATIMA ROSEMILDA FERREIRA DUARTE BORGES. São Gabriel, 29 de abril de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2F2C9C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024: Contratação de empresa para realização de manutenção, conservação e prestação de serviços paisagísticos das floreiras e canteiros centrais das principais avenidas de São José do Ouro.

Contratada: **41.405.817 Olinda Gomes de Oliveira**
CNPJ N° 41.405.817/0001-27
Preço Mensal: R$1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

Processo Homologado em 29 de abril de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B961E025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2023 – TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 030/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Tenio Rogerio Nondilo 99675897015
CNPJ nº 46.853.881/0001-94

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de um treinador de futsal, para desenvolvimento de treinos específicos aos grupos das categorias sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15 de Futsal, para composição do time de Alto Rendimento, todas as quartas-feiras: das 17:30 horas às 20:30 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de abril de 2024**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido, conforme dispõe o Art. 79, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro, para dirimir eventuais litígios, sobre os quais administrativamente, não cheguem em acordo.

São José do Ouro, RS, 29 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3F1A15B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024: Dia 25 de junho de 2024, às 09:00h, acontecerá a Concorrência através do site https://bllcompras.com/, visando a contratação de empresa para construção de uma edificação para uso dos Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, com recursos do BADESUL Desenvolvimento, conforme especificações do edital e anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9111CA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0064/2023 – SRP Aquisição futura de**

Terapia de Nutrição Parenteral Prolongada destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

PHYTON FORMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS LIMITADA
CNPJ/CPF: 51.580.579/0001-40

Lote 1 – Descrição/apresentação: Bolsas para dieta individualizada 1: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha até 100ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Bolsa; Quantidade máxima: 900 bolsas/ano; Valor unitário: R$150,00/bolsa.
Lote 2 – Descrição/apresentação: Bolsas para dieta individualizada 2: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 100,01 e 250ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 300 bolsas/ano; Valor unitário: R$165,00/bolsa.
Lote 3 – Descrição/apresentação: Bolsas para dieta individualizada 3: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 250,01 e 500ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada . Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 300 bolsas/ano; Valor unitário: R$180,000/bolsa.
Lote 4 – Descrição/apresentação: Dieta Parenteral Individualizada 4: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 500,01 e 750ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 300 bolsas/ano; Valor unitário: R$205,000/bolsa.
Lote 5 – Descrição/apresentação: Dieta Parenteral Individualizada 5: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 750,01 e 1000ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 500 bolsas/ano; Valor unitário: R$230,000/bolsa.
Lote 6 – Descrição/apresentação: Dieta Parenteral Individualizada 6: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 1000,01 e 1500ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 600 bolsas/ano; Valor unitário: R$270,000/bolsa.
Lote 7 – Descrição/apresentação: L-glutamina 20% (20g/100ml); Marca: LIFE. Unidade: ML; Quantidade máxima: 400 ml/ano; Valor unitário: 6,800ML
Lote 8 – Descrição/apresentação: Emulsão lipídica a 10%(TCM - TCl ou somente TCL); Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: ML; Quantidade máxima: 20.000 ml/ano; Valor unitário: R$0,380/ml.
Lote 9 – Descrição/apresentação: Emulsão Lipídica de Óleo de Soja + Triglicerídeos de Cadeia Média + Óleo de Oliva Refinado + Óleo de Peixe purificado a 20% (SMOF); Marca: farmoterapica/manipulada . Unidade: ML; Quantidade máxima: 20.000 ml/ano; Valor unitário: R$ 2,300/ml.
Lote 10 – Descrição/apresentação: Emulsão lipídica a 20%(TCM - TCl ou somente TCL); Marca: farmoterapica/manipulada . Unidade: ML; Quantidade máxima: 20.000 ml/ano; Valor unitário: R$0,300/ml.
Lote 11 – Descrição/apresentação: Fósforo Orgânico(Glicerofosfato de Sódio) 0,33mMol; Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: ML; Quantidade máxima: 600 ml/ano; Valor unitário: R$0,550/ml.
Lote 12 – Descrição/apresentação: Albumina humana 20%.Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: ML; Quantidade máxima: 1.000ml/ano; Valor unitário: R$ 8,070/ml.
Lote 13 – Descrição/apresentação: Selênio 6mcg/ml. Marca: farmoterapica/manipulada Unidade: ML; Quantidade máxima: 600 ml/ano; Valor unitário: R$ 8,400/ml. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:903D0E71

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Condutor de Veículo de Urgência

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rafael Ribeiro Batista	14	Universal
Jerri Adriane Machado	15	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Luiz Gustavo Duarte Sousa	06	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Carina Silva Nunes	08	Universal
Cristina Elisa Nobre Schiavi	09	Universal

Emprego: Médico Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Vilson dos Santos Junior	08	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
São Leopoldo, 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:D15CDC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.163

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.285 de 06 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **VITOR FERNANDO DA CUNHA MACHADO**, **matrícula n° 84015,** ocupante do cargo de Motorista, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 54.380 de 27 de novembro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1° de março de 2012 a 03 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA900DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.157

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 9695/2024, de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

A U T O R I Z A

Art. 1º Fica autorizado horário especial, no primeiro semestre de 2024, a servidora estudante **RAFAELA ADELINA ESTHER BITON RHEINHEIMER,** matrícula nº 87407, a fim de participar das disciplinas do Mestrado em Política Social e Serviço Social, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nas quintas-feiras, no primeiro semestre de 2024.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

I – Segundas-feiras: 9h:30min às 11h.
II - Terças-feiras: 9h:30min às 11h.
III – Quartas-feiras: 9h:30min às 11h.
IV - Sextas-feiras: 9h:30min às 11h.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CAF8203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.151

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9289/2024, de 10 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **TAIS FABIOLA GONÇALVES,** matrícula nº 85928, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem aos sábados pela manhã, entre os meses de abril e junho do ano letivo de 2024, considerando que realiza curso de mestrado no dia da semana e turno supracitados, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFDFC4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.064

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9856/2024, de 16 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DENISE CARVALHO FERREIRA,** matrícula nº 83410, CPF nº 810.213.050-49, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do X Congresso Sul-Brasileiro de Câncer Bucal, em Porto Alegre/RS, nos dias 19 a 21 de junho de 2024, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3617D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.058

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **127.430 de 04 de agosto de 2023**, quanto a concessão, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **07 de outubro de 2020**, à servidora **LISIANE APARECIDA LINHARES**, matrícula nº 82881, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 39.522 de 03 de outubro de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B85D6991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.057

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **124.172 de 16 de janeiro de 2023**, quanto a concessão, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **23 de julho de 2021**, à servidora **ELISANGELA ACOSTA DE CARVALHO DE FARIAS**, matrícula nº 84605, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeada através da Portaria nº 62.838 de 18 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FA3F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.049

Designa Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor **JULIO CESAR DORNELES DA SILVA,** para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Saúde, com vigência a partir de 10 de abril de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E611832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.048

Cancela Função Gratificada de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, com vigência a partir de 10 de abril de 2024, a Portaria nº 125.697, de 17 de abril de 2023 que designou a Senhora **ANDREIA NUNES,** matrículas nº 82436 e 87533, para responder pela Função Gratificada de Secretária Municipal de Saúde, recebendo a Gratificação na matrícula nº 82436.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2456CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.047

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de março de 2024,** à servidora **LUCIANA STORCK DE MELLO AUZANI,** matrícula nº 80120, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 23.088, de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1473C9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.046

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de junho de 2023,** ao servidor **ROBERTO MENDONCA DO AMARAL,** matrícula nº 84067, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria n° 55.261, de 19 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E96FBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.045

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de junho de 2023,** à servidora **ROSANE DE MORAES BERNARDO,** matrícula nº 85066, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25 horas, nomeada através da Portaria n° 70.503, de 21 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1FC0A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.044

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de junho de 2023,** à servidora **MARCIA JANAINA SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 85063, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 70.477, de 17 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E3D0C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de junho de 2023,** à servidora **NEUSA TERESINHA FRANCA,** matrícula nº 84991, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 69.738, de 12 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F194295C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.042

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de junho de 2023,** à servidora **DARCIANE CRISTINA MINUSO,** matrícula nº 85671, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 84.391, de 28 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F2914BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.041

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de abril de 2023,** à servidora **CLAUDECI IONE MARTINS DONATTI,** matrícula nº 84114, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 55.535, de 18 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6A6767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.040

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2023,** à servidora **LUCIANA BURGER GOULART,** matrícula nº 84918, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil / 25 horas, nomeada através da Portaria n° 68.788, de 08 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8947B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.039

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de março de 2023,** à servidora **INDIARA CORSO DA SILVA,** matrícula nº 84903, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 68.674, de 25 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1508B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.038

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de março de 2022,** à servidora **DENISE CRISTINA DE SOUZA,** matrícula nº 80415, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 24.838, de 23 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72C0A6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.037

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de março de 2023,** à servidora **MARIA IONARA VIEIRA,** matrícula nº 85963, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 99.478, de 20 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB90FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.036

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de março de 2023,** à servidora **CATIA SILENE MORERA,** matrícula nº 84046, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 55.166, de 05 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDBE426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.035

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de março de 2023,** à servidora **CATIA SILENE MORERA,** matrícula nº 84848, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 68.549, de 11 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2E03D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.034

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de março de 2023,** à servidora **MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 84306, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria n° 57.814, de 20 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A93634E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.033

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2022,** à servidora **ARIANE CAROLINA BOSCARDINI BITTENCOURT,** matrícula nº 85669, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria n° 84.368, de 25 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:549F623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.032

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2022,** à servidora **INDIARA CORSO DA SILVA,** matrícula nº 84604, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n°

62.817, de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AD2A039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.031

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 193/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de abril de 2024, **GILSON NATALÍCIO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1E8D289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.030

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 193/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de abril de 2024, **ROSENO JUNIOR GARZELLA CORREA,** matrícula nº 55466, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D8C3115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.029

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 193/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 15 de abril de 2024, **ROSENO JUNIOR GARZELLA CORREA,** matrícula nº 55466, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 125.114, de 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B34D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.028

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 193/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 15 de abril de 2024, **ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO,** matrícula nº 54822, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeada através da Portaria nº 125.777, de 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCB5D4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.027

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 235/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

no período de 1º a 30 de abril de 2024 (30 dias), o servidor **JOSÉ FALEIRO DA SILVA,** matrícula nº 55344, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Podas Urbanas, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular ELIAS LUIZ TRAMONTIN, matrícula nº 55055, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:532CD873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 175/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

N O M E I A

no período de 16 a 20 de abril de 2024 (05 dias), o servidor **MÁRCIO LINCK,** matrícula nº 55523, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular JARI MAURICIO DA ROCHA, matrícula nº 54781, em afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DADC569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 175/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

N O M E I A

nos período de 16 a 20 de abril de 2024 (05 dias), **LUCIANE MARCELI DE SOUZA,** matrícula nº 55062, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular MARCEL MARTINS FRISON, matrícula nº 55475, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BF853C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 785/2024, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 1º de abril a 27 de setembro de 2024 (180 dias), a servidora **LETÍCIA LAGO WEIZENMANN,** matrícula nº 84502, para responder pela Função Gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria de Direito Público e Serviços Sociais, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA, matrícula nº 86216, em gozo de licença prêmio, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:276CE9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 782/2024, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 16 a 31 de março de 2024 (16 dias), a servidora **LETÍCIA LAGO WEIZENMANN,** matrícula nº 84502, para responder pela Função Gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria de Direito Público e Serviços Sociais, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA, matrícula nº 86216, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39669F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 782/2024, da Procuradoria Geral do Município,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 130.636, de 20 de março de 2024, que DESIGNOU a servidora **LETÍCIA LAGO WEIZENMANN,** matrícula nº 84502, para a Função Gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria de Direito Público e Serviços Sociais, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município com vigência a partir de 16 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FED1758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 782/2024, da Procuradoria Geral do Município,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 130.635, de 20 de março de 2024, que CANCELOU a Portaria nº 116.267, de 15 de março de 2021 que concedeu a Função Gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria de Direito Público e Serviços Sociais, símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município à servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA,** matrícula nº 86216**.,** com vigência a partir de 16 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:835DC328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 233/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 02 a 31 de maio de 2024 (30 dias) a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular AMAURI DE BARROS, matrícula nº 81343, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C96ED916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 196/2024, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, **DIEGO AZEVEDO ROSA,** matrícula nº 85534, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Auditoria, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BEE5005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0385, de 15 de abril de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de março de 2024**, a **EDISON DA COSTA LERINA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82531, nomeado através da Portaria nº 34.636, de 25 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A6CA461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9476 de 12 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NEUSA MARIA DE AGUIAR MACHADO**, **matrícula** n° 82473, ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 34.555 de 15 de fevereiro de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A8F91F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REFORMA DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO BOÉSSIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o relançamento da **Concorrência Eletrônica**, tombada sob o **nº 01/2024**, tendo por finalidade **contratação de pessoa jurídica para a reforma do Centro Cultural José Pedro Boéssio, consistindo na reforma da Biblioteca Pública e ampliação da área técnica do Teatro Municipal, conforme Projeto Memorial e Descritivo elaborado pelo DEPRO. DATA DE ABERTURA:** 16 de maio de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F2125C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2024 FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO,

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2024 FMS, SRP,** tipo **Menor Preço por lote. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição de **MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO**

LEOPOLDO, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal) por Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ABERTURA:** 13 de maio de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:449123C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 01/2024 - ERRATA - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **RETIFCAÇÃO** da segunda publicação do **CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO nº 01/2024,** para a realização de serviço especializado em PSICOLOGIA. Por equívoco, foi publicado novamente o referido credenciamento nos veículos oficiais na data de 23/04/2024, devendo ser considerada **somente** a primeira publicação, realizada em 05/04/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0551B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE ANULAÇÃO DOS LOTES 01 E 02 - SRP PE 10006/2023 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que esta **ANULADO** o preço registrado nos **Lotes 01 e 02** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 10006/2023 SRP**, cujo objeto é a aquisição futura de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 14/07/2023, Edição 3613, código identificador: 05C495BA. A partir desta data, referente ao **LOTE 02,** em decorrência do cancelamento do preço pelo primeiro colocado e por não haver êxito em negociação com os participantes subsequentes o lote resta **fracassado.** A partir desta data, referente ao **LOTE 01,** em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, visto que o mesmo não honrou a proposta apresentada, **o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

ANDRE DA SILVA FERREIRA CNPJ: **32.422.980/0001-07** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
01 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P, para peso de até 45 Kg, com cintura de até 100 cm. Com formato anatômico (manta reta interna deve ter no mínimo 50,0cm), com no mínimo três elásticos nas pernas, duas fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis de cada lado para maior fixação, gel superabsorvente	R$ 1,05

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5CFF04F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PMSL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5623/2024

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PMSL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5623/2024
OBJETO: Contratação de produtora para realizar o evento da Conferencia Livre da Migracidades, na Unisinos, no dia 02/03/24 com o fornecimento de 1 coffe break de salgados variados médios, agua, suco e café e o pagamento do cache do artista. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** A Conferência tem como objetivos aprofundar o debate sobre imigração; monitorar, avaliar, aprimorar, e fortalecer a Política Municipal para a População Imigrante; elaborar propostas e diretrizes que fundamentem as políticas públicas para a população imigrante; propor bases para a criação de um Plano Municipal; ampliar e promover formas de institucionalização das políticas públicas para a população imigrante; e promover a participação social e política de imigrantes. A Conferência foi convocada e organizada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por meio da 2ª COMIGRAR, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a defesa dos direitos da população migrante, refugiada e apátrida e retomando o debate e a mobilização em torno do aprimoramento das políticas públicas nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal destinadas a este público, e da Comissão Organizadora (COM). Este ano, o evento conta com o apoio da Unisinos e da Organização Internacional para as Migrações (OIM), no suporte à preparação, elaboração de documentos internos e sistematização de propostas aprovadas no evento.
As propostas aprovadas serão incorporadas ao Plano Municipal de Políticas para Imigrantes, em elaboração. A urgência da contratação se dá, para vincularmos a Conferencia Migracidades junto ao novo escritório do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR, na Unisinos, campus São Leopoldo no dia 23/02/24. Com escritórios pelo Brasil, a rede é guiada pela missão de promover e proteger a dignidade e os direitos de migrantes e refugiados vulneráveis no país, acompanhando seu processo de inclusão e autonomia, incidindo na sociedade e no poder público para que reconheça o valor da diversidade humana. Devido à impossibilidade de cumprimento da divulgação mínima de 3 (três) dias no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), faz-se necessário a compra na forma física sem disputa eletrônica.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado nos orçamentos anexos, sendo o único com entrega imediata, conforme solicitado no Termo de Referência. **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Recurso orçamentário para a execução deste projeto são:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS SETORIAIS
2509 – POLITICAS MIGRATÓRIAS 33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA **RECURSO: 500 Livre VALOR**: R$ 6.000,00 (seis mil reais) **BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:557EE09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública 04/2023
CONTRATADO: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67, representado pela CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão 06: Secretaria Geral de Governo
Unidade 10: Superintendência de Urbanismo
Ação 2512 Revitalização do Patrimônio Cultural e de Áreas Urbanas
Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 obras e Instalações
Recurso: 0754.0000519

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:123C4DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATOS E DE ADITIVOS

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 531/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO S.A.;** *OBJETO*: aquisição de testes e reagentes químicos laboratoriais; Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 364,00 02 R$ 727,00 03 R$ 920,00 04 R$ 2.480,00 05 R$ 774,00 06 R$ 812,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.184,00 02 R$ 3.635,00 03 R$ 4.600,00 04 R$ 14.880,00 05 R$ 2.322,00 06 R$ 4.872,00; RECURSO FINANCEIRO:09-0901-10-0302-0480-2,114-339030000000-Materiais de consumo-0500-Recursos não vinculados de impostos-Acesso 517- SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de abril de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 661/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 566,10. VALOR TOTAL: 01 R$ 7.359,30; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0128-0450-2,099-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-SEMSA-Acesso 440 -(4 inscrições); 10-1001-08-0128-0240-2,059-339039000000-Outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC-Acesso 905-(04 inscrições); 11-1101-04-0128-0110-2,019-339039000000-Outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMOV-Acesso 4089-(02 inscrições); 02-0201-04-0128-0110-2,023-339039000000 - Outros serviços de terceiros-PJ-0500-Gabinete-Acesso 41-(01 inscrições); 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-Outros serviços de terceiros-PJ- 0802-FAPS-Acesso 831-(02 inscrições); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de abril de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 734/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 629,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.258,00; RECURSO FINANCEIRO: 10-1003-08-0122-0240-2,125-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMASC-Acesso 937. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de abril de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 507/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e CACILDO AVELINO BIRCK-EPP;** *OBJETO*: aquisição de materiais de construção; dispensa de Licitação n.º 25/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 94,50 02 R$ 80,40. VALOR TOTAL: 01 R$ 472,50 02 R$ 160,80; RECURSO FINANCEIRO: **Item 01 (03 unid); item 02**: 08-0802-12-0361-0200-2,044-339030000000-Material de consumo-500-Recursos não vinculados de impostos-Acesso 599-SEMEDE (R$ 444,30). **Item 01 (02 unid)**: 08-0802-12-0365-0200-2,045-339030000000-Material de consumo-500-Recursos não vinculados de impostos-Acesso 622-SEMEDE (R$ 189,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 25 de abril de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 507/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e GELSON FERREIRA MACHADO-ME;** *OBJETO*: prestação de serviços de mão-de-obra; dispensa de Licitação n.º 25/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.000,00 02 R$ 150,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.000,00 02 R$ 150,00; RECURSO FINANCEIRO: Item 01: 08-0802-12-0361-0200-2,044-339039000000-Outros Serviços de terceiros - 550-Acesso 601-SEMED. Item 02: 08-0802-12-0365-0200-2,045-339039000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ - 550 - Acesso 623-SEMED- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 25 de abril de 2024.

São Luiz Gonzaga, 29 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:37A5C7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO- 07/2024 -**visando registro de preços para aquisição de material de expediente e outros para diversas secretarias. Sendo a abertura no dia **15 de maio de 2024, as 09:00h, pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 29 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FDCD5A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA RBS TV SANTA ROSA, CNPJ N° 93.088.367/0001-90, via Processo de Inexigibilidade de Licitação n°08/2024, contrato n°22/2024** no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) – visando a contratação de serviços de divulgação alusivas a V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 30 de abril de 2024..

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7279AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA FILOMENA DE FÁTIMA DE MORAES DIAS, CNPJ N° 02.626.309/0001-17, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico n°05/2024, contrato n°18/2024** no valor de R$6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais) – visando a aquisição de gêneros alimentícios para a montagem de kits para a V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 30 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:26E9FAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 09.219.009/0001-62, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico n°05/2024**, **contrato n°17/2024** no valor de R$20.065,74 (vinte mil sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) – visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a montagem de kits para a V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 30 de abril de 2024.
RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:307F43FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ N° 30.986.684/0001-03, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico n°05/2024, contrato n°21/2024** no valor de R$1.287,15 (mil duzentos e oitenta e sete reais com quinze centavos) – visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a montagem de kits para a V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 30 de abril de 2024.
RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:B8272FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 40.738.368/0001-76, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico n°05/2024, contrato n°19/2024** no valor de R$5.338,80 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais com oitenta centavos) – visando a aquisição de gêneros alimentícios para a montagem de kits para a V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 30 de abril de 2024.
RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9189562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ N° 29.755.673/0001-33, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico n°05/2024, contrato n°20/2024** no valor de R$134,58 (cento e trinta e quatro reais com cinquenta e oito centavos) – visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a montagem de kits para a V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 30 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E7C238FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA, CNPJ N° 19.620.158/0001-92, via Processo de Dispensa de Licitação n°02/2024, contrato n°016/2024** no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) – visando a contratação de serviços de segurança durante o Evento V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 30 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3FD0887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA J.M. CAVALINI LTDA, CNPJ N° 14.296.914/0001-56, via Processo de Licitação Pregão Eletrônico n°04/2024, contrato n°14/2024** no valor de R$135.095,00 (cento e trinta e cinco mil e noventa e cinco reais) – visando a locação de estruturas e equipamentos para a V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 30 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FC301CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA MICHELA LUCERO DOS SANTOS, CNPJ N° 21.164.343/0001-61, via Processo de Dispensa de Licitação n°03/2024, processo n° 056**, **contrato n°13/2024** no valor de R$6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais) – visando a contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de projeto de PPCI e locação de materiais para a V EXPO SÃO NICOLAU E XIV CAFÉ DE CAMBONA. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 30 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1127730A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0471/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

EXONERA Supervisora do Programa Criança Feliz

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **MARIA LUISA MARTINS CAMARGO**, matrícula 4261, nomeada pela Portaria DP n° **0931 de 03.08.2023**, no qual exerceu o cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, a contar de **01.05.2024**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e novedias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F45FFB83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3862, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o Oficio Nº 007/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3862 de 05 de setembro de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3862/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:D1C91815

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4025 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3817, DE 15 DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o oficio Nº 006/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3817 de 15 de junho de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3817/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria De Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:41AFE021

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0472/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de **03 (três)** meses a Licença Prêmio para a Servidora **CRISANE BRUM ANIBLE**, matrícula 2487 detentora do cargo efetivo de psicologa, lotada na secretaria municipal da saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 28/07/2015 a 27/07/2020, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu o qüinqüênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e novedias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:55A7A2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0473/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de **03 (três)** meses a Licença Prêmio para a Servidora **DANIELA SLONGO FLORES**, matrícula 18497 detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , lotada na secretaria municipal da saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 02/02/2019 a 01/02/2024, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu o qüinqüênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e novedias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7D76F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0474/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de**03(três)**meses a Licença Prêmio para o Servidor **DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS**, matrícula 2825, detentor do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 23/07/2018 a 22/07/2023, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu o qüinqüênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e novedias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0C696405

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0475/2024, 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA DP Nº 0475/2024, 30 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DANIEL RODRIGUES DA SILVA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão AG.20.2.7.0.1A, cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **07º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trintadias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:95CEB699

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0476/2024, 30 DE ABRIL DE 2024

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Locutor, matrícula 2354, tendo entrado em exercicio em **03.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2017**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2017** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trintadias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7941A951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 023/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 737.317,39 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 737.317,39 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33901400000000-0001(6) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R$ 10.000,00
33903300000000-0001(8) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO... R$ 30.000,00

0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas
33903900000000-0001(32) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 10.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33903900000000-0001(57) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000-1007(852) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 15.000,00

0601.12.365.0001.2033 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903900000000-1008(821) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 45.220,23

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000-0001(487) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 600.000,00
44905100000000-1076(488) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 97,16

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2055 - Manutenção do PACS
33909300000000-0040(568) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R$ 7.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 1008 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL... R$ 45.220,23
Superávit Financeiro... Fonte 0001 - Livres... R$ 670.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 0040 - ASPS... R$ 7.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 1076 - CIDE... R$ 97,16

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

33903000000000-1007 (224) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 15.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:0E729FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 015/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social
OBJETO: Contratação empresa para aquisição de materiais de artesanato em geral, através de Processo de Dispensa de Licitação, conforme lista abaixo, para atender as necessidades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, frequentado por mulheres, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, sendo os encontros realizados na sede, Distrito de Santa Bárbara e Comunidades: Fazenda Fialho, Boa Vista e Azambuja.
CONTRATADAS:
KARIANE SANGALLI E CIA LTDA- ME, inscrita sob CNPJ nº 10.690.558/0001-08 – R$ 9.739,55 LORENZI ARTESANATO, inscrita sob CNPJ nº32.739.183/0001-58 - R$ 2.718,25 VILMAR ZILIO, inscrita sob CNPJ nº 49.851.580/0001-10 - R$ 1.259,64
VALOR TOTAL: R$ 13.717,44 (treze mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Art.75 II da Lei 14.133/2021
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul-RS, 29 de abril de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B64C9153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 09/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 09/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 3805/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 09/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em eventos esportivos em geral. Empresa vencedora: COMERCIO E REPRESENTACOES R.G. LTDA, CNPJ: 02.362.039/0001-84, para os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.Sapucaia do Sul 29 de abril de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5BFEA0A9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 13/05/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 018/2024, cujo objeto é registro de preço para futura aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades de todas as secretarias. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4F38E673

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato n.º: 005/2024; Empresa: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA; Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº. 005/2024 – firmado em 19/01/2024, resultante da Licitação Pregão Eletrônico nº. 54/2023, destinada a "Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Limpeza e Higienização.". A presente rescisão dá-se em virtude de DECISÃO LIMINAR EXPEDIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA, PROCESSO Nº. 50876666-07.2024.8.21.70000, da qual a empresa tem ciência desde 04/04/2024. A rescisão contratual é medida que se impõe, unilateralmente, para fins de cumprimento da decisão judicial, restando este rescindido, a contar de 26/04/2024. Sapucaia do Sul, 29 de Abril de 2024
Claudete de Moraes Brasil

OFICIAL MUNICIPAL
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3380E2BE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023

Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico n° 54/2023
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Edital de Licitações nº 54/2023 – Processo Digital nº 20000/2023; Pregão Eletrônico destinado a Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, nas dependências dos prédios pertencentes á Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. Com base na decisão por força judicial, conforme MANDADO DE SEGURANÇA, PROCESSO N º. 50876666-07.2024.8.21.70000. Empresa Vencedora: LF FACILITES LTDA.

CNPJ: 18.116.490/0001-51, para o lote 01, perfazendo um valor mensal por posto de R$ 4.148,89 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D1E71B8F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 244162/2024 – PERP nº 0015/2024 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 13/05/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20sa ude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 30 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1B482E61

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 179642 – TP 006/2022 – Objeto: Quinto termo aditivo contratual. Fornecedor: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA 07.975.597/0001-39 R$ 3.385.480,12.
PROCESSO 243957 – DL 027/2024 – Objeto: Aquisição de medicamento. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 2.637,89; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0005-72 R$ 14.956,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 55.140,00; ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 28.911.309/0001-52 R$ 35.310,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 31.549,00; J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 22.525.517/0001-37 R$ 2.900,00; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.468.680/0001-72 R$ 47.940,00.
PROCESSO 189898 – INEX 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa para suporte e manutenção do sistema SIGH. Fornecedor: HOSPIDATA LTDA 89.171.417/0001-20 R$ 150.136,08.
PROCESSO 41266 – INEX 019/2020 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 09.171.488/0001-94 R$ 31.348,92.
PROCESSO 242985 – DL 024/2024 – Objeto: Aquisição emergencial de materiais médicos, odontológicos e fisioterapêuticos. Fornecedor: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R$ 6.217,20; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 756,00; PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 25.005.482/0001-01 R$ 11.538,00.
PROCESSO 238048 – PERP 004/2024 – Objeto: Aquisição de dietas líquidas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis. Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R$ 11.499,84; HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP 21.296.343/0001-15 R$ 132.492,00; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 46.381.269/0001-66 R$ 3.217,20.

Sapucaia do Sul, 30 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6E448F16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARECER Nº: 272/2024

INTERESSADA: Luana Cemin
PROTOCOLO Nº: 7554/2024
ASSUNTO: Recredenciamento da **Escola de Educação Infantil Aquarela Mágica** no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Cindy Mayrê Gomes Oleques e Silvia Regina Borges Moraes.
PARECER Nº: 272/2024
APROVADO EM: 26/04/2024.

Relatório
A mantenedora da **Escola de Educação Infantil Aquarela Mágica** encaminha à apreciação, deste Conselho **Protocolo nº 7554/2024** contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Aquarela Mágica, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A escola de Educação Infantil Aquarela Mágica está localizada na Rua Amazonas, nº 61, Bairro Paraíso no Município de Sapucaia do Sul.
1- O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução n° 033 de 06 de junho de 2022. O documento contém, dentre outras, as seguintes peças:
1.1 - Requerimento contendo a solicitação;
1.2 - Anexos I e II da Resolução do CME nº ---33/2022;
1.3 - Projeto Político Pedagógico e Planos de Estudo;
1.4 - Três vias do Regimento Escolar;
1.5 - Cópia xerocada do contrato de locação do imóvel;
1.6 - Cópia xerocada dos alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar - CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
1.7 - Atestado de regência de classe da diretora da Escola.
1.8 - Declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
1.9 - O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela escola.

2 - Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, **realizada em 09/04/2024.**

3 - Na verificação "in loco" foi constatada o que segue:
3.1- O prédio encontra-se em condições de funcionamento;
3.2- Os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;
3.3- Possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
3.4- Mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
3.5- Despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

3.6- Sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;
3.7- Espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
3.8- Espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
3.9- Recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria
4- A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender ao pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Aquarela.**
5- O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
6- Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
7- A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.
9- A Escola é acessível a pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
recredencie, por cinco anos, a **Escola de Educação Infantil Aquarela Mágica**;
renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 26 de abril de 2024.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D036B29F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARECER CME Nº: 271/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Análise do Regimento da Escola Municipal de Educação Básica Silvania Regina de Ávila Alves.
PARECER CME Nº: 271/2024
APROVADO EM: 26/04/2024

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho Municipal de Educação o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Básica Silvania Regina de Ávila Alves da Rede Municipal, conforme o ofício nº 082/2024, segue abaixo, para análise e aprovação.

1.**Relação da escola**

Escola Municipal de Educação Básica Silvania Regina de Ávila Alves, situada na Avenida Assis Brasil, 176, Bairro Jardim, Sapucaia do Sul.

Análise da Matéria

2. O Regimento Escolar está em condição de ser adotado na Escola Municipal de Educação Básica Silvania Regina de Ávila Alves da rede municipal, ressalvada possível incorreção de linguagem.

3. A cópia do Regimento Escolar aprovado e autenticada pelo Conselho Municipal de Educação será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Conclusão

O colegiado, tendo analisado o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Básica Silvania Regina de Ávila Alves da Rede Municipal, propõe a aprovação do presente parecer.

Aprovado pelo Plenário, em reunião do dia 26 de abril de 2024.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:219CFAD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 044 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Esta Resolução revoga a Resolução nº 01 de 10 de outubro de 2003 e estabelece normas para a designação de instituições de educação básica do Sistema Municipal de Ensino e estabelece outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sapucaia do sul, com fundamento no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 2541 de 08 de abril de 2003, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - As instituições de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, serão designadas de acordo com a presente Resolução.

Art. 2º - As instituições serão designadas, conforme o nível ou as modalidades de ensino que ofereçam:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI, quando a Escola de Educação Infantil mantida pelo Poder Público Municipal, oferecer a educação infantil às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses;

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EEI, quando a Escola de Educação Infantil mantida pela Iniciativa Privada, oferecer a educação infantil às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses;

II - ENSINO FUNDAMENTAL:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB, quando a instituição oferecer o Ensino Fundamental, podendo incluir o nível anterior ou parte dele ou cumulativamente.

III- ENSINO MÉDIO:

b) ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB, quando o estabelecimento oferecer, cumulativamente, etapas da educação infantil, o ensino fundamental e o médio;

Parágrafo Único: O ensino médio poderá ser ofertado na rede municipal, mediante Decreto Municipal, com funcionamento e credenciamento avaliados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, visto que a atuação em outros níveis de ensino ocorrerá quando estiverem plenamente atendidas as necessidades da área de competência do Município - Educação Infantil e Ensino Fundamental, e situando-se os casos de parcerias entre o estado e o município.

Art. 3º- As instituições de ensino mantidas pela Prefeitura Municipal incluirão o adjetivo Municipal, a designação, podendo adicionar expressão que as qualifique em função de sua proposta pedagógica.

Art. 4º- Às Escolas mantidas pela iniciativa privada é facultada a inclusão de expressão que as identifique como pertencentes a uma mesma mantenedora ou rede que as qualifique em função de sua proposta pedagógica.

Art. 5º- As instituições de ensino, designados na forma desta Resolução, poderão completar sua denominação com nomes de vultos eminentes, datas memoráveis, topônimos ou nomes fantasia, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 6º- A denominação das instituições de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, observadas as presentes normas de designação, será fixada por ato da respectiva entidade mantenedora.

§1º- A entidade mantenedora da iniciativa privada dará ciência a este Conselho e à Secretaria Municipal de Educação sempre que houver alteração na denominação de instituições de ensino, mediante comunicação através de ofício, acompanhado de cópia de ata da reunião em que a decisão foi tomada, ou cópia do ato que efetuou a alteração.

§2º- O Poder Público Municipal dará ciência a este Conselho sempre que houver alteração na denominação de instituições de ensino, mediante comunicação, através de ofício, acompanhado de cópia do ato que efetuou a alteração.

§3º- A nova denominação passa a vigorar a partir da data da comunicação da alteração ao Conselho Municipal de Educação.

§4º- Verificada a existência de irregularidade na designação adotada, a escola será notificada do fato por este Conselho, ficando sem efeito a alteração promovida pela entidade mantenedora.

Art. 7º- As designações de instituições de ensino relacionadas nesta Resolução, são de uso exclusivo de escolas devidamente autorizadas a funcionar, vedada sua utilização por entidades que ofereçam cursos livres.

Parágrafo Único- As instituições de ensino, já autorizadas, terão o prazo de um ano para adequar-se a presente Resolução.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01, de 10 de outubro de 2003.

Justificativa
Considerando que a Educação Básica é formada por três grandes etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBEN n° 9.394/1996, alterada pela Lei n° 12.796/2013, que torna obrigatória dos quatro aos dezessete anos de idade e ofertada pelo Poder Público ou pela Iniciativa Privada, desde que atendidas condições estabelecidas em legislação.
Considerando a universalização do ensino obrigatório dos 4 (quatro) aos 17 *(dezessete)* anos de idade, na Educação Básica, pela Emenda Constitucional 59/2009 e que determinou aos Sistemas de Ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o ano de 2016 a implementação da obrigatoriedade, conforme o Plano Nacional de Educação.
Considerando a Resolução CNE/CEB N° 4/2010 que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica define que a Educação Infantil compreende a Creche, englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança até 3 (três) anos e 11 (onze) meses; e a Pré-Escola, com duração de 2 (dois) anos; e define que o Ensino Fundamental possui duração de 9 (nove) anos, organizado e tratado em anos iniciais e anos finais, obrigatório para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade e a Resolução CME nº 33/2022 que estabelece as Diretrizes Gerais e Curriculares para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.
Face ao exposto, torna-se necessário atualizar a nomenclatura das escolas, para que as mesmas estejam condizentes com a(s) etapa(s) ofertada(s) e a organização adiministrativo-pedagógica existente em cada estabelecimento de ensino.

Comissão de Ensino Fundamental
André Luciano Alves
Daniela Pacheco da Silva Luz
Evanir da Silva Canabarro
Mirian Mattos dos Santos
Paula Camila da Silva
Rosane Machado da Silva
Zoraida da Silva Alves

Aprovada, por maioria, pelo Plenário, em sessão do dia **26 de abril de 2024**.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1098B0B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARECER CME Nº: 270/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Credencia em caráter temporário de dois anos a **Escola Municipal de Educação Básica Professora Silvania Regina de Ávila Alves** para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Autoriza o funcionamento deste nível nesta escola. Determina providências.
PARECER CME Nº: 270/2024
APROVADO EM: 26/04/2024

HISTÓRICO
A Secretaria Municipal de Educação, por meio do **ofício nº 615/2023**, solicita credenciamento e autorização de funcionamento em caráter provisório de dois anos da **Escola Municipal de Educação Básica Professora Silvania Regina de Ávila Alves** para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

ANÁLISE DA MATÉRIA
O Expediente Administrativo foi instruído e documentado segundo o que estabelecem as Resoluções do CME nº 04/2004 e 05/2004. A mantenedora apresentou toda a documentação necessária.
1. Após escolha da relatora e designação da Comissão Verificadora para verificação “in loco" das condições descritas no pedido e análise da documentação exigida, foi apresentado parecer da Comissão com observações na verificação “in loco” **realizada no dia 07/03/2024**, as quais seguem:
As dependências da escola apresentam espaços adequados ao trabalho pedagógico com os estudantes;
Os equipamentos de informática/tecnologia, sala da secretaria, sala dos professores, sala da direção e sala da equipe pedagógica no mesmo espaço, cozinha, refeitório, banheiros, quadra de esporte, área externa de recreação apresentam espaços adequados ao trabalho pedagógico com os estudantes;
Regimento Escolar e PPP (Projeto Político Pedagógico);
Projeto de Formação Pedagógica aos profissinais da escola em construção;

O acesso aos portadores de necessidades especiais, como disfunções, limitações ou deficiências físicas, não contempla a totalidade dos serviços ofertados pela escola, devendo ser adequada de acordo com a necessidade.
2. Cabe à mantenedora fazer cumprir os dias letivos e a carga horária, de acordo com a legislação vigente;
3. Na possibilidade de haver eventuais matrículas de estudantes com necessidades especiais, deve a mantenedora providenciar a aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários de acordo com as necessidades, para o desenvolvimento das ações pedagógicas;

4. A mantenedora deverá constantemente providenciar a atualização, substituição e ampliação de materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento do ensino a ser ofertado pela escola;
5. Necessidade da organização de uma Sala de Leitura.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Comissão propõe a Plenária que:
Credencie e autorize o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na **Escola Municipal de Educação Básica Professora Silvania Regina de Ávila Alves** para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Escola Municipal de Educação Básica Professora Silvania Regina de Ávila Alves fica credenciada pelo prazo de dois anos;

Comissão de Ensino Fundamental
André Luciano Alves
Daniela Pacheco da Silva Luz
Evanir da Silva Canabarro
Kerly Ferro
Mirian Mattos dos Santos
Paula Camila da Silva
Rosane Machado da Silva
Zoraida da Silva Alves

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão do dia **26 de abril de 2024.**

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9D43B0F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.028, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº. 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b" e d", do inciso I do artigo 1º, do Decreto nº. 4.864/2022 que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I - ...
...
b) Suplente: PAULA CRISTINA THOMAZ;
...
d) Suplente: ROGER DE ABREU SILVA.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação
Sapucaia do Sul, em 25 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:41277B09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.027, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº. 4.977, de 01 de dezembro de 2023 que Designa Comissão Técnica para análise e cadastro de instituições e escolas particulares para compra de vagas na educação infantil.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº. 4.977/2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I - ...
Caroline Garcia Soares, matr.: 7244;".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação
.
Sapucaia do Sul, em 25 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:268F8C7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.026, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o desligamento dos conselheiros da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, ocorridos no período de 2023 a 2024.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade do desligamento por interesse pessoal de alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, deste Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica ratificado o desligamento do membro do CACS/FUNDEB do Município de Sapucaia do Sul- RS, o qual foi nomeado pelo Decreto n.º 4.864, de 13 de dezembro de 2022.
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
SIBELE SCHAIDT DOS SANTOS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 25 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9BDC2D69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.025, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Homologa oRegimentoInternodo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado oRegimentoInternodo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, de Sapucaia do Sul, nos termos do Anexo único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C57A67D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINITRATIVO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 03/07/2023.
Autuado: ANJOS DO SUL
Data da Autuação: 19/06/2023
Processo nº: 15877/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10º, inciso II.
Penalidade: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:A6419CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº010/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, conforme contrato de repasse nº 890368/2019/MCIDADANIA/CAIXA**, data da abertura será no dia **15 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 30 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:C8DF61C3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2024
RETIFICAÇÃO EDITAL
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a retificação de edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos esportivos realizados no município pela Secretaria de Educação e Cultura.** A data da abertura será no dia **16 de maio de 2024 às 9h**. Inclusão do item 11.14.5 nos itens de qualificação técnica. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site**: Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br.
Sarandi, 30 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6D4B4403

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 008/2024
O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso emborrachado para absorção de impacto para a EMEI Balão Mágico,** conforme Termo de Referência anexos ao site municipal**. Eventuais interessados deverão protocolar** manifestação de interesse, planilha de proposta e documentos de habilitação através do e-mail: **licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br até às 09hrs do dia 03/05/2024.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi 30 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:44ECDB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1542/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de tapetes personalizados de vinil para o Centro de Eventos, com a empresa EMANUELE CRISTINA ELU - ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3ACEA614

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a

Dispensa de Licitação nº 1543/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de pintura, lavagem de paredes e reparos no Centro de Eventos de Tapera, com a empresa VILMAR GILBERTO GENGNAGEL.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:358DDF5B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1541/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional para realizar capitação da nova funcionária do PIM, com a empresa MÁRCIA KURZ.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B2D3AAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da**Aquisição de Pressurizador de agua ,**que visaatender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 02/05/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:DAA93FC9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 065/2024

Processo n° 4372/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de toner para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 402/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 29 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:73C77775

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 011/2023
PROCESSO N°: 1266/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 006/2023 – Art. 25, Inciso II c/c §13, III da Lei n° 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DARLI CARLOS SPANHOLO – GSS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de Consultoria e Assessoria Contábil.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1**, reajustando o valor desta contratação, seguindo as orientações contidas no Parecer Jurídico n° 207/2024, com base na correção pelo IPCA (IBGE), relativo ao último período contratual, para **R$ 12.017,07** (doze mil e dezessete reais e sete centavos) mensais, *com efeitos retroativos à 1º março de 2024*, quando se deu a prorrogação deste Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DARLI CARLOS SPANHOLO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/04/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:659DB205

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DA ATA 43/2023

TERMO DE RESCISÃO

Processo n°: 6091/2023
Ata n° 43/2023
Contratado: CIA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Assunto: Registro de Preços para realização de serviço de roçada e limpeza de terrenos baldios (propriedade privada), de forma parcelada para a Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Modalidade de Licitação: Pregão n° 104/2023

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** a presente Ata, por motivos de interesse público, com base na Cláusula quinta do instrumento e com fulcro no art 137 da Lei 14.133/2021.
Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Taquara, 29 de abril de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:221ECA7A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 018/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 018/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para **futura aquisição parcelada de móveis e eletroeletrônicos**, a contar de 02 de maio de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 026/2024, com as empresas; **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.192.048/0001-75; **ALFA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.609.215/0001-47; **BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.433/0001-04; **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81; **CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.587.427/0001-48; **DESIGN RICARDENSE IND. DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.396/0001-45; **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47607.630/0001-92; **RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.815.982/0001-69; **ROBERTI & ELEGEDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.778.535/0001-00; **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10.

Taquara, 29 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:643F9F48

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 066/2024

Processo n° 4619/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção na EMEI Professora Rosana Cardoso com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 420/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 29 de abril de 2024.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:88529A39

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1933/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças para o veículo UNO economy placas ISV0260 2012/2012 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 03/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EA058930

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2024
Processo nº: 3082/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 16 de maio de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de LUMINÁRIAS DE LED (com foto célula), CABO PP e BRAÇO CURVO (HASTE) para uso do Setor de Iluminação Pública conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo, vinculado a Secretaria de Obras e Serviços, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

Taquara, 29 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:99F2AED0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL 38/2023

TERMO DE RESCISÃO

Processo n°: 441/2023
Contrato n° n°038/2024
Contratado: MIX CONTSRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente

Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula 13º do instrumento e com fulcro no art 137 da Lei 14.133/2021.
Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 25 de fevereiro de 2024.

Taquara, 25 de abril de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:DF4FF5EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 057/2024
Processo nº: 3774/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 16 de maio de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de PEDRA DE BASALTO IRREGULAR para uso da Secretaria de Obras e Serviços, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

Taquara, 29 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DD847283

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1923

Considerado as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1923, solicitamos Mão de Obra para o reparo do CILINDRO HIDRÁULICO do implemento acoplado no Trator Agrícola Marca LS MODELO P90C, placa IAA3030, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EE6CC604

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1928

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1928, para aquisição de materiais para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C0F8F07E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1922

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1922, para aquisição de peças para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM,

pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:36F9DB7F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1920 /2024

Cotação para aquisição de CONSERTO, de modulo comando coluna MERCEDES , placa JBK1B52, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 03/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BCACE8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1839

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail:educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F9BF54B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1841

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e consertodo ônibus do MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY5C94 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail:educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C6249DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1843

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail:educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:DEB7936B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1846

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 03/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail:educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:59FED453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 086/2024/ Dispensa de Licitação 056/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 086/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 056/2024, para a contratação da empresa ABEL MARCHIORO – CNPJ 46.649.517/0001-07 para prestar o serviço de munck para podas e retirada de árvores nas escolas municipais, no valor de R$ 6.502,00 (seis mil
quinhentos e dois reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 29 de abril 2024

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:5450B8EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 87/2024 por Dispensa de Licitação nº 57/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 87/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 57/2024 para a contratação da empresa **BENONI DE SOUZA SIMON & CIA LTDA – CNPJ Nº 90.701.236/0003-00**, para contratação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para substituição do tacógrafo do ônibus —Placa ITX7098, no valor de R$

3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 29 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C505E3D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: IESA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.304.136/0007-43
Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo van 16 lugares, para atendimento as Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 331.497,22 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data de Emissão: 03 de abril de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:7A8A999D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 2354/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a aquisição parcelada de recargas de cilindros de gás oxigênio medicinal, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 16/05/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

MARTA ANA ROHN HETTWER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:2F5B52EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 2693/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para prestação de serviços especializados de transporte medicalizado interhospitalar (UTI móvel), contínuo (24 horas), por meio de ambulância de suporte avançado tipo d adulto e pediátrica, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 17/05/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

MARTA ANA ROHN HETTWER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:097C6F25

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Arno Shop Ltda.
CNPJ/CPF: 89.950.638/00010-05.
Objeto: COMPRA DE 02 (DUAS) MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 17KG, 220V, PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE (24HS).
Valor: R$ 5.178,00 (cinco mil, cento e setenta e oito reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretário Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:77D70E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 21 de maio de 2024** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de uma praça de lazer e esporte no bairro Parque dos Presidentes.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública 046/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:56B8B497

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 047/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 026/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em turismo, **ALTERANDO o subitem 19.1 do Edital (forma de pagamento)** e **DESIGNANDO** nova data para o certame: 21/05/2024, ás 14 horas. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 21/05/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, **Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:52B581E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2024

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 096/2024, de 18 de abril de 2024, de CHAIARA REMPEL TONEZER, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 29 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 096/2024, de 18 de abril de 2024, de **CHAIARA REMPEL TONEZER**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 447/2024, em 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D8CAC247

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2024

NOMEIA, LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **LAURA CAROLINE DÖRTZBACH,** aprovada em Concurso Público, classificada em 4º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3325D274

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 582/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 582/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 582/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letreiro de identificação para o prédio do Centro Administrativo Municipal, compreendendo um conjunto com 32 (trinta e duas letras) conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência.
Contratado (a): INSTALLSIGNS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Cnpj nº 12.399.830/0001-12.
Valor: R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

Travesseiro, 29 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C3B65E35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2024

DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Convênio a ser firmado entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** e **ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE,** como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Convênio a ser firmado entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Travesseiro, para execução do objeto do Termo de Convênio FPE nº 5136/2023, referente ao Programa PAVIMENTA 2/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:393BC7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA VIA DE LIGAÇÃO DA LOCALIDADE DE PICADA FELIPE ESSIG, TRÊS SALTOS BAIXO E LINHA SÃO JOÃO COM A SEDE DO MUNICÍPIO (TRECHO 2), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 30/04/2024 até as 09h do dia 06/06/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 06/06/2024**. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 29 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:34C5C14E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 023/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
A Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Presidente**, AIRTON DA COSTA**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 023/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet, serviços de comunicação multimídia e serviços de manutenção da rede de fibra óptica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 30/04/2024.
Data da sessão: 06/05/2024.
Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tempo da Disputa: 06 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 29 de abril de 2024.

AIRTON DA COSTA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9D22AB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 235/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **RCA INFORMÁTICA LTDA**, para o fornecimento assinaturas de uso de ferramenta de proteção e filtragem de mensagens para proteção contra spam e monitoramento em tempo real com resposta rápida em caso de incidentes, chamada Mailispector, e um gerenciador de backup que protege os dados contra ransomware, falhas de hardware e problemas operacionais, chamado Arcserve Unified Data Protection, com o intuito de proteger o sistema do município de Três Coroas/RS, no valor global R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) referente ao gerenciador de backup, e R$ 17.227,50 (dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente ao anti-spam, prazo de execução 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 29 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:82D69512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de tubo de sonda para Otoread.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **147/2024** – Requisição nº 298/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **30 de abril de 2024 ao dia 03 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:91ED44D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de 02 poltronas fixas para obesos, estofada e com braços.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **148/2024** – Requisição nº 213/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **30 de abril de 2024 ao dia 03 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A55B1389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Chamamento Público nº 1/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 (SESSENTA) VAGAS POR MÊS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA - ASILOS.

Trata-se de análise de solicitação advinda da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência, a qual postula a anulação do credenciamento publicado em 20/03/2024, Chamamento Público nº 1/2024, iniciado através do processo administrativo nº 1.529/2024, alegando a existência de erro formal e material no Termo de Referência, tornando inviável a prestação dos serviços pelas empresas/entidades interessadas.

Aduz a secretária signatária que, após a anulação, será aberto um novo processo administrativo, oportunidade em que será escoimado o vício.

Nesse sentido, considerando que, até a presente data, não houve o credenciamento de nenhuma pessoa jurídica ao supramencionado chamamento público, tendo sido esclarecido que isso se dá em razão de vício existente no termo de referência, defiro a solicitação, para que seja anulada o procedimento administrativo, por vício de origem no descritivo do termo de referência, determinando que seja realizado novo processo administrativo, escoimando-se a falha, para que, com o novo procedimento, seja possível o credenciamento de pessoas jurídicas para o objeto em questão.

EM FACE DO EXPOSTO, nos termos da fundamentação supra, **DECIDO** por **ANULAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024**, nos termos do artigo 71, III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que presente ilegalidade insanável em razão do vício de origem existente na especificação do termo de referência, determinando seja providenciada a realização de credenciamento, após ser escoimado o vício.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8628CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Pregão Eletrônico nº 07/2024
Objeto: Aquisição de veículos novos, zero km, para a Secretaria de Saúde

Trata-se de licitação, realizada pela modalidade pregão, através da qual a Secretaria de Saúde postula a aquisição de veículos zero km, conforme especificações definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Realizada sessão administrativa, a licitação restou homologada em 01 de abril de 2024, adjudicando-se o objeto à empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA., a qual ofertou o veículo Fiat Mobi.

EM FACE DO EXPOSTO, nos termos da fundamentação anexada ao processo, **DECIDO** por **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, nos termos do artigo 71, III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que presente ilegalidade insanável em razão do vício de origem existente na especificação do objeto licitado, determinando seja providenciada a realização de nova licitação, após ser escoimado o vício.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7F226CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 88/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 83/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo GM/MONTANA, placa IXI4D19, Ano/Modelo 2016/2017, Chassi 9BGCAB030LB114038, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:99AD5230

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 141/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 89/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 84/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0260-87, que apresentou o valor total para os itens de R$ 150,85 (cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:15E3E400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 139/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 82/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para conserto do veículo GM/SPIN, placas IYA 7163, ano/modelo 2017/2018, chassi nº 9BGJC7520JB138231, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para os itens de R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB43F349

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 101/2024
Pregão Eletrônico nº 25/2024
Contrato n° 105/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D9B2706D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 566/2023
Pregão Eletrônico nº 225/2023
Ata de Registro de preços nº 190/2023
Contrato n° 421/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 100 (cem) horas de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde e do Postão,conforme especificado no edital acima citado e seus anexos**.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 5-3.196/2024, pelo período de 1° de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3BADCC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 127/2023
Pregão Presencial nº 51/2023
Ata de Registro de Preços n° 47/2023
Contrato n° 92/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GABRIEL KUBIAKI – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA, com dois árbitros e um mesário, tempo por partida: oficial da modalidade **(32 JOGOS) – Item 06 e ARBITRAGEM PARA O BASQUETE,** com dois árbitros e um mesário, tempo por partida: oficial da modalidade **(32 JOGOS) – Item 07,** conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 3.439/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 03 de maio de 2024 com previsão de encerramento em 18 de maio de 2024 ou até atingir a quantidade contratada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3A9C245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 200/2023
Dispensa de Licitação nº 100/2023
Contrato n° 138/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMU. Apólice de Seguro Total para veículo tipo Ambulância SEMU, Mercedez Benz Sprinter 416-CDI, **ano e modelo 2022/2022, ZERO KM**, Furgão E. Longa 2.2 B-TB.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 3.372/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 27 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021,e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B733F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 404/2021
Chamada Pública nº 04/2021
Contrato n° 100/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 VAGAS EM ASILOS, PARA ATENDER MUNÍCIPES IDOSOS E/OU DEFICIENTES DO MUNICIPIO DE TRIUNFO - RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 30de abril de 2024 a 29 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0FE1312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 63/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 13/2024
Contrato n° 102/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOLVANI BETINARDI LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA, LOCALIZADA NA RUA ADELAIDE FRANCO, S/N, ESTALEIRO, TRIUNFO - RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do contrato, a contratante pagará a contratada o valor total de R$ 1.676.829,08 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela contratada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:375D5568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº3.550/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 083/2022 de 21/03/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. BIANCA SANTOS DAMBROS CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3D9B20D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº3.503/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.227/2023 de 04/07/2023, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. CARLOS ALBERTO FLORES DA CONCEIÇÃO JUNIOR CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:AE1AF8C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº3.448/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.141/2023 de 06/02/2023, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. CARMEM REGINA SIMOES GENRO CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:78E56290

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº3.428/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 031/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. NILVANE MORO MARTINS CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7BA7F3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30713 DESIGNA SUBSTITUIÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a substituição de servidor no Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos referentes ao Protocolo nº 363/2024 de 24/01/2024, tendo em vista os fatos narrados no mesmo.

Designa os servidores estáveis: ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2, RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, matrícula nº1609-8, MICHELLE RAMOS MARTINS, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, matrícula nº390-5, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 194, caput, da Lei Municipal nº 3320/2012.
A não realização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização do PAD.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F6CB6D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30712 ALTERA MEMBROS DO TUPANPREV

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a contar desta data, os membros representantes ativos dos funcionários que compõem o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO TUPANCIRETÃ – TUPANPREV, conforme Art 53 § 1º da LEI 4535 de 27 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS;
TITULAR: Gizelda Maria da Silveira Couto- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
SUPLENTE: João Carlos dos Santos- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D7B7A18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30707 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora ANA CAROLINE PIERINI, Fiscal Auditor de Receitas, matricula n°1586-5, a partir do dia 29 de abril de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 16 (dezesseis) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6DC9E9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mattana Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de um Caminhão 6 x 2 novo, zero km, equipado com caçamba basculante standart
VALOR: R$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9E7C52E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.914, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral em escola de tempo integral no sistema municipal de ensino de Tuparendi-RS e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 88.069 de 13/07/1990, artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 de Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal nº 3.467/2015 - Plano Municipal da Educação – PME;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/2023 - que dispõe sobre a Adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.097 de 19/12/2023 que institui o Plano de Carreira do Magistério Público do município de Tuparendi, quadro de cargos e funções.

DECRETA:

Art 1° Fica instituído o Programa de Educação Integral – PEI, no âmbito do Município de Tuparendi, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEC, destinado aos estudantes das escolas públicas municipais a partir do ano de 2024.

§ 1º A implantação tem o objetivo de propiciar aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) debates sobre como responder as situações difíceis e como conviver harmoniosamente no ambiente escolar, e a promoção do desenvolvimento e a implementação ao ensino integral dos estudantes por meio dos aspectos intelectual, afetivo, social, físico e cultural.

§ 2º A instituição da Escola em Tempo Integral alcançará os estudantes matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública do Sistema Municipal de Educação de Tuparendi–RS, gradativamente, conforme dispor o chefe do Poder Executivo Municipal com a aprovação do Conselho Municipal de Educação, via decreto.

§ 3º O programa está consonância com as diretrizes do plano Municipal de Educação - PME e as respectivas estratégias contidas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e demais legislações vigentes para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 2º A escola de tempo integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I - Equipe de gestão pedagógica;
II - Coordenadores pedagógicos;
III - Professores dos componentes curriculares da BNCC;
IV - Equipe da Secretaria de Educação e Cultura;
V - Equipe de gestão administrativa;
VI - Atendentes de educação;
VII - Apoio psicossocial;

§ 1º As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola.

§ 2º As atendentes de educação podem contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sobre a orientação das políticas de educação vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.801 de 30/11/2018.

§ 3º O corpo docente e de mais profissionais que atuaram na escola em tempo integral participarão de programa de formação continuada incorporando os princípios educativos do modelo.

Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na concepção da responsabilidade e colegiada (equipe gestora) participativa, cooperativa e transparente, através de procedimentos que garantam a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios pedagógicos e administrativos, contribuindo para a autonomia da escola, assegurando pluralismo de ideias e, concepções e práticas pedagógicas.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º O currículo das Escolas em Tempo Integral da rede municipal de Tuparendi visa a aprendizagem permanente e o currículo integrado ou qual contemplará a atividades educativas diferenciadas no campo da ciência, cultura, arte, esporte e lazer, tecnologia, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde e entre outras, articuladas as áreas do conhecimento e aos componentes curriculares e, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo cognitivo e ético dos estudantes.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da base curricular comum e base diversificada, e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe

de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do projeto de vida dos estudantes.

Art. 5º As Matrizes Curriculares de Referência dispostas no plano de implantação serão desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, bem como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Base Diversificada e Planejamentos, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos e respeitando as especificidades das escalas localizadas no âmbito urbano e do campo.

Art. 6º São dispositivos fundamentais para uma política de educação que garanta a qualidade com equidade:
I - Planejamento da Gestão Educacional - definição clara de desafios, metas e estratégias;
II - Alinhamento entre todos os atores envolvidos no sistema: convergência de esforços em todos os níveis;
III- Modelo de gestão estruturado e sustentável que articule, de maneira dialógica a secretaria e as escolas;
IV- Marcos legais que garantam sustentação a política;
V - Articulação intersetorial que garanta complementaridade as estratégias escolares;
VI - Condições estruturantes de uma Política de Educação Integral:
a) Mínimo de 7 horas e no máximo de 9 horas diárias de jornada;
b) Definição das aprendizagens esperadas para cada etapa;
c) Programa de formação de professores com pelo menos 50% de professores de cada escola envolvidos.
d) Flexibilidade para a construção de formas e organização escolar diferenciada;
e) Processo estruturado da avaliação da política;
f) Processo estruturado de acompanhamento e tutoria dos professores;
g) Garantia de tempo de planejamento e trabalho colaborativo em cada escola;
h) Recursos didáticos de qualidade e disponíveis que apoiem as práticas de referência dos professores;
i) Infraestrutura escolar adequada: mobiliário flexível, internet, acessibilidade, espaços diferenciados e adequados às faixas etárias (ateliê, biblioteca, espaços de convivência e descanso, quadra e espaços verdes, alimentação e higiene pessoal), recursos digitais disponíveis aos estudantes;
j) Interação permanente com outros agentes e espaços não escolares como parte de política de educação integral;
l) Articulação de rede de proteção social aos estudantes com integração mínima das políticas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 7º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação em Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 35 (trinta e cinco) horas/aula;

§ 2º A carga horária diária a 7 (sete) horas e a máxima de 9 horas de jornada.

DAS AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 8º As implantações de Escolas Municipais em Tempo Integral deverão orientar-se pelas ações necessárias, a saber:

I - Instituição de equipe multidisciplinar de coordenação geral de Escolas em Tempo Integral, com a responsabilidade de implantar nas escolas a Política da Educação Integral em Escola de Tempo Integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implementação;
II - A equipe de coordenação geral voltar-se-á às questões atinentes aos recursos físicos e pedagógicos, bem como à estrutura de gestão nas diferentes instâncias às práticas no modo de fazer a educação: administrativas, pedagógicas, políticas e sociais;
III- Contato com as equipes gestores e professores da escola para: exposição da política e concepções, diagnóstico das escolas da Rede Municipal de Ensino e diagnóstico específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiência similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;
IV - Definição da proposta pedagógica e do regimento escolar da educação integral nas Escolas de Tempo Integral, bem como definição dos projetos a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada;

V- Infraestrutura da escola: adequar o espaço físico da escola em vista do novo currículo;
VI- Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral nas Escolas da rede Municipal de Ensino em Tempo Integral;
VII- Reuniões pedagógicas com a coordenação e professores da equipe gestora, acompanhamento do desempenho escolar, reuniões com pais e parceiros da escola.

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 9º Terão prioridade à matrícula nas escolas da rede municipal de ensino em Tempo Integral, os estudantes da Educação Infantil e em Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), que vão iniciar a vida escolar e os já matriculados na rede Municipal de Ensino de Tuparendi, com disponibilidade para frequentar a escola em tempo integral, priorizando aqueles que residem em áreas de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender à modalidade disposta pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEC, bem como o período e demais critérios que seguirão as normas estabelecidas nos instrumentos legais divulgados pelo FNDE/MEC e SEC, para este fim.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10 As Escolas da rede municipal de ensino que ofertar a modalidade Escola em Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Art.11 As escolas da rede municipal de ensino em Tempo Integral serão acompanhadas por técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEC e assessorias, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais em Tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica.

Art. 12 As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Escolas Municipais em Tempo Integral, serão orientadas por meio deste Decreto e Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Educação - CME de Tuparendi/RS.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação junto à Equipe gestora da Escola em Tempo Integral.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE ABRIL DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5296C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Escavações Meinart Ltda**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 100 (cem) horas-máquina de motoniveladora, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$403,95 (quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R$40.395,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 29 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0DEAC04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Escavações Meinart Ltda**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 200 (duzentas) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 161/2023 e Pregão Eletrônico 37/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$249,98 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) por hora-máquina, totalizando R$49.996,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 29 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BEE0A479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2024 DISPENSA Nº 056/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2024
DISPENSA Nº 056/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de material, para revisão de 20.000 km do caminhão placa:JCJ8B74, conforme solicitação da secretaria de obras.
Autorizo a contratação da empresa a **MONDIAL VEICULOS LTDA, Inscrito CNPJ n°72.090.939/0005-29**, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor total estimado para contratação é de R$2.476,92 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 24 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6820D1E4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº080/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº080/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **N. FELTEN**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.371.621/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilho, n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 988.787.270/91, RG N° 2069468243, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-000, cidade de Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N°011/2023– TOMADA DE PREÇOS N°001/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, vigorando até 25 de junho de 2024, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 26 de abril de 2024.
MUNICÍPIO DE VALVE VERDE – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal

N. FELTEN - EMPRESA
NERI FELTEN - Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7DDDCB45

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº05/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº05/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato conforme Processo Administrativo 001/2024, Inexigibilidade de Licitação001/2024,sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, aditado o item I- Óleo Diesel BS 500 no quantitativo de 5.000 litros e item II – Óleo Diesel S10 no quantitativo de 20.000 litros, destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços, para atender a demanda de ações de resposta e reestabelecimento dos serviços - FUNDO a FUNDO, conforme memorando n°016/2024.
CLAUSULA SEGUNDA
As despesas descritas no item 1.1, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE PREFEIO MUNICIPAL
2004 DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Rec. 1749

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 17 de abril de 2024.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME – Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AAC9D03A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 07, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. Após a aplicação das Provas Teórico-Objetivas, os gabaritos preliminares estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.valeverde.rs.gov.br*.

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO
2.1. Os candidatos presentes na aplicação da Prova Teórico-Objetiva interessados em obter vistas da Prova-Padrão poderão fazê-lo no período de 30 de abril a 03 de maio de 2024, através da Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

2.2 O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da Prova-Padrão, podendo o candidato baixar a prova e salvá-la no seu computador para consultas posteriores.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazê-lo no período de 30 de abril a 03 de maio de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

4. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA
4.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 02 de maio de 2024, às 08 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Vivian Graziele Dieterich
Código Identificador:EA3ABD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando o atraso na entrega dos empenhos, NOTIFICA a empresa DIABÉTICOS LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações. Setor de Licitações em 29/04/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A862F7FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando o atraso na entrega dos empenhos, NOTIFICA a empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações. Setor de Licitações em 29/04/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8B5315A9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para curso presencial, promovido pela DPM Educação "Oficinas de elaboração de plano de trabalho, nos moldes da lei federal nº 13.019/2014". Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/04/2024.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:86917E64

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3893/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MUNARI PRODUCOES LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024. Objeto: Aquisição de Livros didáticos (Sapiência e Enrolado do autor Rodrigo Munari). Dotação Orçamentária: 2024/164 - 04.01.04.129.0010.2017 – Manutenção Serviços Gestão Tributária. Valor: R$ R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Data: 29/04/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2A566109

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 24/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização da quinta revisão do veículo automóvel Gol 1.0 84HP, ano fabricação 2022/2023, frota 394, placa JBR3C40, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A FILIAL. Valor: R$ 1.117,78 (um mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 2806/2024

CARTA CONTRATO Nº 2806/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A FILIAL, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização da quinta revisão do veículo automóvel Gol 1.0 84HP, ano fabricação 2022/2023, frota 394, placa JBR3C40, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/494 e 2024/495 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas especializadas. Valor R$ 1.117,78 (um mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos). Data: 29/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4C060753

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, que Registrou os Preços de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus. Data da assinatura: 26/04/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FFAA1315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Objeto: Aquisição de Kits de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino de Victor Graeff, os quais serão distribuídos gratuitamente Abertura das Propostas: 14/05/2024, às 09 h e 01 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 29/04/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:059B538D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de maio de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Edital de nº **38/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:58EC5BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 20 de maio de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GABINETE DE RECARGA PARA CHROMEBOOK COM INSTALAÇÃO**, conforme Edital de nº **39/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:E5628E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data de sessão pública, valor total da contratação, bem como os itens 8.1.2 e 8.1.3, alíneas 'b' e 'c' do edital e a retificação do item "especificações técnicas" do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, **reabrindo-se o prazo para 14/05/24 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:95AE36F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 113496

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO DA SEGTRAN FOTON 3.5 14 DT/MINITRUCK 3.5 4X2 2022/22 PLACA JBI9J28 BRANCO, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC I DA 14.1333/21, ACOHLIMENTO EVENTO #52 DO PROCESSO 113496/2024."** com fulcro no artigo **75, INC I**da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **113496/2024**.

CREDOR: FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA.
ENDEREÇO: R LATERAL BR 101 - KM 98
69627 02.604.047/0004-32 OSORIO
VALOR: 3.455,00

Xangri-Lá, 29 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:22FDC667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 265/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, conforme itens abaixo.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Especificações: - Tipo: Gofrado; - Cor: branca; - Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência; - Apresentação: folhas intercaladas em 2 (duas) ou 3 (três) dobras; - Gramatura aproximada: 27 a 30 g/m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada folha: 23cm x 21cm. Pacote contendo 1.000 folhas.	PCT	CALL	53.400	R$ 7,00
25	PAPEL HIGIÊNICO - Especificações: Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: - Largura: 10cm; - Comprimento: entre 30 e 50 metros. OBS: As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado.	RL	MULTIFOFO	524.022	R$ 0,80
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Cota Referente ao item 24. Especificações: - Tipo: Gofrado; - Cor: branca; - Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência; - Apresentação: folhas intercaladas em 2 (duas) ou 3 (três) dobras; - Gramatura aproximada: 27 a 30 g/m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada folha: 23cm x 21cm. Pacote contendo 1.000 folhas.	PCT	CALL	17.800	R$ 7,00
35	PAPEL HIGIÊNICO - Cota Referente ao item 25. Especificações: Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: - Largura: 10cm; - Comprimento: entre 30 e 50 metros. OBS: As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado.	RL	MULTIFOFO	174.674	R$ 0,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 O presente cancelamento é amigável e de acordo com o disposto no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora:**Davos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01

Alvorada, 26 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:22175083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 40, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.083.224,89 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	005 - DEPTO DE TRABALHO	0012.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390390000000000000	0500000	2273	R$ 5.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190940000000000000	0500000	1419	R$ 2.287,01
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390330000000000000	0500000	1853	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 3.764,28
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	570	R$ 75.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0500002	714	R$ 155.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0500000	467	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0550102	710	R$ 350.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	0751100	1783	R$ 36.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	0751100	1783	R$ 100,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390400000000000000	0660129	1594	R$ 1.800,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0500000	190	R$ 5.000,00
		0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO	33390140000000000000	0500002	415	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO		ADMINISTRATIVO SMED				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	424	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	0500002	418	R$ 20.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190940000000000000	0500000	1960	R$ 6.676,19
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0501000	71	R$ 5.515,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 2.066,95
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33390140000000000000	0501000	73	R$ 410,12
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0500000	387	R$ 130.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390300000000000000	0500000	487	R$ 16.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 4.172,72
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 5.398,26
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33190940000000000000	0500000	1933	R$ 5.767,44
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0500000	190	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 43.430,60
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	247	R$ 17.200,76
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190940000000000000	0500000	1182	R$ 13.273,05
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 6.362,43
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0500000	1348	R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.083.224,89

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B7206E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 41, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.209.500,87 (quatro milhões, duzentos e nove mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390370000000000000	0501000	109	R$ 230.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390460000000000000	0540003	648	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390490000000000000	0540003	576	R$ 32.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390490000000000000	0540003	649	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390460000000000000	0540003	575	R$ 76.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390460000000000000	0540003	673	R$ 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390460000000000000	0540003	597	R$ 26.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390490000000000000	0540003	674	R$ 36.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	0540003	723	R$ 1.015.500,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390490000000000000	0540003	598	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	0540003	429	R$ 55.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0540003	722	R$ 2.600.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390490000000000000	0540003	431	R$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.209.500,87

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:064C0B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, o valor registrado para futura e eventual aquisição de tubos de Concreto, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 017/2024, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	Tubo de concreto M/F 0,30mt PA1					
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	150	R$ 85,00	TUBO	Fabricação Própria
2	Artefatos de Cimento Jung Ltda	90.522.616/0001-15	150	R$ 85,00	MF PA1	FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Item 0002	Tubo de concreto M/F 0,50mt PA1					
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Artefatos de Cimento Jung Ltda	90.522.616/0001-15	100	R$ 178,00	MF PA1	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
2	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	100	R$ 178,00	TUBO	Fabricação Própria

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 26 de abril de 2024, podendo ser prorrogada por igual período.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:349934A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 16/2024
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Brita Selecionada de Pedras de Basalto, Pedrisco e Pó de Brita para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 29/04/2024

24189 - SOLUCAO BRITAS LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 1	M3	4.000,0000	66,4900	265.960,00
Total do Fornecedor:					265.960,00
2602 - BRITEK COMERCIO DE BRITA LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 2	M3	2.500,0000	66,3000	165.750,00
3	PEDRISCO	M3	2.500,0000	69,0000	172.500,00
4	PÓ DE BRITA	M3	600,0000	70,2000	42.120,00
Total do Fornecedor:					380.370,00
Total do Geral:					646.330,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2C51CE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
PROCESSO Nº 384/2024
CURSOS DPM
Validade: 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025

Aos 08 dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Dispensa por Inexigibilidade, nº 08/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 08/04/2024 e publicada no Diário oficial do Município, em 11/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Dispensa por Inexigibilidade, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Cursos de capacitação e/ou reciclagem de servidores, para todas as secretarias.
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Curso presencial de até 8 hs	15	475,00	7.125,00
02	Curso presencial de até 8 hs / com desconto	15	427,50	6.412,50
03	Curso presencial de 10 até 16 hs	15	629,00	9.435,00
04	Curso presencial de 10 até 16 hs / com desconto	15	566,10	8.491,50
05	Curso presencial de 18 até 23 hs	8	773,62	6.188,96
06	Curso presencial de 18 até 23 hs / com desconto	9	696,26	6.266,34
07	Curso on-line de até 5 hs	8	284,00	2.272,00
08	Curso on-line de até 5 hs / com desconto	9	255,60	2.300,40
09	Curso on-line de 06 até 08 hs	8	445,00	3.560,00
10	Curso on-line de 06 até 08 hs / com desconto	9	400,50	3.604,50
11	Curso on-line de 10 até 12 hs	8	629,00	5.032,00
12	Curso on-line de 10 até 12 hs / com desconto	9	566,10	5.094,9

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 65.783,10 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), conforme soma dos itens e quantitativos abaixo relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado na primeira terça-feira do mês, juntamente ao pagamento da consultoria.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de inscrições, mediante disponibilidade dos cursos e ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial ou online, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal 4.975/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Secretária Gildara Costa Massaro Machado, nomeada através da Portaria nº 14.181, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 15 de abril de 2024.

_____
Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

_____
DPM Educação - Contratada
CNPJ nº 13.021.017/0001-77

ANEXO I

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 65.783,10 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), conforme soma dos itens e quantitativos abaixo relacionados.

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Curso presencial de até 8 hs	15	475,00	7.125,00
02	Curso presencial de até 8 hs / com desconto	15	427,50	6.412,50
03	Curso presencial de 10 até 16 hs	15	629,00	9.435,00
04	Curso presencial de 10 até 16 hs / com desconto	15	566,10	8.491,50
05	Curso presencial de 18 até 23 hs	8	773,62	6.188,96
06	Curso presencial de 18 até 23 hs / com desconto	9	696,26	6.266,34
07	Curso on-line de até 5 hs	8	284,00	2.272,00
08	Curso on-line de até 5 hs / com desconto	9	255,60	2.300,40
09	Curso on-line de 06 até 08 hs	8	445,00	3.560,00
10	Curso on-line de 06 até 08 hs / com desconto	9	400,50	3.604,50
11	Curso on-line de 10 até 12 hs	8	629,00	5.032,00
12	Curso on-line de 10 até 12 hs / com desconto	9	566,10	5.094,9

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EDF89E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 012/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: BUTZEN E MENTGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.372/0001-48.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	VELOCIDADE	VALOR MENSAL
1	Ponto 01 - Brigada Militar - Rua Giruá 375; Localização da central de gerenciamento e monitoramento onde estarão instalados todos os equipamentos necessários ao funcionamento adequado do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas do Município. Latitude: 28° 8'32.91"S - Longitude: 54°33'29.15"O	300 MBPS	R$ 82,62
2	Ponto 02 - Esquina Rua São João com Rua Pindaí (próximo a Secretaria de Obras) -Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção à Avenida São Miguel - Obras, Creche Arco Íris, acesso ao Bairro Esperança. Latitude: 28° 8'26.10"S Longitude: 54°33'24.22"O	20MBPS	R$ 82,62
3	Ponto 03 - Encruzilhada Avenida São Miguel saída Cerro Largo/Linha Drº Pinto - Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de pessoas em direção ao centro da cidade e Bairro Pampa local com histórico de roubos furtos nas imediações. Latitude: 28° 8'31.12"S- Longitude: 54°34'5.08"O	20MBPS	R$ 82,62
4	Ponto 04 - Esquina Avenida São Miguel (próximo ao Parque de Rodeios/recebimento de grãos antigo Giovelli) - Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção ao centro da cidade, e acesso a Bairro. Latitude: 28° 8'29.12"S- Longitude: 54°32'47.10"O	20MBPS	R$ 82,62
5	Ponto 05 - Avenida Castelo Branco próximo a BR 392- Monitorar o fluxo de veículos e pedestres, entrada/saída da cidade e acesso ao Loteamento Por do Sol. Latitude: 28° 8'55.26"S- Longitude: 54°34'7.69"O	20MBPS	R$ 82,62
6	Ponto 06 - Avenida Castelo Branco com Esquina da Rua do Parque Industrial próximo a Br392- Monitorar fluxo de veículos e pedestres, entrada/saída da cidade, em direção ao Parque Industrial e a Br 392, local com histórico de roubos e furtos nas imediações. Latitude: 28° 8'55.16"S- Longitude: 54°32'29.61"O	20MBPS	R$ 82,62
7	Ponto 07 - Esquina da Rua Clemente Soltis próximo a BR 392- Monitorar a Entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção ao Bairro Santa Fé. Latitude: 28° 9'18.15"S Longitude: 28° 9'18.15"S	20MBPS	R$ 82,62
8	Ponto 08 - Av Edegar Artur Próximo ao Pórtico de Entrada -Trevo de acesso- Monitorar a entrada/saída de veículos e pedestres da cidade. Latitude: 28° 9'13.26"S - Longitude: 54°33'4.40"O	20MBPS	R$ 82,62
Valor global mensal: R$ 660,96 (seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).			

Amparo Legal: Artigo 106, da Lei Federal 14.133/21

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:0D62C942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 296/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Cancela trabalho em regime suplementar de Professor Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professor municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3578-5	**João Augusto Lobo Girelli**	E.M.E.F. João Dal Piva	04	Manhã	074, 219 e 240/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BEF30B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 /2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE AS ANÁLISES LABORATORIAIS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no que lhe confere o artigo 4º do Decreto Municipal nº 64, de 01 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.070, de 03 de maio de 2022 do Município de Independência, resolve:

CAPÍTULO I
ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte das empresas registradas no Sistema de Inspeção Municipal, do cronograma de análises físico-química e microbiológica da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal.
§ 1º Microbiológicas da água de abastecimento interno devem ser realizadas a cada 03 (três) meses e as físico – químicas a cada 06 (seis), ou a critério do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º As análises Microbiológicas dos produtos de origem animal devem ser realizadas a cada 03 (três) meses, as físico-químicas a cada 06 (seis) meses, ou a critério do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º Os produtos devem ser analisados obrigatoriamente em laboratórios credenciados junto ao Serviço de Inspeção Municipal, que serão citados em Instrução Normativa específica.

Art. 3º Os resultados das análises laboratoriais devem ser encaminhados ao SIM.

Art. 4º As análises mencionadas nesta normativa devem compreender, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - Análises da Água de Abastecimento Interno

a) Análise Físico-química da Água	Cloretos Dureza Matéria orgânica pH Sólidos dissolvidos totais Turbidez
b) Análise Microbiológica da Água	Escherichia coli coliformes totais

II - Análises de Carnes e Produtos Cárneos

PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DE ALIMENTOS		
Categoria alimento	Micro-organismo/toxina	Resultado
CARNE DE AVES:		
a) Carnes ou miúdos crus, temperados ou não, refrigerados ou congelados	Salmonella enteritidis/25g Salmonella typhimurium/25g Escherichia coli/g Aeróbios mesófilos/g, exceto miúdos Aeróbios mesófilos/g, somente para miúdos	Ausência Ausência 5x103 106 5x106
b) Produtos cárneos crus à base de carne moída ou picada de aves, temperados ou não, embutidos ou não, refrigerados ou congelados (hamburgueres, almôndegas, empanados crus de rotisseria, linguiças	Salmonella enteritidis/25g Salmonella typhimurium/25g Escherichia coli/g	Ausência Ausência 5x103

frescais	Aeróbios mesófilos/g	106
c) Produtos cárneos semielaborados, temperados ou não, empanados refrigerados ou congelados (nuggets, steaks, fingers)	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g Aeróbios mesófilos/g	Ausência 104 5x102 105
d) Produtos cárneos cozidos inteiros ou em cortes, defumados ou não, embutidos ou não (mortadela, salsicha, presunto, fiambre, patês, galantines)	Salmonella/25g Clostridium perfringens/g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Ausência 103 103 102
CARNE BOVINA, SUÍNA E OUTRAS		
a) Carnes cruas, maturadas ou não, temperadas ou não, refrigeradas ou congeladas, embaladas a vácuo ou não, miúdos, toucinho e pele	Salmonella/25g, para carne bovina e outras carnes Salmonella/25g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne bovina e outras carnes Escherichia coli/g, para carne suína Aeróbios mesófilos/g, exceto para miúdos Aeróbios mesófilos/g, somente para miúdos	Ausência Ausência 102 103 106 5x106
b) Carne moída, produtos cárneos crus moldados, temperados ou não, refrigerados ou congelados (hamburgueres, almôndegas, quibes)	Salmonella/25g, para carne bovina e outras carnes Salmonella/25g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne bovina e outras carnes Estafilococos coagulase positiva/g Aeróbios mesófilos/g	Ausência Ausência 103 102 104 106
c) Embutidos crus (linguiças frescais)	Salmonella/25g, para carne bovina e outras carnes Salmonella/25g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne suína Escherichia coli/g, para carne bovina e outras carnes Aeróbios mesófilos/g	Ausência Ausência 103 102 106
d) Produtos cárneos maturados, dessecados (presuntos crus, copas, salames, linguiças dessecadas, charque, "jerked beef")	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Ausência 103 102
e) Carnes e produtos cárneos crus salgados miúdos internos, externos e pele	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Ausência 103 102
f) Produtos cárneos cozidos, curados ou não, defumados ou não, dessecados ou não, embutidos ou não, refrigerados ou não (mortadela, salsicha, presunto, fiambre, morcelas, patês, galantines)	Salmonella/25g *Clostridium perfringens*/g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Ausência 103 103 102
g) Gorduras e produtos gordurosos de origem animal (banha e bacon)	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Ausência 3x103 102

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE CARNES E DERIVADOS	Seguir RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes

III - Análises de Leite e Derivados

LEITE E DERIVADOS*		
a) Leites pasteurizados	Enterobacteriaceae/mL	10
b) Queijos	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g) Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g, para queijos ralado ou em pó Escherichia coli/g, para queijos com umidade abaixo de 46% Escherichia coli/g, para queijos com umidade igual ou acima de 46% Bolores e Leveduras/g, somente para queijos ralado ou em pó	Ausência Ausência 103 5x102 102 103 5x103
c) Produtos lácteos processados fundidos, incluindo requeijão e misturas lácteas pastosas	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g) Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g	Ausência 103 10
d) Manteigas, gorduras lácteas, cremes de leite pasteurizado, misturas de manteiga com margarina	Salmonella/25g Estafilococos coagulase positiva/g Escherichia coli/g Bolores e Leveduras/g	Ausência 102 10 104
e) Produtos lácteos em pó, incluindo leite, compostos lácteos, soro de leite e concentrados proteicos de leite ou de soro	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g) Salmonella/25g Enterobacteriaceae/g Estafilococos coagulase positiva/g Aeróbios mesófilos/g	Ausência Ausência 10 102 1x105
f) Doce de leite, leite condensado e doce de base láctea, não comercialmente estéreis	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g) Estafilococos coagulase positiva/g Bolores leveduras/mL	Ausência 102 102
g) Produtos lácteos fermentados	Salmonella/25mL E. coli/mL Bolores e Leveduras/mL	Ausência 10 103
h) Pasta ou molho de base láctea pasteurizada, refrigerada, com ou sem adições, temperadas ou não, excluindo os queijos	Salmonella/25g B. cereus presuntivo/g Estafilococos coagulase positiva/g Enterobacteriaceae/g	Ausência 5x102 5x102 102
i) Sobremesas lácteas e leite geleificado pasteurizados, refrigerados, com ou sem adições	Salmonella/25g B. cereus presuntivo/g Estafilococos coagulase positiva/g Enterobacteriaceae/g	Ausência 5x102 5x102 102
j) Misturas em pó para o preparo de bebidas de base láctea	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g) Salmonella/25g Enterobacteriaceae/g Estafilococos coagulase positiva/g	Ausência Ausência 102 102

PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE *Listeria monocitogenes* EM ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO:

Categoria alimento	Micro-organismo	M	
a) Alimentos prontos para o consumo	Listeria monocytogenes/25g ou mL	102	

b) Alimentos prontos para o consumo, destinados a lactentes ou para fins especiais	Listeria monocytogenes/25g ou mL	Ausência	
PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS PARA LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS	Seguir RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes		

IV - Análises de Pescado e Produtos de Pesca

PESCADO		
a) Pescados (peixes, crustáceos, moluscos) e miúdos (ovas, moela, bexiga natatória) crus, temperados ou não, frescos, resfriados ou congelados	Histamina (mg/Kg), somente para peixes com elevado teor de histidina (Carangidae, Gempylidae, Istiophoridae, Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae) *Salmonella*/25g Estafilococos coagulase positiva/g *Escherichia coli*/g, para produtos não consumidos crus *Escherichia coli*/g, para produtos consumidos crus	O limite máximo de histaminas deve ser 100 mg/kg (cem miligramas por quilograma) de tecido muscular, tomando como base uma amostra composta por 9 (nove) unidades amostrais e nenhuma unidade amostral pode apresentar resultado superior a 200 mg/kg (duzentos miligramas por quilograma). Ausência 103 5x102 102
b) Moluscos bivalves vivos e equinodermas, tunicados e gastrópodos vivos, consumidos crus	*Salmonella*/25g *Escherichia coli*/g	Ausência 7
c) Produtos à base de carne moída ou picada de pescados, temperados ou não, refrigerados ou congelados (hambúrgueres, almôndegas, empanados crus, linguiças cruas)	Histamina (mg/Kg), somente para peixes com elevado teor de histidina (Carangidae, Gempylidae, Istiophoridae, Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae) *Salmonella*/25g Estafilococos coagulase positiva/g *Escherichia coli*/g	O limite máximo de histaminas deve ser 100 mg/kg (cem miligramas por quilograma) de tecido muscular, tomando como base uma amostra composta por 9 (nove) unidades amostrais e nenhuma unidade amostral pode apresentar resultado superior a 200 mg/kg (duzentos miligramas por quilograma). Ausência 103 5x102
d) Pescados (peixes, crustáceos, moluscos) e miúdos (ovas, bexiga natatória) salgados ou salgado secos, anchovados ou em salmoura	Histamina (mg/Kg), somente para peixes com elevado teor de histidina (Carangidae, Gempylidae, Istiophoridae, Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae) *Salmonella*/25g *Escherichia coli*/g	O limite máximo de histaminas deve ser 200 mg/kg (duzentos miligramas por quilograma) de tecido muscular, tomando como base uma amostra composta por 9 (nove) unidades amostrais e nenhuma unidade amostral pode apresentar resultado superior a 400 mg/kg (quatrocentos miligramas por quilograma). Ausência 102
e) Pescados semielaborados desidratados, defumados ou não, empanados ou não, refrigerados ou congelados (nuggets, steaks, fingers)	Histamina (mg/Kg), somente para peixes com elevado teor de histidina (Carangidae, Gempylidae, Istiophoridae, Scombridae, Clupeidae, Engraulidae, Coryfenidae, Pomatomidae, Scombresosidae) *Salmonela*/25g Estafilococos coagulase positiva/g *Escherichia coli*/g	O limite máximo de histaminas deve ser 100 mg/kg (cem miligramas por quilograma) de tecido muscular, tomando como base uma amostra composta por 9 (nove) unidades amostrais e nenhuma unidade amostral pode apresentar resultado superior a 200 mg/kg (duzentos miligramas por quilograma). Ausência 104 5x102

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE PESCADOS E DERIVADOS	Seguir RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes

V - Análise ovos e derivados

OVOS		
a) Ovo íntegro cru (clara e gema)	Salmonella/25g	Ausência
b) Gemas, claras, suas misturas ou derivados de ovos, pasteurizados, resfriados, congelados ou desidratados	Salmonella/25g Enterobacteriaceae/g	Ausência 102
c) Ovos em conserva, acidificados, com líquido de cobertura, adicionados de conservadores, não comercialmente estéreis	Salmonella/25g Enterobacteriaceae/g Bolores e leveduras/g	Ausência 103 104
d) Ovos em salmoura ou outros líquidos, mantidos sob refrigeração, não comercialmente estéreis	Salmonella/25g Enterobacteriaceae/g Bolores e leveduras/g	Ausência 103 104

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE OVOS E DERIVADOS	Seguir RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes

VI - Análises de Mel e Derivados

PRODUTO	PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS	PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS
a) Mel	Seguir legislação vigente	Umidade Acidez Hidroximetilfurfural (HMF) Carboidratos redutores e não redutores Matéria mineral (cinzas) Prova de Fiehe Prova de Lund Prova de Lugol (amido)
Própolis e Extrato de Própolis	Pesquisa de esporos de Paenibacillus larvae. Resultado esperado: ausência em 25 ml.	Extrato seco, teor alcóolico, pH e densidade.

VII - Análises de Subprodutos de Origem Animal

PRODUTO	PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS	PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS
a) Farinhas e Produtos gordurosos destinados à alimentação animal e produtos derivados	Salmonella sp/25g	Seguir RTIQs RIISPOA Outras legislações pertinentes

Art. 5º - Se o estabelecimento industrializar mais de 01 (um) produto, os mesmos poderão ser encaminhados de forma intercalada, ou seja, 01 (um) produto registrado por vez, de acordo com o cronograma oficial de coleta e análises estabelecido pelo SIM.

Art. 6º - O estabelecimento que deixar de apresentar uma análise microbiológica ou físico – química de produto dentro dos prazos estabelecidos, ou apresentá-la em desacordo com os padrões legais, terá a fabricação do produto em questão interrompida e em caso de reincidência terá suas atividades suspensas.
§ 1° A empresa que tiver um produto com resultado de análise laboratorial em desacordo e consequente fabricação interrompida do produto em questão, somente poderá retomar sua produção após apresentar uma análise laboratorial com resultado dentro dos padrões legais vigentes.
§ 2° A empresa que tiver suas atividades suspensas na forma deste artigo, será autorizada a retomar a produção desde que tenha identificado e solucionado o fato causador da contaminação, bem como apresentar 02 (duas) análises consecutivas consideradas de acordo com os padrões legais vigentes.

Art. 7º O estabelecimento que deixar de apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Resolução, uma análise físico-química e/ou microbiológica da água de abastecimento interno ou apresentá-la em desacordo com os padrões legais, será notificada, sendo que o referido processo será encerrado mediante a apresentação de uma análise com padrões satisfatórios.

Art. 8º Considera-se como padrões legais aqueles estabelecidos através da Instrução Normativa nº 60, de 23 de Dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, pela Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de Maio de 2021 (ambas do Ministério da Saúde), pela IN MAPA 11/2000 – anexo VII e IN ANVISA 24/2010, **e demais normas e legislações que venham a substituir as anteriormente referidas.**

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° Ficam revogadas as instruções normativas nº 001 de 27 de junho de 2022 e n° 005 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Registre-se e Publique-se

MILTON WOLLMANN DE BARROS
Médico Veterinário CRMV-RS 6702
Coordenador do SIM

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5C01CD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 76/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.250.086,62 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(247) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 15.975,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(291) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 520,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(2183) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R$ 42.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(2184) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R$ 316.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(2185) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R$ 75.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(2186) 3.3.3.90.46 -15400000	Auxílio-alimentação	R$ 119.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0015.0452.0190.2041	MANUT /CONSERV. SERV.LIMPEZA	
(705) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 170.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0606.0132.2124	MELHORIAS DE VIAS E ACESSOS RURAIS	
(848) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 140.000,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 54.000,00
07.033.0020.0609.0132.1066	MELHORAMENTO DE SOLOS E ÁREAS DE CULTIVO	
(2187) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 18.000,00
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(941) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 258.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.1482	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ORGAO	

(2133) 3.4.4.90.52 -27550040	Equipamentos e material permanente	R$ 2.050,75
(2021) 3.4.4.90.52 -07550040	Equipamentos e material permanente	R$ 209,39
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2182) 3.3.3.90.32 -26214011	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.100,00
08.012.0010.0301.0260.2439	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
(1204) 3.3.3.90.48 -05000040	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 24.831,48
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(1249) 3.3.3.90.30 -06214220	Material de consumo	R$ 3.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1407) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 1.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.250.086,62**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(264) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 15.975,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(312) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 260,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(348) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 47.000,00
(331) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 260,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(657) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 170.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0605.0119.1013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(813) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
07.033.0020.0605.0119.2082	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(826) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 90.000,00
(825) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 50.000,00
07.033.0020.0605.0119.2125	MANUTENÇÃO REDES DISTRIB. ÁGUA	
(830) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 50.000,00
07.033.0020.0606.0132.2103	ASSISTENCIA TÉCNICA A EXTENSÃO RURAL	
(846) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 18.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.1482	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ORGAO	
(1035) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1036) 3.4.4.90.51 -05000040	Obras e instalações	R$ 1.000,00
(1037) 3.4.4.90.52 -05000040	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1045) 3.3.3.90.31 -05000040	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 100,00
(1048) 3.3.3.90.35 -05000040	Serviços de consultoria	R$ 1.000,00
(1046) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.400,00
(1055) 3.3.3.90.92 -05000040	Despesas de exercícios anteriores	R$ 4.331,48
08.012.0010.0272.0262.4095	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1088) 3.3.1.91.13 -05000040	Contribuições patronais	R$ 100,00
(1091) 3.3.1.91.92 -05000040	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
08.012.0010.0301.0021.2366	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	
(1100) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R$ 1.000,00
(1107) 3.4.4.90.52 -05000040	Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1113) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
(1116) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1172) 3.3.3.90.93 -05000040	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(2016) 3.3.3.20.93 -05000040	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(2017) 3.3.3.30.93 -05000040	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(2152) 3.3.3.90.33 -26214011	Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.100,00
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
(1174) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R$ 1.000,00
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(1194) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100,00
(1196) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R$ 100,00
(1202) 3.4.4.90.52 -05000040	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(1207) 3.4.4.90.51 -05000040	Obras e instalações	R$ 1.000,00
08.012.0010.0301.0263.2455	ACADEMIA DE SAUDE	
(1243) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1239) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R$ 100,00
(1241) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
08.012.0010.0301.0263.2458	CENTRO ONCOLOGICO	
(1246) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1245) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R$ 100,00
(1247) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(1254) 3.3.3.90.36 -06214220	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 3.000,00
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(1279) 3.4.4.90.52 -05000040	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(1274) 3.3.3.90.92 -05000040	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
(1278) 3.4.4.90.51 -05000040	Obras e instalações	R$ 100,00
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1289) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 100,00
(1283) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100,00
(1295) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
(1280) 3.3.1.90.04 -05000040	Contratação por tempo determinado	R$ 100,00

(1286) 3.3.1.90.94 -05000040	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 100,00
(1292) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R$ 1.000,00
(1303) 3.3.3.90.93 -05000040	Indenizações e restituições	R$ 100,00
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(1312) 3.4.4.90.51 -05000040	Obras e instalações	R$ 100,00
(1313) 3.4.4.90.52 -05000040	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1317) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R$ 1.000,00
(1321) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(1331) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R$ 1.000,00
(1343) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
(1339) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1362) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1403) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.400,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1873) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 31.000,00
19.025.0006.0182.0182.2450	Defesa Civil	
(1899) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 50.000,00
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(1910) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
(1907) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 695.826,48**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 27550040 - Alienação de Bens/Ativos - SAÚDE no valor de R$ 2.050,75 (dois mil, cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

27550040	Alienação de Bens/Ativos - SAÚDE	R$ 2.050,75
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 2.050,75**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 17550040 - Alienação de Bens/Ativos - SAÚDE, 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos no valor de R$ 552.209,39 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos)

17550040	Alienação de Bens/Ativos - SAÚDE	R$ 209,39
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	R$ 552.000,00
	Transferências de Impostos	
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 552.209,39**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

JUAREZ SEBASTIAO NUNES
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:34A204A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.865, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**2.891,38**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	2.070,63

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	820,75
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0118.2147 - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		**R$**	**75.422,80**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	75.422,80
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**23.880,27**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	2.172,13
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	21.708,14
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**19.502,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	19.502,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**28,24**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0659	R$	28,24
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**641.504,85**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	45.884,76
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	343.566,42
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	26.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0501	R$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	196.053,67
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**664.775,65**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	23.853,76
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	7.090,70
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	24.940,00
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R$	608.891,19
10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**32.153,35**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	8.992,40
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	15.860,95
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	7.300,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**28.841,47**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	1.468,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	25.302,13
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.070,86
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**92.408,59**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	602,15
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	60.891,74
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	8.614,70
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	2.000,00
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	10.300,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**2.672,78**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	2.672,78
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**28.670,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	28.670,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**18,20**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	18,20
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**552,66**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0500	R$	552,66
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**1.176.435,43**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0754	R$	1.176.435,43
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**307.230,43**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	6.930,43
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	R$	300.300,00
12.361.0108.2263 - Alimentação Escolar Inclusiva		**R$**	**34.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	R$	34.000,00
12.362.0108.2070 - Alimentação Escolar - Ensino Médio		**R$**	**12.700,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	R$	12.700,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**226.730,16**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	1.730,16
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	R$	225.000,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**5.190,48**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	5.190,48
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**110.400,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500-1001	R$	110.400,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.030,79**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	2.030,79

12.366.0108.2072 - Alimentação Escolar - EJA		**R$**	**28.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	R$	28.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**3.200,86**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	3.200,86
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**52.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	52.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**876,23**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	876,23
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**10.500,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	10.500,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**6.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	6.000,00
08.244.0110.2088 - SCFV - Adultos		**R$**	**24.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0500	R$	24.000,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**1.097,33**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	32,74
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.064,59
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**1.053,51**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	720,16
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0660	R$	333,35
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**603,97**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	603,97
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**12.929,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.929,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0661	R$	11.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**1.491,83**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	1.491,83
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**4.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0661	R$	4.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2099 - Centros de Inclusão Social		**R$**	**158.240,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	158.240,00
	TOTAL	**R$**	**3.792.032,26**

Art. 2ºSão reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO			
101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0001.2240 - Manutenção do Poder Legislativo		**R$**	**75.422,80**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	75.422,80
200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**1.073.724,86**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	1.073.724,86
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**2.172,13**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	2.172,13
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**28,24**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0659	R$	28,24
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**7.090,70**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	7.090,70
10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**2.070,86**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	2.070,86
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**8.614,70**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	8.614,70
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**28.670,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0501	R$	8.670,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	20.000,00

217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**18,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	18,20
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**552,66**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	552,66
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**1.176.435,43**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	1.176.435,43
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**17.051,93**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	17.051,93
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**110.400,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500-1001	R$	110.400,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.030,79**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	2.030,79
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**52.000,00**
3350410000	CONTRIBUIÇÕES – 0500	R$	45.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	7.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**876,23**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	876,23
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**16.342,29**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	5.842,29
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	10.500,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**6.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	6.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**24.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	24.000,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**333,35**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R$	333,35
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**11.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0661	R$	11.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**4.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0661	R$	4.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.618.835,17**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0550 no valor de R$ 600.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0605 no valor de R$ 573.197,09.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS				
NÚMERO	**UNIDADE GESTORA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA**	**VALOR**
001/2023	208	10.302.0103.2030	4.4.50.42	R$ 377.351,19
007/2023		10.302.0103.2038		R$ 10.000,00
032/2023		10.301.0103.2031	3.3.90.39	R$ 8.000,00
035/2023		10.302.0103.2030	4.4.50.42	R$ 25.000,00
060/2023				R$ 26.340,00
063/2023				R$ 40.000,00
064/2023				R$ 60.000,00
066/2023		10.301.0103.2031	3.3.90.39	R$ 1.000,00
			4.4.90.52	R$ 9.000,00
067/2023		10.302.0103.2030	4.4.50.42	R$ 28.000,00
068/2023				R$ 30.000,00
069/2023		10.301.0103.2031	3.3.90.39	R$ 1.000,00
			4.4.90.52	R$ 15.870,00
072/2023			3.3.90.39	R$ 3.000,00
			4.4.90.52	R$ 11.343,67
088/2023			3.3.90.39	R$ 13.000,00
			4.4.90.52	R$ 37.000,00
092/2023			4.4.90.52	R$ 30.000,00
103/2023				R$ 54.000,00
105/2023		10.302.0103.2030	3.3.50.43	R$ 24.940,00
106/2023			4.4.50.42	R$ 22.200,00
107/2023		10.301.0103.2031	4.4.90.52	R$ 22.200,00

108/2023				R$ 6.600,00
109/2023				R$ 4.200,00
110/2023				R$ 3.200,00
111/2023				R$ 1.500,00
112/2023				R$ 1.140,00
113/2023		10.302.0103.2032	4.4.90.52	R$ 7.300,00
114/2023		10.302.0103.2038	3.3.90.39	R$ 2.000,00
			4.4.90.52	R$ 10.300,00
226/2023		10.301.0103.2031	4.4.90.51	R$ 30.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 22 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:CDABC936

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MAR/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024							
MARÇO/2024							
ART. 106 LEI ORGÂNICA							
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**107.266.910,94**	**342.435.082,57**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**93.563.481,89**	**361.624.853,43**	**258.605.577,57**	
RECEITAS CORRENTES	**102.822.443,37**	**335.734.219,85**	**DESPESAS CORRENTES**	**87.188.937,15**	**338.466.402,28**	**242.942.655,26**	
RECEITA PRÓPRIA	**30.992.574,24**	**94.433.716,11**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**45.913.985,17**	**143.795.585,99**	**143.795.585,99**	
IPTU - EXERCÍCIO	7.215.387,47	22.048.052,32	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**40.185.369,49**	**126.542.074,59**	**126.542.074,59**	
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.992.936,55	9.105.356,89	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	
IRRF	4.221.645,80	12.347.002,77	PENSÕES	0,00	0,00	0,00	
ITBI	3.628.656,94	8.448.576,80	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.656.300,19	6.287.456,52	6.287.456,52	
ISSQN - EXERCÍCIO	8.808.741,70	28.193.398,66	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	253.819,63	884.474,54	SALÁRIO-FAMÍLIA				
TAXAS	272.841,70	2.914.689,21	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.247.887,43	99.670.251,55	99.670.251,55	
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	149.088,65	495.245,38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.559.814,98	6.378.027,15	6.378.027,15	
CONTRIBUIÇÕES	1.017.592,15	3.169.559,95	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	460.560,93	1.396.351,85	1.396.351,85	
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.211.279,26	3.388.264,19	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO				
RECEITA DE SERVIÇOS	6.448,44	437.657,02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	109.601,55	560.604,93	560.604,93	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	336.777,69	725.693,27	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.151.204,41	12.249.382,59	12.249.382,59	
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	140.033,25	481.071,53	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	214.706,29	857.918,55					
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	22.546,69	80.486,78	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.728.615,68**	**17.253.511,40**	**17.253.511,40**	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.072,03	856.268,25	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.728.615,68	17.253.511,40	17.253.511,40	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2.930.847,47**	**7.216.549,49**	**7.216.549,49**	
			APLICAÇÕES DIRETAS	**2.930.847,47**	**7.216.549,49**	**7.216.549,49**	
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.930.766,52	7.216.327,35	7.216.327,35	
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**21.173.658,71**	**72.981.588,70**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**38.344.104,51**	**187.454.266,80**	**91.930.519,78**	
ICMS	11.564.372,23	34.581.197,92	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	2.634.820,16	4.174.201,00	1.285.165,90	
IPVA	5.215.030,30	29.189.719,29	CONTRIBUIÇÕES	0,00	706.740,54	510.618,27	
CIDE	0,00	60.351,07	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.634.820,16	3.467.460,46	774.547,63	
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.600,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	
IPI EXPORTAÇÃO	123.643,85	385.468,89	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**28.419.733,98**	**141.645.782,38**	**67.950.911,63**	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.270.612,33	8.212.089,65	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	552.761,88	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.077,34	203.846,32	106.069,66	
			MATERIAL DE CONSUMO	1.769.136,14	11.255.526,08	2.277.146,44	
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	27.499,95	48.571,35	41.428,50	
FUNDEB	**17.335.935,30**	**61.961.748,30**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.	0,00	194.805,00	98.560,80	

			GRATUITA				
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.768,30	38.690,40	29.435,91	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**33.319.873,11**	**106.351.362,72**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	
FPM	9.565.133,83	36.225.496,79	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	958.200,69	3.426.225,47	967.061,30	
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	227.369,35	701.999,17	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.053.378,15	111.475.515,67	50.322.252,14	
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	19.399.471,32	60.633.715,22	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
TRANSFERÊNCIAS FNAS	384.221,35	909.199,28	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	972.716,06	4.126.344,77	4.126.288,76	
COTA PARTE ITR	8.606,58	80.245,07	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS				
COTA PARTE CEFEM	0,00	0,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.473.512,98	8.181.642,81	7.560.670,77	
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.519.236,56	5.421.452,69	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.073,53	74.715,90	41.293,70	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.215.834,12	2.379.254,50	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.815,76	282.697,72	146.424,96	
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	74.076,78	243.880,64	225.880,64	
			AUXÍLIO TRANSPORTE	950.478,30	2.093.320,25	2.008.398,05	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**402,01**	**5.804,02**	**DESPESAS DE CAPITAL**	6.374.544,74	23.158.451,15	15.662.922,31	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	5.000,00	**INVESTIMENTOS**	3.727.415,01	10.167.704,62	2.672.175,78	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	402,01	804,02	**APLICAÇÕES DIRETAS**	3.297.087,29	9.715.528,03	2.650.319,94	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	77.500,00	23.250,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**4.444.467,57**	**6.700.862,72**	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.486.148,12	8.226.908,21	2.446.339,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.426.009,27	2.850.514,80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	810.939,17	1.365.579,82	135.190,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.018.458,30	3.850.347,92	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00	
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.647.129,73	12.990.746,53	12.990.746,53	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.295.357,31**	**-20.092.425,45**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.647.129,73	12.990.746,53	12.990.746,53	
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.647.129,73	12.990.746,53	12.990.746,53	
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.013.838,08**	**12.259.298,73**	**12.259.298,73**	
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**76.035,93**	**79.503,88**					
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.113.773,73	6.825.031,66	6.825.031,66	
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	76.035,93	79.503,88	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	1.900.064,35	5.434.267,07	5.434.267,07	
TOTAL DA RECEITA	**102.047.589,56**	**322.422.161,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**98.577.319,97**	**373.884.152,16**	**270.864.876,30**	
DÉFICIT		**51.461.991,16**	**SUPERÁVIT**	**3.470.269,59**		**51.557.284,70**	
TOTAL	**102.047.589,56**	**373.884.152,16**	**TOTAL**	**102.047.589,56**	**373.884.152,16**	**322.422.161,00**	
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**							
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.							
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA							
Contador/Diretor de Controladoria							
CRCRS 050.024							

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:0BEB082D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.040, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Valor da Terra Nua - VTN ITR para o ano de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às Instruções Normativas da Receita Federal nºs 1.877/2019, 1.939/2020 e 2.018/2021, ficam instituídos os valores do VTN - Valor da Terra Nua do Município de Sant'Ana do Livramento para o ano de 2024, que servirão de base para o cálculo do ITR - Imposto Territorial Rural, conforme segue:

VALOR DA TERRA NUA PARA ITR - SANT'ANA DO LIVRAMENTO 2023						
TABELA DE VALORES EM R$ POR HECTARE						
Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R$ 10.768,55	R$ 9.745,08	R$ 8.556,28	R$ 10.091,32	R$ 9.423,47	R$ 747,58

Art. 2º Os valores obtidos para a formação da Tabela acima, VTN 2024, obedeceram a metodologia constante da NBR 14.653-3 da ABNT.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1F9218EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.036, DE 26 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.266 de 26 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE", na ação: "4728 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	1621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1621*
		TOTAL …….	50.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde definido pela Portaria SES Nº 150/2024, PROA Nº 24/2000-0024924-0.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:44E1634C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 19/2024

EDITAL 19/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme memorando n.° 150/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), para o seguinte cargo:
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL - 30HR

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	Instrutor Educacional - Banda/Coral	30hr	R$ 1.950,26	Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL (AULAS DE MÚSICA).

Atribuições:
a) Descrição Sintética: desenvolver a percepção musical das crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como realizar as atividades e ensaios com os idosos integrantes do Coral Carmem Carolina.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical das crianças e adolescentes participantes do Serviço da Convivência e Fortalecimento de Vìnculos, Buscando um envolvimento pleno das atividades, interagindo com a rotina do local ofertado. Repassar aos alunos noções de leituras e partituras, conhecimento de entonação e ritmos musicais, técnicos de treinamento que que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar músicas em grupo, desenvolver outras tarefas afins. Realizar as atividades e ensaios com os idosos integrantes do Coral Carmem Carolina, elaborar apresentações artísticas com os mesmos.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 02/05/2024 a 08/05/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL - 30HR	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Abril de 2024.
.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

ANEXO I - EDITAL 19/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL - 30HR

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 02/05 às 9h00 e terminam no dia 08/05 às 16h00.	02/05/2024 A 08/05/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	09/05/2024 A 13/05/2024
Análise das inscrições.	14/05/2024 a 16/05/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	17/05/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	20/05/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	21/05/2024
Publicação Final dos Inscritos.	22/05/2024
Análise dos Currículos.	23/05/2024 a 27/05/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	28/05/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	29/05/2024
Análise de Recurso dos currículos.	31/05/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	03/06/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h00 - No prédio principal da Prefeitura Municipal (Av. Borges de Medeiros, 456, cidade alta) e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/06/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C6B41700

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023.
VALIDADE: 20/04/2023 A 20/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso do SAMU, de fisioterapia e médico-hospitalares para as Unidades de Saúde, conforme segue:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
76	19	uni	uni	Comadre tipo pá, tamanho aproximado de 40x28cm, volume aproximado de 1l, fabricado em aço inoxidável, deve possuir alta resistência à corrosão, ação mecânica e térmica/química e tolerar a esterilização. **Marca: Artinox**	R$ 152,00
84	02	Uni	uni	Andador de 4 apoios de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA. **Marca: Indaia**	R$ 178,00
85	02	Par	Par	Muleta canadense de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA. **Marca: Sequencial**	R$ 138,00
86	11	Par	Par	Suportes de parede para bola tipo: bobath, pilates ou fisioterapia de dimensões aproximadas de 5 x 62 x 35 cm. **Marca: Vagalumy**	R$ 69,00
87	5	Uni	Uni	Step para exercício ajustável com medidas de altura mínima - altura máxima: 10 cm - 15 cm e comprimento x largura de 67.5 cm x 28 cm antiderrapante. **Marca: Mundo da Borracha**	R$ 152,56
88	0	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade leve, tamanho 15cm x 1,5m. **Marca: Acte**	R$ 22,00
89	0	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade forte, tamanho 15cm x 1,5m. **Marca: Acte**	R$ 24,00
96	20	Uni	Uni	Lâmpada Infravermelho Medicinal para Fisioterapia, cor vermelha, Voltagem de 220V, Potência de 150W, Refletor Interno 100% aluminizado, Filamento Pequeno/ Arredondado e apresentar Bom equilíbrio entre vida útil e saída do calor. **Marca: Carci**	R$ 112,00
97	1	Uni	Uni	Tablado (maca) terapêutico com o seguinte tamanho: 1,80 x 1,30 x 0,52 (C x L x A). De courino com espuma de boa densidade. **Marca: Arktus**	R$ 1.189,93
98	15	Par	Par	Caneleiras de 0,5kg. **Marca: Arktus**	R$ 20,84
100	0	Uni	uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade media tamanho 15cm x 1,5m. Deve apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Acte**	R$ 28,00

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
57	200	Uni	Rolo	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. **Marca: Adpele**	R$ 9,70
61	500	Uni	Rolo	Fita adesiva cirúrgica hipoalergenica 50mm x 10m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergenica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel com proteção. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. **Marca: Adpele**	R$ 4,15
101	250	Uni	Rolo	Esparadrapo impermeável 2,5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número registro Anvisa.**Marca: Missner**	R$ 3,10
102	250	Uni	Rolo	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero registro Anvisa. **Marca: Missner**	R$ 5,20

COMERCIAL INSUMEDI LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
50	10	uni	uni	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO deve Possuir tecnologia SDAG que detecta ocorrências de irregularidade de pulsação, ou seja, alguma arritmia cardíaca; Detecção subtipos de arritmia que ficam ocultos em outras tecnologias; Disponibiliza o resultado da pressão arterial sistólica (máxima) e diastólica (mínima); Mostra a frequência cardíaca; Contém braçadeira de 22 a 32 cm; Medição rápida e confiável; Armazena automaticamente as últimas 99 medições; Eliminação de falsos positivos encontrados em outras tecnologias; Possui ajuste de data e hora; Aparelho indica pilha fraca; Desligamento automático após 01 minuto sem uso; Contém braçadeira azul com pino em "L"; Correção lógica de movimentos mecânicos inadequados, reduzindo os erros de medição; Em casos de erro durante a medição da pressão, a mesma será interrompida e o aparelho indicará um código correspondente ao problema. Códigos disponíveis no manual que acompanha o produto; Acompanha estojo para armazenamento e manual de instruções; Design suíço; Pode ser usado com bateria (inclusa) e fonte de alimentação de 6v. Deve de Apresentar Registro na ANVISA. **Marca: Multilaser**	R$ 109,90

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	0	uni	uni	Tesoura Universal 18cm Profissional Preta - Tesoura de socorrista. **Marca:Weldon Richards**	R$ 21,35
06	150	uni	uni	Manta Térmica Aluminizada 2,10x1,40m- Deve Apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Marimar**	R$ 6,40
08	5	uni	uni	Colar cervical tamanho g - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – Unidade. **Marca: Ortofex**	R$ 14,85
09	5	uni	uni	Colar cervical tamanho pp - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade. **Marca: Ortofex**	R$ 14,85
10	10	uni	uni	Colar cervical tamanho p - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade. **Marca: Ortofex**	R$ 14,85
25	20	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. G (86cmx10cm)- Verde. **Marca: Ortofex**	R$ 12,00
26	10	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. M (63cmx09cm)- Laranja. **Marca: Ortofex**	R$ 10,60
32	10	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. PP (30cmx8,5cm)- Lilás. **Marca: Ortofex**	R$ 7,80
34	01	uni	uni	Bolsa Mochila para Inaloterapia Cilindro 3 Litros Verde indicada para guardar e transportar cilindros e outros instrumentos necessários em atendimentos de inaloterapia. A bolsa mochila deve ser com costura dupla, proporcionando maior resistência e durabilidade, abertura principal com 180º e dois cursores e também deve possuir proteção em EVA em seu fundo para evitar atritos com o solo e ser impermeável. **Marca: Fibra**	R$ 178,00
73	0	Uni	Uni	Tesoura de íris reta 12cm aço inox autoclavável. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. – unidade. **Marca: Bak Indústria**	R$ 15,00
77	800	Uni	Uni	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave a vapor sensível a geobacillus stearothermophilus, frasco e tampa plástica contendo disco papel com esporos geobacillus stearothermophilus e ampola de vidro selada com meio de cultura – unidade. **Marca: 6l Biological Teste**	R$ 3,00
79	350	Pcte	c/4uni	Eletrodos autoadesivos medindo 5cmx5cm tipo quadrado embalagem com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA. **Marca: Arktus**	R$ 22,00
99	170	Uni	c/4uni	Eletrodos autoadesivos diâmetro 3cm tipo redondo embalagem. Com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA. **Marca: Arktus**	R$ 22,00

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
66	500	Uni	1000ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa -	R$ 9,48

				embalagem de 1000ml. **Marca: Equiplex**	

G GOTUZZO E CIA LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
78	06	Par	Par	Caneleira de 3kg. **Marca: Arktus**	R$52,65
80	0	Par	Par	Caneleiras de 1kg. **Marca: Arktus**	R$ 27,38
92	0	Par	Par	Haltere emborrachado – 0,5kg. **Marca: Arktus**	R$ 16,00
93	0	Par	Par	Haltere emborrachado –1 kg. **Marca: Arktus**	R$ 23,12
94	0	Par	Par	Haltere emborrachado – 2 kg. **Marca: Arktus**	R$ 42,67

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
70	160	UNI	500ml	Solução ringer lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) injetável- sistema fechado em frasco com numero de registro na Anvisa- embalagem de 500ml. **Marca: JP**	R$9,82

MCIENTÍFICA LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
82	0	Uni	uni	Modelo anatômico de coluna vertebral de PVC flexível, de tamanho aproximadamente natural (82cm) que inclua pelve, coluna sacral, lombar, torácica e cervical, prolapso de disco intervertebral. **Marca: Mogiglass**	R$ 546,00

MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
15	100	uni	uni	Bateria de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123 compatível com o equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. **Marca: Panasonic/duracell 123A**	R$58,00
24	0	uni	uni	Lanterna de cabeça em corpo de plástico PP, lente de policarbonato e botão de acionamento em PVC, utiliza 3 pilhas do tipo AAA, Lâmpada em sistema com 8 LEDs, lente côncava com ajuste de ângulo e refletor super-bright que gera maior economia e potencia com luminosidade mais branca e estável, opção de acionamento rápido alternando o número de LEDs acesos e possuir 2 fitas elásticas com sistema de ajuste universalPara uso direto na cabeça ou em capacetes. **Marca: Ecoda**	R$ 58,00
33	4	uni	uni	Lanterna de mão com Luzes traseiras salva-vidas; Alta: cerca de 540 lúmens (7h); Baixa cerca 330 lúmens (15h); Recarga em aproximadamente 5 horas; 8 funções programáveis; Reforçado D-Rings; IPX4; Sistema de 220V e 12V;Peso aproximado de 3,58 kg (com bateria) **Marca: Ecoda**	R$ 90,00

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
67	600	Uni	100ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 100ml. **Marca: Equiplex**	R$ 4,10
68	1400	UNI	250ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml. **Marca: Equiplex**	R$ 4,95
69	1400	Uni	500ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml. **Marca: Equiplex**	R$ 6,50
71	420	Uni	250ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml. **Marca: Equiplex**	R$ 6,20

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	0	uni	uni	Cânula de Guedel n 03, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – Unidade. **Marca: Protec**	R$ 4,85
03	0	uni	uni	Cânula de Guedel n 04, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peca única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade **Marca: Protec**	R$4,85
04	0	uni	uni	Kit parto de Emergência Básico Simples Refil- Deve Apresentar. Registro na Anvisa **Marca: Ortopratika**	R$ 70,00
05	0	uni	uni	Clamp Umbilical Esteril- Deve Apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Wiltex**	R$0,55
07	0	uni	uni	Cinto tipo polvo / aranha ADULTO com 10 pontos de fixação. Deve Apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Resgate SP**	R$ 60,07
11	0	uni	uni	Colar cervical tamanho m - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulavel, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade **Marca: Resgate SP**	R$ 14,20
12	14	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 1 (28cm a 32cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade **Marca: Resgate SP**	R$14,10
13	14	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 2 (33cm a 42cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade. **Marca: Resgate SP**	R$ 13,95
14	6	uni	uni	Lanterna Tipo Caneta de LED **Marca: Bioland**	R$ 18,65
18	15	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavavel Adulto: 1600 ml. Mascara facial adulto em silicone. Válvula Unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavavel). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade **Marca: Foyomed**	R$148,00
19	10	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavável infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade **Marca: Foyomed**	R$ 142,00
20	15	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Adulto com conexão Direta, balão em silicone e com extensão (tubo). Deve Apresentar Registro na Anvisa **Marca: Protec**	R$ 80,00
21	10	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Infantil com conexão direta, balão em silicone e com extensão (tubo) deve apresentar registro na Anvisa. **Marca: Protec**	R$ 125,00
22	0	uni	uni	Torniquete de Emergência com regulador preto- Uso Militar-, material de Cinta em fecho de contato, regulador de plástico, leve/durável/fácil Manuseio, ponta vermelha elíptica para auxiliar na localização e durante a aplicação, ajuste de liberação rápida ou lenta, eficaz na oclusão de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, largura cerca de 4cm e comprimento total aproximado de 95cm. **Marca: APH**	R$ 85,00
27	5	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. P (53cmx08cm)- Azul. **Marca: Resgate SP**	R$ 9,00
31	15	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. GG (103cmx12cm)- Amarela **Marca: Resgate SP**	R$22,00
74	600	Uni	Uni	Lacres de segurança numerados para carro de emergência medindo 16cm inviolável- cor azul **Marca: Fami**	R$ 0,45
75	50	Uni	Uni	Pilha alcalina para termômetro digital, tamanho lr41, forma de botão, voltagem nominal de 1,5v. **Marca: Elgin**	R$ 0,75
81	0	Par	Par	Caneleiras de 2 kg. **Marca: Arktus**	R$ 39,50

SALVI, LOPES & CIA. LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
54	15	Uni	Uni	Fita métrica tipo trena que possibilita verificar medidas com facilidade, deve possuir 1,5m de comprimento, botão de trava automático para que a fita não enrole e botão de acionamento para recolhimento da fita. **Marca: Arktus**	R$ 11,16

91	0	Kit	Kit	Mini band de látex com intensidade leve, moderada e intensa com aproximadamente 30 cm de diâmetro e 5 cm de largura. **Marca: Arktus**	R$ 21,49

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
36	9	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo – Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 37. Marca: Armata**	R$ 410,00
37	8	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 38. Marca: Armata**	R$ 425,00
38	9	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 39 Marca: Armata**	R$ 425,00
39	7	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 40. Marca: Armata**	R$ 410,00
40	8	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 41. Marca: Armata**	R$ 410,00
41	7	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 42. Marca: Armata**	R$ 410,00
42	10	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 43. Marca: Armata**	R$ 410,00
43	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas, e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 44. Marca: Armata**	R$ 410,00
63	120	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 1 litro- embalagem com 1000 uni. **Marca: Orleplast**	R$ 28,03
65	170	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 5 litros- embalagem com 1000 uni. **Marca: Orleplast**	R$ 62,75
83	10	Uni	Uni	Puxador para faixa elástica ou tubing tipo alça em tubo de PVC com revestimento de espuma de alta densidade. **Marca: Carci**	R$ 28,00
90	0	Uni	uni	Kit funcional com escadinha de chão de agilidade, cones barreira e chapéu chinês. **Marca: Sport**	R$ 149,90
95	0	Uni	Uni	Suporte de haltere de chão para 5 pares compatíveis com halteres solicitados. **Marca: sport**	R$ 310,00

TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
44	10	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO P. Marca: Vertice**	R$ 190,00
45	10	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO M. Marca: Vertice**	R$ 190,00
46	9	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO G. Marca: Vertice**	R$ 190,00
47	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com	R$ 190,00

				velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO GG. Marca: Vertice**	
48	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO XG. Marca: Vertice**	R$ 190,00
49	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO XGG. Marca: Vertice**	R$ 190,00

ITENS CANCELADOS					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
16	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Viatis-Tecido Nylon, logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão.	**CANCELADOS**
17	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu- Amarela- Medicamentos- Tecido Nylon, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com Regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.	**CANCELADOS**
23	10	uni	uni	Capacete de Socorrista, casco injetado em ABS (Acrilonitrila Butadieno estireno) e com Tratamento UV; fitas antialérgicas, Jugular de três pontos com ajustes laterais e catraca de ajuste Rápido; testeira acolchoada e de fácil remoção, encaixe para Acoplar a viseira, protetor auricular e conjunto de carneira deFácil remoção, encaixe para fixação do protetor de nuca; amortecedores de impactos frontais e laterais; suporte para Lanterna com opção Fotoluminescente, Tamanho cerca de 55-64cm e peso aproximado de 500g- Deve Apresentar Certificado de Aprovação-CA do EPI pelo Ministério do Trabalho.	**CANCELADOS**
28	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho PEQUENO: 69 a 119 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA	**CANCELADOS**
29	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho NORMAL: 81 a 127 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA	**CANCELADOS**
30	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica – Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada indivíduálmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho GRANDE: 91 a 152 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA	**CANCELADOS**
35	03	uni	uni	**Mochila padrão SAMU verde** usada para acondicionar produtos (vias aéreas) na área pré-hospitalar, deve ser fabricada em poliéster 600 e forro em nylon 210 Zíper 8 mm com 2 cursores, possuir Bolso externo , Faixa refletiva de 25 mm, Serigrafia CRUZ DA VIDA ou SAMU ,Divisória com elástico para fixação de materiais diversos, bolso interno em forma de estojo com zíper 8 mm, alça de ombro e alça de mão de 40 mm com pegador.	**CANCELADOS**
51	20	par	un	Eletrodo Adulto com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0400-24 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	**CANCELADOS**
52	10	par	un	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	**CANCELADOS**
53	50	Uni	Uni	Avental de segurança confeccionado em tecido plastificado em pvc, cadarços para ajustes na cintura e no ombro, tamanho 1,20x70cm de cor branca- unidade.	**CANCELADOS**
55	1500	Pcte	Pcte	Compressa gaze hidrófila 10cm x 10 cm, não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 980 a 1010 g/pacote. Conforme NBR nº. 13843. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Pacote com 500 unidades	**CANCELADOS**
56	500	Uni	uni	Dispositivo scalp n 19g, para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinlico transparente, atóxico, apirogenico, conector femea luer lock codificado por cores, parede fina, atendendo a nr32, nbr 9753, registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001 - unidade	**CANCELADOS**
58	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 3-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa	**CANCELADOS**
59	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 2-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0cm-registro Anvisa	**CANCELADOS**
60	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 1-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa	**CANCELADOS**
62	200	Uni	Uni	Gaze hidrófila circular (tipo queijo), 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, 100% algodão não estéril medidas 91cm x 91 m, peso mínimo 1450g a 1510 g/rolo. Conforme NBR 14108. Com numero de registro na Anvisa. - rolo 91m	**CANCELADOS**
64	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 10 litros- embalagem com 1000 uni	**CANCELADOS**
72	500	Uni	500ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml	**CANCELADOS**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F9AC1958

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023.
VALIDADE: 08/05/2023 A 08/05/2024 – 12 meses

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.040/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário, tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme segue:

-Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de mobiliário, tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fica substituída a fiscal Marlene Terezinha Machado de Pinho pela servidora Ana Paula Pinheiro dos Santos.

Os materiais/mobiliários deverão ter garantia de 12 (doze) meses para todos os itens, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Ficam atualizadas as quantidades e registrados os preços para as seguintes empresas:

ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR R$
15	19	**UN**	Maca Ginecológica fixa, para até 250kg com leito estofado com espuma de no mínimo 5 cm e revestido em courvin azul marinho, dividido em 3 partes, sendo assento fixo, encosto e apoio de pés com altura regulável em 3 níveis, armação em aço com pintura epóxi. Dimensões mínimas 0,70 x 1,90x 0,80m altura. Deve acompanhar uma bandeja auxiliar para escoamento e suporte para balde, um par de porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. **Marca: ALF MEG AC02/KG**	R$ 835,00

ANDERSON VOLPI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR R$
05	80	**UN**	CADEIRA FIXA DE AÇO/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho. **Marca: FX.ISO.AZ MTCAD**	R$ 98,00
06	64	**UN**	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA - estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca: FX.EXE.SB MTCAD**	R$175,00
07	100	**UN**	Cadeira secretaria, giratória com rodinha, encosto e assento couro ecológico, cor preto. **Marca: GIR.SEC.PT.SB MTCAD**	R$ 228,99

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR R$
01	157	**UN**	APOIO PARA PÉS em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas anti-derrapantes. **Marca: DLH**	R$ 57,70

DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR R$
02	80	**UN**	ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm. **Marca: Design Ricardense – ARM1600-2P**	R$ 258,74
03	12	**UN**	BALCÃO / PIA com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 82 x 53 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante. **Marca: Design Ricardense – BP1200**	R$ 568,04
13	24	**UN**	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e enconsto em polipropileno, sem apoio de braço. **Marca: Design Ricardense – LG300-ISO**	R$ 228,99
14	22	**UN**	Maca clínica para até 250kg, leito estofado com espuma de no mínimo 5cm e revestido em courvin azul, com proteção lateral, cabeceira móvel de no mínimo 3 estagios, com rodízio e travamento. Pintura: Epóxi. Dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80m altura. **Marca: Design Ricardense – MC1800-GIN**	R$ 784,00
16	56	**UN**	MESA PARA PROFESSOR - em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, medindo 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. **Marca: Design Ricardense – MP800-PNE**	R$ 168,94
19	32	**UN**	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. **Marca: Design Ricardense**	R$ 979,00

M F MACHADO SOARES

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR R$
10	29	**UN**	Desumidificador de papel, na cor cinza. Tampa e base de polietileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: de 32°C a 35°C. Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4. Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g). Termostato para controle automático de temperatura. Potência mínima: 14 W. Dimensões mínimas (LxPxA): 290x410x105 mm. Voltagem: Bivolt. **Marca: Menno**	R$ 342,29

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR R$
09	18	**UN**	Cozinha Compacta, em MDP 15mm; 03 gavetas, 08 portas; corrediças metálicas; espaço para forno; pés niveladores; revestimento: pintura; borda: fita de borda papel. Medidas mínimas (AxLxP): 200x150x 50 cm. **Marca: Novidá Móveis**	R$ 890,00
11	48	**UN**	ESTANTE LIVREIRO com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profunidade 0,42m. Demais caracterísitcas: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca: Novidá Móveis**	R$ 743,00
20	127	**UN**	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura.	R$ 34,97

			Marca: Novidá Móveis	

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
17	22	**UN**	MESA PARA REFEITÓRIO - 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. **Marca: Reiflex RX170**	R$ 1.200,00
18	18	**UN**	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto. **Marca: Reiflex RX180**	R$ 550,00

SÉRGIO DOMINGUES E CIA LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
04	26	**UN**	BANCO ESCADA de 3 degraus dobrável.Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado anti derrapante e ponteiras emborrachadas nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34. **Marca: HTC2023HT**	CANCELADO
12	73	**UN**	GAVETEIRO VOLANTE com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. **Marca: PA MZU 2023PAM**	CANCELADO

ZEFERINA PAULINA AMÁLIA MULLER SCHERER				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
08	3	**UN**	Cama box + colchão conjugado solteiro com dimensões de no mínimo 32 X 188 X 88cm, que suporte no mínimo 150 kg, em molas ensacadas, antiácaro, antialérgico, antifungo, antimofo, box em madeira tratada com revestimento em corino; altura mínima dos pés 5cm. **Marca: Eco espuma box**	R$ 799,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:80EBFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023.
VALIDADE: 18/05/2023 A 18/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e reforma para manutenção e conservação dos imóveis da Administração Municipal, destinado às Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito conforme segue:

CASA DAS LONAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
17	450	Un	Rolo	Manta asfáltica polietileno, com alumínio, 3mm - 1m x 10m. **Marca: Dryko**	R$ 403,30
18	150	Un	Rolo	Manta asfáltica polietileno, com alumínio, 3mm - 1m x 10m. **Marca: Dryko**	R$ 403,30

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
09	12375	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: Aguiar**	R$ 2,60
10	4125	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: Aguiar**	R$ 2,60
19	750	Un	Un	Pedra ardósia 40 x 40. **Marca: Aguiar**	R$ 10,00
20	250	Un	Un	Pedra ardósia 40 x 40. **Marca: Aguiar**	R$ 10,00

L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
22	74	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: Cesconetto**	R$ 201,50

M.L. DA SILVA – MADEIREIRA					
ITEM		**UNID**	**EMB**		**VALOR UN**

	QUANT			ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
01	1.148	M³	M³	Areia fina. **Marca: J F Martins**	R$ 52,90
05	1.440	M³	M³	Areia média. **Marca: J F Martins**	R$ 52,90
06	405	M³	M³	Areia média. **Marca: J F Martins**	R$ 52,90
07	1632	Un	Un	Barra de ferro 8mm – 12 m. **Marca: Gerdau**	R$ 34,90
08	543	Un	Un	Barra de ferro 8mm – 12 m. **Marca: Gerdau**	R$ 34,90
13	3.260	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. **Marca: Vitesse**	R$ 16,90
14	1.180	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. **Marca: Vitesse**	R$ 16,90
21	221	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: Floresta**	R$ 196,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	343	M³	M³	Areia fina. **Marca: Braga**	R$ 56,89
03	1.086	M³	M³	Areia grossa. **Marca: ATM**	R$ 83,47
11	1.187	M³	M³	Brita nº 1. **Marca: São Joaquim**	R$ 69,90
12	278	M³	M³	Brita nº 1. **Marca: São Joaquim**	R$ 69,90
15	1.705	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14, para parede. **Marca: Barrufi**	R$ 13,90
16	545	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14, para parede. **Marca: Barrufi**	R$ 13,90
23	2.470	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. **Marca: Multilit**	R$ 39,87
24	800	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. **Marca: Multilit**	R$ 39,87
25	157	Lt	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 199,95
26	44	Lt	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 199,95
27	173	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 269,99
28	58	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 269,99

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	460	M³	M³	Areia grossa.	**CANCELADO**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0D9D39FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023.
VALIDADE: 01/08/2023 A 01/08/2024 – 12 meses

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.050/2023 para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	109	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 6CM E 6,4CM X 3CM E 3,4- AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon**	R$ 30,50
04	113	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,0CM E 5,4CM X 5,0CM E 5,4CM - AUTOMÁTICO **Marca: Nykon**	R$ 44,50
06	147	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,5CM e 5,9 X 3CM e 3,4 – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon**	R$ 37,50

NILCELI DA SILVA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	140	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4,0 CM E 4,4CM X 4,2 E 4,6 CM - AUTOMÁTICO **Marca: Nykon**	R$ 33,50
03	131	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4CM E 4,4 X 2CM E 2,4 - AUTOMÁTICO **Marca: Trodat**	R$ 28,00
05	128	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5CM E 5,4CM X 2,5CM E 2,9CM - AUTOMÁTICO **Marca: Nykon**	R$ 19,50
09	22.057,27	Cm²	Cm²	RESINA PARA CARIMBO. **Marca: Nykon**	R$ 5,50

ITENS CANCELADOS					
07	227	Un	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO TETRA	
08	412	Un	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO YALE	
10	258	Hora	Un	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS IMÓVEIS	
11	237	Hora	Un	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS MÓVEIS (CARROS, ÔNIBUS ,CAMINHÕES E MÁQUINAS)	
12	208	Un	Mín. 28ml	TINTA REFIL A BASE DE ÀGUA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 28ML.	

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:060FA9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE**, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	10	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço.	R$ 790,00
03	00	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação.	R$ 840,00
04	00	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação.	R$ 1.200,00
08	00	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 300,00
09	00	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 300,00
18	07	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 196,00
19	00	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 200,00
20	00	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 196,00
21	02	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 217,00
22	00	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da lagoa dos barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 230,00
44	01	JG	SERVIÇO DE MESÁRIO / QUARTO ÁRBITRO PARA CAMPEONATO MUNICIPAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO.	R$ 149,00

M10 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
02	00	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Estima-se 20 jogos Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação.	R$ 799,10
24	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 240,10
25	00	JG	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-13) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 140,10
26	00	JG	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-11) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais;	R$ 120,10
27	15	JG	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-09) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 120,10
28	15	JG	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA FEMININO-Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 118,10
36	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 210,00

TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
05	02	JG	JOGO PRELIMINAR EM CARÁTER FESTIVO PODENDO SER DECIDIDO A CATEGORIA EM COMUM ACORDO COM AS EQUIPES E O DEPARTAMENTO DE ESPORTE. Necessário 1 arbitro e 2 assistente.	R$ 419,00
06	01	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 172,00
07	04	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 215,00
10	00	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 123,20
11	00	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 145.60
12	00	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 160,00
13	00	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros	R$ 160,00

14	03	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 125,00
15	02	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 125,00
16	02	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 140,00
17	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 140,00
23	02	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 250,00
29	25	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 172,00
30	08	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 195,00
31	04	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 240,00
32	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 240,00
33	12	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 173,99
34	04	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 177,00
35	02	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 200,00
37	12	JG	1° FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 125,00
38	04	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 125,00
39	02	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 140,00
40	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 140,00
41	07	DIARIA	DIÁRIAS PARA ARBITRAGEM DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS NAS SEGUINTE CATEGORIAS : FUTSAL , VOLEIBOL , HANDEBOL , BASQUETEBOL , VOLÊI DE PRAIA E ATLETISMO.	R$ 300,00
42	173	JG	SERVIÇO DE MESÁRIO / QUARTO ÁRBITRO PARA CAMPEONATO MUNICIPAIS DE FUTSAL.	R$ 60,00
43	03	JG	SERVIÇOS DE MESARIO / QUARTO ÁRBITRO PARA CAMPEONATO MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SETE	R$ 73,33
45	18	JG	PRIMEIRA FASE DO CAMPEONATO DE FUTSETE - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM QUALQUER CAMPO NO MUNICIPIO QUA ATENDA COM AS NECESSIDADES. NECESSÁRIO 1 ÁRBITRO.	R$ 145,00
46	04	JG	SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO DE FUTSETE , QUARTAS DE FINAL. - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM QUALQUER CAMPO NO MUNICIPIO QUA ATENDA COM AS NECESSIDADES. NECESSÁRIO 1 ÁRBITRO.	R$ 145,00
47	02	JG	TERCEIRA FASE DO CAMPEONATO DE FUTSETE , SEMI FINAL - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM QUALQUER CAMPO NO MUNICIPIO QUA ATENDA COM AS NECESSIDADES. NECESSÁRIO 1 ÁRBITRO.	R$ 145,00
48	02	JG	QUARTA FASE DO CAMPEONATO DE FUTSETE , FINAL - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM QUALQUER CAMPO NO MUNICIPIO QUA ATENDA COM AS NECESSIDADES. NECESSÁRIO 1 ÁRBITRO.	R$ 145,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B4479CEE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.697, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.353.534,96 (três milhões e trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL**	
02.062.0000.2210	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 1.000.000,00
0000000	Não se Aplica	
Órgão 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 64.600,00
0000000	Não se Aplica	
Órgão 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade 02	**DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**	
04.122.0013.2032	MANUTENÇÃO DOS SERV. E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.980,00
0000000	Não se Aplica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	R$ 8.620,00
0000000	Não se Aplica	
Unidade 03	**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.122.0013.2029	MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI,SOFTWARE INF. PROC.	
4.4.90.40.00.00.00.00.0500	SERV. DE TECNOL. DA INFOR. E COMUNIC. - PJ	R$ 31.140,00
0000000	Não se Aplica	
Órgão 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2094	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3.3.90.33.00.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 20.766,70
0000000	Não se Aplica	
Órgão 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	

Unidade 02	**DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**		
04.122.0209.2102	GESTÃO DEMOCRATICA E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA		R$ 3.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade 02	**DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
12.125.0215.2357	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.90.94.00.00.00.00.0540	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		R$56.300,00
0000031	0031 FUNDEB		
12.367.0218.1424	MANUT. DO CENTRO MUNIC. DE EDUC. INCLUS.–PAULO FREIRE		
3.1.91.13.00.00.00.00.0540	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$27.000,00
0000031	0031 FUNDEB		
3.1.90.13.00.00.00.00.0540	OBRIGACOES PATRONAIS		R$1.000,00
0000031	0031 FUNDEB		
Unidade 04	**DIRETORIA FINANCEIRO**		
12.365.0216.2365	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.92.00.00.00.00.0540	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 9.986,99
0000031	0031 FUNDEB		
Órgão 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Unidade 01	**GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS**		
04.122.0013.2162	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 37.361,40
0000000	Não se Aplica		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES		R$ 33.197,93
0000000	Não se Aplica		
08.243.0013.2186	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 12.860,15
0000000	Não se Aplica		
Unidade 02	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**		
08.244.0043.1033	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA B		
3.3.90.92.00.00.00.00.0660	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 8.184,52	
0000060	1060 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
08.244.0043.2166	MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0660	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 14.790,23
0000191	2191 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		
Unidade 03	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
08.241.0044.2194	MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 15.497,10	

0000000	Não se Aplica	
08.244.0044.2191	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
3.3.90.92.00.00.00.00.0660	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 15.075,27
0000304	2304 PFMC -POP	
Órgão 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
18.122.0013.2048	MANUTENÇÃO SEMMAM	
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
0000000	Não se Aplica	
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 400.000,00
0000000	Não se Aplica	
Unidade 03	**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**	
18.541.0060.2051	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.92.00.00.00.00.0759	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 11.000,00
0000083	2083 FUNDEMA	
4.4.90.52.00.00.00.00.0759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 340.000,00
0000083	2083 FUNDEMA	
Órgão 15	**SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUB E DEFESA COMUNITARIA**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2405	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.0899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 91.000,00
0000051	1050 RECURSOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	
Unidade 04	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	
04.122.0013.2266	MANUT. DA SECRET. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$98.000,00
0000000	Não se Aplica	
Unidade 05	**DIRETORIA DE TRANSITO**	
06.181.0020.2267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO	
3.3.90.92.00.00.00.00.0752	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$4.000,00
0000010	1010 Multa Transito	
Órgão 16	**SECRET MUNIC DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**	
Unidade 04	**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**	
13.392.0205.2062	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
0000000	Não se Aplica	

Órgão 18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**		
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**		
04.122.0013.2257	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES		R$17.000,00
0000000	Não se Aplica		
Unidade 02	**DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS**		
14.422.0227.2505	POLÍTICAS DA MATURIDADE ATIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$996,00
0000000	Não se Aplica		
14.422.0227.2556	POLITICAS DAS JUVENTUDES		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 16.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES**		
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**		
14.422.0047.2383	FORTALECIM. DO CONS. MUN. DOS DIREITO DA MULHER - COMDIM		
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 14.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**		
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**		
04.122.0013.2262	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 50.000,00
0000000	Não se Aplica		
04.122.0208.2264	SAÚDE ANIMAL E ZOONOSES		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	R$ 100.000,00	
0000000	Não se Aplica		
04.122.0208.2265	PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 30.000,00
0000000	Não se Aplica		
Unidade 02	**DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**		
04.122.0013.2261	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 10.000,00
0000000	Não se Aplica		
Órgão 22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS**		
Unidade 01	**DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0013.2140	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES		R$ 108.663,50
0000000	Não se Aplica		
04.122.0013.2142	FOLHA DE PAGAM. ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.96.00.00.00.00.0500	RESSARCIM. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		R$ 69.730,00
0000000	Não se Aplica		

Unidade 03	**DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERV. URBANOS**	
15.452.0009.2144	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.0751	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 32.212,85
0000075	2075 Contribuição Munic Iluminação Publica	
Unidade 05	**COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17.452.0009.2141	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 236.808,16
0000000	Não se Aplica	
Unidade 06	**SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA**	
04.452.0009.2143	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 154.596,40
0000000	Não se Aplica	
15.451.0010.1337	REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$4.530,04
0000000	Não se Aplica	
Órgão 23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
Unidade 02	**DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS**	
15.451.0013.1084	EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENT. DE VIAS SÃO CRISTOVÃO - Pa	
4.4.20.93.00.00.00.00.0700	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10.000,00
3110509	2509 EMENDA PARL – PAVIMENT. DE VIAS SÃO CRISTOVÃO	
Unidade 03	**DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA**	
26.782.0013.1090	PROG INFR. URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO - FINISA IX	
4.4.90.51.00.00.00.00.0754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000,00
0000320	FINISA IX PVL02.001705/2023-29 50 Milhões	
Órgão 24	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
Unidade 02	**DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS**	
16.482.0224.1048	DEMANDA HABITACIONAL PRIORITÁRIA	
4.4.90.61.00.00.00.00.0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$163.637,72
0000000	Não se Aplica	

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 2.896.997,24 (dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL**	
02.062.0013.2208	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$31.140,00
0	Não se Aplica	
Órgão 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
Unidade 02	**DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇAO PUBLICA**	
04.129.0013.2203	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PUBLICA	
4.4.90.40.00.00.00.00.0500	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.- PJ	R$ 64.600,00
0	Não se Aplica	
Órgão 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	

04.122.0013.2094	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0500	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.866,70
0	Não se Aplica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.500,00
0	Não se Aplica	
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.500,00
0	Não se Aplica	
Unidade 02	**DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**	
04.122.0209.2091	GOVERNANÇA DIGITAL E FORMATIVA	
3.3.90.35.00.00.00.00.0500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.36.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 500,00
0	Não se Aplica	
4.4.90.40.00.00.00.00.0500	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.500,00
0	Não se Aplica	
4.4.90.61.00.00.00.00.0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 1.500,00
0	Não se Aplica	
04.122.0209.2102	GESTÃO DEMOCRATICA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
3.3.50.43.00.00.00.00.0500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 2.500,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.31.00.00.00.00.0500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$1.900,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.33.00.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$1.500,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.500,00
0	Não se Aplica	

Órgão 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade 04	**DIRETORIA FINANCEIRO**		
12.365.0216.2365	MANUT. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.11.00.00.00.00.0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 9.986,99
0	0031 FUNDEB 70%		
Órgão 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Unidade 01	**GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS**		
04.122.0013.2162	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.860,15	
0	Não se Aplica		
3.3.90.32.00.00.00.00.0500	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA		R$10.000,00
0	Não se Aplica		
08.243.0013.2186	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$5.000,00
0	Não se Aplica		
08.244.0013.1032	REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO		R$10.000,00
0	Não se Aplica		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$27.000,00
0	Não se Aplica		
08.244.0041.2056	SUPORTE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO		R$7.000,00
0	Não se Aplica		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$16.723,88
0	Não se Aplica		
Unidade 02	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**		
08.244.0043.1033	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGR. SOCIAIS E PROGR. B		
3.3.90.39.00.00.00.00.0660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$8.184,52
0	1060 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
08.244.0043.2166	MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS		
4.4.90.52.00.00.00.00.0660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$14.790,23
0	2191 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		
08.244.0043.2394	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$4.835,45
0	Não se Aplica		
Unidade 03	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		

08.241.0044.2194	MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$15.304,10
0	Não se Aplica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0500	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	R$193,00
0	Não se Aplica	
08.244.0044.2191	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
3.3.90.39.00.00.00.00.0660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$15.075,27
0	2304 PFMC -POP	
Órgão 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
18.122.0013.2048	MANUTENÇÃO SEMMAM	
4.4.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$80.000,00
0	Não se Aplica	
Unidade 03	**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**	
18.541.0060.2050	MANUT. DO PARQUE MUNIC. IMPERATRIZ LEOPOLDINA	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$50.000,00
0	Não se Aplica	
18.541.0060.2051	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00.00.00.0759	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
0	2083 FUNDEMA	
3.3.90.31.00.00.00.00.0759	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$4.000,00
0	2083 FUNDEMA	
3.3.90.33.00.00.00.00.0759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$25.000,00
0	2083 FUNDEMA	
3.3.90.35.00.00.00.00.0759	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$2.000,00
0	2083 FUNDEMA	
3.3.90.36.00.00.00.00.0759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$4.000,00
0	2083 FUNDEMA	
3.3.90.39.00.00.00.00.0759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$40.000,00
0	2083 FUNDEMA	

3.3.90.40.00.00.00.00.0759	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNIC. - PJ	R$10.000,00
0	2083 FUNDEMA	
3.3.90.48.00.00.00.00.0759	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R$9.000,00
0	2083 FUNDEMA	
4.4.90.39.00.00.00.00.0759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$201.000,00
0	2083 FUNDEMA	
4.4.90.40.00.00.00.00.0759	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNIC.- PJ	R$18.000,00
0	2083 FUNDEMA	
4.4.90.51.00.00.00.00.0759	OBRAS E INSTALACOES	R$29.000,00
0	2083 FUNDEMA	
18.541.0060.2053	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$90.000,00
0	Não se Aplica	
18.541.0060.2513	ESTRUTURAÇÃO DAS UC's, PAR. AMBIENTAIS E REC. ÁREAS DEGRA.	
4.4.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$200.000,00
0	Não se Aplica	
Órgão 15	**SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUB. E DEFESA COMUNITARIA**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2405	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.0899	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$91.000,00
0	1050 RECURSOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	
04.122.0020.1496	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUSP	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$50.000,00
0	Não se Aplica	
Unidade 04	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	
04.122.0013.2266	MANUT. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN	
3.3.90.35.00.00.00.00.0500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$10.000,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.36.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$10.000,00
0	Não se Aplica	
Unidade 05	**DIRETORIA DE TRANSITO**	

06.181.0020.2267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO	
4.4.90.92.00.00.00.00.0752	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$4.000,00
0	1010 Multa Transito	
Unidade 08	**DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**	
06.181.0020.2406	MANUT. DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GCM	
3.3.90.36.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$28.000,00
0	Não se Aplica	
Órgão 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2499	FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.07.00.00.00.00.0500	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
Órgão 18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2257	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$17.000,00
0	Não se Aplica	
Unidade 02	**DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS**	
14.422.0227.2505	**POLÍTICAS DA MATURIDADE ATIVA**	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.36.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$996,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$10.000,00
0	Não se Aplica	
14.422.0227.2508	POLÍTICAS AFIRMATIVAS DAS PCD'S	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$5.000,00
0	Não se Aplica	
Órgão 19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
14.244.0047.2384	SÃO LEO MAIS MULHERES	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$14.000,00
0	Não se Aplica	
Órgão 22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS**	
Unidade 01	**DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0013.2142	FOLHA DE PAGAM. ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$69.730,00
0	Não se Aplica	

Unidade 03	**DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERV. URBANOS**	
15.452.0009.2144	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.0751	MATERIAL DE CONSUMO	R$32.212,85
0	2075 Contribuição Munic Iluminação Publica	
Unidade 04	**DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS**	
26.452.0009.1069	PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	
3.3.90.35.00.00.00.00.0500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$92.663,50
0	Não se Aplica	
4.4.90.51.00.00.00.00.0500	OBRAS E INSTALACOES	R$9.000,00
0	Não se Aplica	
26.452.0013.1331	PLANO DE MOBILIDADE A PÉ - ACESSIBILIDADE E PASSEIO PÚBLICO	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
26.452.0013.1332	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO PEDESTRE - SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
26.452.0013.1333	GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE CARGAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
26.452.0013.2067	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
Unidade 05	**COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17.452.0009.2141	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$1.236.808,16
0	Não se Aplica	
Unidade 06	**SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA**	
04.452.0009.1183	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	

3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
04.452.0009.1184	CONTROLE PÚBLICO SOBRE PROCESSOS FUNERÁRIOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
04.452.0009.2143	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.35.00.00.00.00.0500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$29.702,40
0	Não se Aplica	
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
15.451.0009.1185	SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL	
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
15.451.0009.2149	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS	
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$118.894,00
0	Não se Aplica	
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$1.000,00
0	Não se Aplica	
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.530,04
0	Não se Aplica	
Órgão 23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
Unidade 02	**DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS**	
15.451.0013.1084	EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENT. DE VIAS SÃO CRISTOVÃO - Pa	
4.4.90.51.00.00.00.00.0700	OBRAS E INSTALACOES	R$10.000,00
0	2509 EMENDA PARLAMENTAR - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS SÃO CRISTOVÃO	
Unidade 03	**DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA**	
26.782.0013.1090	PROG INFR. URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO - FINISA IX	
4.4.90.92.00.00.00.00.0759	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$1.000,00
0	FINISA IX PVL02.001705/2023-29 50 Milhões	

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 372.237,72 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
b) o valor de R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil, trezentos reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A349DDD8

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.